



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.945

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.736, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui medidas facilitadoras para que o contribuinte negocie seus débitos relacionados aos créditos tributários e não tributários, constituídos em favor da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, nas condições e nas situações mencionadas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os créditos tributários e não tributários constituídos em favor da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, poderão ser negociados ou renegociados de forma facilitada durante o prazo da vigência desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - crédito tributário favorecido: o montante obtido pela soma dos valores do débito (principal), da multa punitiva principal (§ 9º e incisos do art. 24 da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999) excluídas suas reduções, da multa moratória, dos juros de mora e da atualização monetária reduzidos, apurado na data do pagamento à vista ou da primeira parcela; e

II - crédito não tributário favorecido: o montante obtido pela soma dos valores do débito (principal) reduzido, da multa moratória reduzida, dos juros de mora reduzidos e da atualização monetária reduzida, apurado na data do pagamento à vista ou da primeira parcela.

§ 2º A adesão às medidas facilitadoras previstas nesta Lei, quanto a créditos tributários se limitará a 31 de dezembro de 2022.

§ 3º A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR fica obrigada a enviar notificação da abertura do procedimento de que trata esta Lei em até 72 (setenta e duas) horas após ser sancionada a todas as pessoas físicas e jurídicas com débitos de natureza tributária.

Art. 2º As medidas facilitadoras abrangem os créditos tributários ou não tributários de qualquer valor cujo fato gerador ou a prática da infração tenham ocorrido até o início da vigência desta Lei, inclusive aqueles:

I - decorrentes da aplicação de pena pecuniária;

II - não constituídos, desde que venham a ser confessados espontaneamente, ou já constituídos definitivamente;

III - inscritos em dívida ativa;

IV - protestados;

V - em execução fiscal;

VI - em ação anulatória ou outra ação autônoma de impugnação;

VII - em parcelamento; e

VIII - decorrentes de honorários advocatícios.

§ 1º Na hipótese de crédito protestado, os emolumentos e a taxa de cancelamento devidos ao cartório deverão ser pagos integralmente, sem a redução dos descontos previstos nesta Lei.

§ 2º Na hipótese de crédito proveniente de parcelamento concedido em outras leis específicas, o prazo de parcelamento previsto nesta Lei deverá considerar o prazo já utilizado em parcelamentos anteriores, hipótese em que a quantidade de parcelas total não poderá ultrapassar 180 (cento e oitenta) meses.

Art. 3º As medidas facilitadoras para a quitação dos débitos compreendem:

I - quanto aos créditos não tributários:

a) a redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros de mora;

b) a redução de até 98% (noventa e oito por cento) do valor da multa moratória e da atualização monetária;

c) a redução de 30% (trinta por cento) do valor principal; e

d) o pagamento à vista ou parcelado em até 180 (cento e oitenta) vezes; e

II - quanto aos créditos tributários:

a) a redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros de mora;

b) a redução de até 98% (noventa e oito por cento) do valor da multa moratória e da atualização monetária; e

c) o pagamento à vista ou parcelado em até 180 (cento e oitenta) vezes.

§ 1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 2º Sobre o crédito favorecido de natureza tributária e das multas punitivas, as parcelas serão atualizadas pela taxa Selic (arts. 167, 167-A e 170 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás).

§ 3º Quanto ao crédito favorecido de natureza não tributária, incidem sobre o valor das parcelas juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e atualização monetária estimada de 0,5% (cinco décimos por cento).



§ 4º O valor fixo das parcelas de que trata o § 3º deste artigo será obtido pela multiplicação dos coeficientes indicados na tabela constante do Anexo Único desta Lei pelo valor do crédito favorecido diminuído da primeira parcela.

§ 5º A utilização do índice de atualização monetária estimado é definitiva, e não cabe complementação ou restituição de valores na ocorrência de eventuais diferenças.

Art. 4º A adesão às medidas facilitadoras desta Lei implica a confissão irrevogável da dívida por parte do sujeito passivo, a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso e a desistência em relação aos recursos já interpostos, condição que constará expressamente do termo de adesão a que se refere o art. 6º dessa Lei.

Art. 5º Em casos de débito em execução fiscal, com penhora, arresto de bens efetivados nos autos ou com outra garantia, nos termos do art. 9º da Lei federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento ficará condicionada à manutenção da garantia até a total quitação do débito.

Art. 6º A adesão será formalizada com o pagamento da 1ª (primeira) parcela do débito parcelado e dos honorários advocatícios.

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados por DAREs, emitidos pelo Sistema de Dívida Ativa da AGR e integrado ao Sistema de Arrecadação Estadual.

Art. 7º Na hipótese de débito ajuizado, situação em que incidirão honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento), o valor correspondente poderá:

I - ter desconto de 10% (dez por cento), em caso de pagamento integral à vista; e

II - ser dividido em até 10 (dez) parcelas mensais sucessivas, acrescidas de atualização monetária de 1% (um por cento) ao mês, e não inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios pertencem com exclusividade aos Procuradores do Estado e serão destinados aos ativos e aos aposentados, como dispuser a categoria, por intermédio da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás - APEG.

Art. 8º O dia do pagamento da primeira parcela será a referência para o vencimento mensal das demais, estabelecido sucessivamente a cada 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Caso a parcela não seja paga na data do seu vencimento, o seu valor será acrescido de multa de caráter moratório equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 9º O parcelamento ficará automaticamente extinto em caso de ausência de pagamento de 3 (três) parcelas, sucessivas ou não, situação em que o sujeito passivo perderá o direito, relativamente ao saldo devedor remanescente, aos benefícios previstos nesta Lei.

§ 1º Extinto o parcelamento, os pagamentos realizados serão utilizados para abatimento no montante atualizado do crédito tributário ou não tributário de forma proporcional a cada um dos elementos que compõem o crédito.

§ 2º A ocorrência do disposto no caput deste artigo implicará a inscrição automática do saldo devedor remanescente em dívida ativa, bem como em órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da ação de execução fiscal cabível ou, se houver, do imediato prosseguimento da ação de cobrança judicial.

§ 3º Extinto o parcelamento dos honorários advocatícios, os pagamentos serão utilizados para abatimento no montante atualizado da verba alimentar, de forma proporcional, e o valor remanescente será executado no bojo da respectiva ação de cobrança judicial.

Art. 10. Na hipótese de pagamento à vista do saldo remanescente de débito oriundo do parcelamento efetuado com os benefícios desta Lei, deverá ser concedido o redutor correspondente ao pagamento à vista, previsto no Anexo Único, desde que o parcelamento esteja ativo.

Art. 11. O parcelamento do crédito tributário ou não tributário favorecido não poderá ser renegociado com os benefícios previstos nesta Lei, após o término de sua vigência.

Art. 12. A Lei nº 18.104, de 18 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 17. Nos casos de áreas rurais consolidadas em veredas, será obrigatória a recomposição das faixas marginais, em projeção horizontal, delimitadas a partir do espaço brejoso e encharcado, de largura mínima de:

.....” (NR)

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Para garantir a ampla publicidade das medidas instituídas por esta Lei, a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR fica obrigada a divulgá-las por meio do sítio eletrônico da autarquia, comunicação eletrônica via *e-mail* e chamamento no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
Coeficientes de financiamento para apuração do valor fixo das parcelas

 Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás	 Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br	Diretoria
		Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Número de parcelas	Percentual de redução da atualização monetária e da multa moratória	Coeficiente do cálculo do valor das parcelas mensais CF= $\frac{i}{1-(1+i)^n}$
2	97,95	1,0100000000
3	97,91	0,5075124378
4	97,87	0,3400221115
5	97,82	0,2562810939
6	97,78	0,2060397996
7	97,73	0,1725483667
8	97,69	0,1486282829
9	97,64	0,1306902920
10	97,60	0,1167403628
11	97,56	0,1055820766
12	97,51	0,0964540757
13	97,47	0,0888487887
14	97,42	0,0824148197
15	97,38	0,0769011717
16	97,33	0,0721237802
17	97,29	0,0679445968
18	97,24	0,0642580551
19	97,20	0,0609820479
20	97,15	0,0580517536
21	97,11	0,0554153149
22	97,06	0,0530307522
23	97,02	0,0508637185
24	96,98	0,0488858401
25	96,93	0,0470734722
26	96,89	0,0454067534
27	96,84	0,0438688776
28	96,80	0,0424455287
29	96,75	0,0411244356
30	96,71	0,0398950198
31	96,67	0,0387481132
32	96,62	0,0376757309
33	96,58	0,0366708857
34	96,53	0,0357274378
35	96,49	0,0348399694
36	96,44	0,0340036818
37	96,40	0,0332143098
38	96,36	0,0324680491
39	96,31	0,0317614958
40	96,27	0,0310915951
41	96,22	0,0304555980
42	96,18	0,0298510232
43	96,13	0,0292756260
44	96,09	0,0287273705
45	96,04	0,0282044058
46	96,00	0,0277050455
47	95,95	0,0272277499
48	95,91	0,0267711103
49	95,87	0,0263338354
50	95,82	0,0259147393
51	95,78	0,0255127309
52	95,73	0,0251268048
53	95,69	0,0247560329
54	95,64	0,0243995570
55	95,60	0,0240565826
56	95,55	0,0237263730
57	95,51	0,0234082440
58	95,47	0,0231015595
59	95,42	0,0228057272
60	95,38	0,0225201950

61	95,33	0,0222444477
62	95,29	0,0219780036
63	95,24	0,0217204123
64	95,20	0,0214712520
65	95,15	0,0212301271
66	95,11	0,0209966665
67	95,07	0,0207705215
68	95,02	0,0205513641
69	94,98	0,0203388859
70	94,93	0,0201327961
71	94,89	0,0199328207
72	94,84	0,0197387009
73	94,80	0,0195501925
74	94,75	0,0193670646
75	94,71	0,0191890987
76	94,67	0,0190160881
77	94,62	0,0188478369
78	94,58	0,0186841593
79	94,53	0,0185248791
80	94,49	0,0183698290
81	94,44	0,0182188501
82	94,39	0,0180717914
83	94,35	0,0179285090
84	94,30	0,0177888662
85	94,26	0,0176527328
86	94,22	0,0175199845
87	94,17	0,0173905030
88	94,13	0,0172641754
89	94,08	0,0171408937
90	94,04	0,0170205551
91	93,99	0,0169030612
92	93,95	0,0167883178
93	93,91	0,0166762351
94	93,86	0,0165667268
95	93,82	0,0164597105
96	93,77	0,0163551073
97	93,73	0,0162528414
98	93,68	0,0161528403
99	93,64	0,0160550343
100	93,60	0,0159593566
101	93,55	0,0158657431
102	93,51	0,0157741322
103	93,46	0,0156844647
104	93,42	0,0155966837
105	93,37	0,0155107346
106	93,33	0,0154265646
107	93,28	0,0153441231
108	93,24	0,0152633614
109	93,19	0,0151842326
110	93,15	0,0151066914
111	93,11	0,0150306943
112	93,06	0,0149561992
113	93,02	0,0148831656
114	92,97	0,0148115544
115	92,93	0,0147413280
116	92,88	0,0146724499
117	92,84	0,0146048849
118	92,79	0,0145385992
119	92,75	0,0144735599
120	92,71	0,0144097353
121	92,66	0,0143470948
122	92,62	0,0142856088
123	92,57	0,0142252486
124	92,53	0,0141659864



125	92,48	0,0141077954
126	92,44	0,0140506497
127	92,40	0,0139945240
128	92,35	0,0139393941
129	92,31	0,0138852362
130	92,26	0,0138320276
131	92,22	0,0137797461
132	92,17	0,0137283701
133	92,13	0,0136778788
134	92,08	0,0136282520
135	92,04	0,0135794701
136	91,99	0,0135315140
137	91,95	0,0134843652
138	91,90	0,0134380059
139	91,86	0,0133924186
140	91,82	0,0133475863
141	91,77	0,0133034926
142	91,73	0,0132601216
143	91,68	0,0132174578
144	91,64	0,0131754859
145	91,59	0,0131341914
146	91,55	0,0130935600
147	91,50	0,0130535778
148	91,46	0,0130142313
149	91,42	0,0129755074
150	91,37	0,0129373932
151	91,33	0,0128998763
152	91,28	0,0128629447
153	91,24	0,0128265865
154	91,19	0,0127907902
155	91,15	0,0127555446
156	91,10	0,0127208388
157	91,06	0,0126866622
158	91,02	0,0126530044
159	90,97	0,0126198554
160	90,93	0,0125872052
161	90,88	0,0125550444
162	90,84	0,0125233634
163	90,79	0,0124921533
164	90,75	0,0124614050
165	90,70	0,0124311100
166	90,66	0,0124012597
167	90,62	0,0123718458
168	90,57	0,0123428603
169	90,53	0,0123142953
170	90,48	0,0122861430
171	90,43	0,0122583961
172	90,39	0,0122310470
173	90,35	0,0122040887
174	90,30	0,0121775141
175	90,26	0,0121513164
176	90,22	0,0121254889
177	90,17	0,0121000251
178	90,14	0,0120749185
179	90,09	0,0120501630
180	90,00	0,0120257523

Protocolo 348910

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 74, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o art. 16 da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 19 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.16.....

.....

§ 3º A Assembleia Legislativa reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e constituição de sua Mesa Diretora, para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o cargo de Presidente.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE-

Protocolo 348852

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202216448080952,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAIO CÉSAR OLIVEIRA DE ARAÚJO, CPF/ME nº ***.889.381-**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional Especial, DAID-2, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, e nomear JULIANO NUNES CURADO PARRODE, CPF/ME nº ***.713.401-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar EDIR GONÇALVES DE ANDRADE JÚNIOR, CPF/ME nº ***.509.371-**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional Estadual, DAID-10, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, e nomear CAIO CÉSAR OLIVEIRA DE ARAÚJO, CPF/ME nº ***.889.381-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 348853



Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.195, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005001565,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, APARECIDA ANUNCIACÃO DOS SANTOS SILVA, CPF/ME nº ***.070.281-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o de Agente Administrativo Educacional, Nível II, Referência "B", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível II, Referência "B", para o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "B-II", a mesma servidora, que ocupa, devido a progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 348878

PORTARIA Nº 1.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006060300,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 5 de outubro de 1993, publicado no Diário Oficial nº 16.801, página 13, do dia 13 do mesmo mês e ano, que nomeou TEREZINHA APARECIDA CHAVES, CPF/ME nº ***.892.991-**, para, em caráter efetivo, a partir de 20 de maio de 1993, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da então Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, atual Secretaria de Estado da Educação, apenas quanto ao seu nome, que fica grafado: TEREZINHA APARECIDA CHAVES DE MENESES.

Art. 2º Retificar o Decreto de 5 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial nº 18.886, páginas 3 a 25, do dia 12 do mesmo mês e ano, que transpôs, mediante enquadramento, TEREZINHA APARECIDA CHAVES DE MENES, CPF/ME nº ***.892.991-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o de Agente Administrativo Educacional, Nível II, Referência "C", da Secretaria de Estado da Educação, apenas quanto ao seu nome, que fica grafado: TEREZINHA APARECIDA CHAVES DE MENESES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 348879

PORTARIA Nº 1.209, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200020021888,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão II, do Grupo Ocupacional Assistente de Gestão Administrativa, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa da Universidade Estadual de Goiás - UEG, até então ocupado por MÁRCIA XAVIER DE FARIA, CPF/ME nº ***.984.101-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 348882

PORTARIA Nº 1.210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006060164,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 28 de março de 1994, publicado na página 27 do Diário Oficial nº 16.916, do dia 31 do mesmo mês e ano, somente quanto ao nome da servidora LUISA APARECIDA CARDOSO, CPF nº ***.871.091-**, nomeada para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da então Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, atual Secretaria de Estado da Educação, a fim de considerá-lo LUISA APARECIDA CARDOSO SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 348883

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

PORTARIA Nº 488, de 13 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e considerando as recomendações constantes do Despacho nº 78/2022 - SEGOV/GETCE, da Gerência de Tomada de Contas Especial, objeto do processo 202100042000328, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo os efeitos da Portaria nº 067, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.484 de 05 de fevereiro de 2021 (000018282626), até que a fase administrativa de prestação de contas do convênio nº 2018-00371, celebrado entre o Estado de Goiás e o município de Firminópolis - GO, objeto do processo nº 201700012000299, seja cumprida na íntegra.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 348829

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020-PGE
PROCESSO nº: 201900003012851; CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CNPJ nº 04.606.774/0001-11; OBJETO: I) promover o provisionamento de recursos orçamentários e financeiros no período de 26 de janeiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023 referente a diferença do 1º (primeiro) reajuste do aluguel implementado pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 - PGE (SEI nº 000024665184); II) promover o provisionamento de recursos orçamentários e financeiros no período de 01 de janeiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023 referente a diferença do 1º (primeiro) reajuste do condomínio implementado pelo Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2020 - PGE (SEI nº 000028341830); III) promover o provisionamento de recursos orçamentários e financeiros no período de 01 de julho de 2022 a 24 de fevereiro de 2023 referente ao 2º (segundo) reajuste do aluguel do imóvel locado objeto do Contrato nº 09/2020-PGE (SEI nº 000013951012), com base no Despacho nº557/2022/GECP/PGE (SEI nº 000032988227); IV) promover o provisionamento de recursos orçamentários e financeiros no período de 01 de maio de 2022 a 24 de fevereiro de 2023 referente ao 2º (segundo) reajuste do condomínio do imóvel locado objeto do Contrato nº 09/2020-PGE (SEI nº 000013951012), com base no Despacho nº557/2022/GECP/PGE (SEI nº 000032988227); e, V) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 09/2020-PGE (000013951012), por um período de 30 (trinta) meses, concernente a locação do imóvel e do correspondente condomínio, a contar de 25 de fevereiro de 2023., nos termos do Despacho nº 2.071/2022/GAB/PGE (SEI nº 000036384883); ASSINADO por: JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado, em 21.12.2022.

Protocolo 348833

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 540/2022 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202210892007105.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Isabella Silva Fitas**, inscrita no CPF nº 706.399.011-07, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 348639

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 141, de 19 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - **DESIGNAR** a Comissão Inventariante encarregada de realizar o levantamento dos bens de consumo estocados nos Almoarifados da Secretaria de Estado da Casa Militar, composta pelos seguintes policiais militares:

- MAJ PM Diogo Albernaz Resende - CPF: XXX.936.171-XX
- **Presidente;**
- SGT PM Samanta Oliveira Lopes - CPF: XXX.044.741-XX
- Membro;
- SGT PM Nielsen Silva Wagner - CPF: XXX.224.971-XX
- Membro;

Art. 2º - Os dados visam gerar relatório com a finalidade de instruir o processo de prestação de contas anual.

Art. 3º - O inventário dos bens de consumo com seus respectivos valores deverá ser finalizado até o dia 30/12/2022.

Esta portaria revoga portarias anteriores.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 348718





Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 2033/2022

Designação de Gestor

Processo nº 202200005016154

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de bens móveis, de forma única, com desmontagem, carga, descarga e remontagem, visando atender as necessidades da Secretaria da Administração - SEAD.

Contratada: **MULTI PRIME MUDANÇAS E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 39.644.514/0001-15.

Gestor: **FABRÍCIO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **XXX-396.311-XX**

Suplente: **JUAREZ PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº **XXX-401.701-XX**

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

SÉRGIO GOMES DE CARVALHO

Superintendente de Gestão Integrada - SGI em substituição

Portaria nº 1896, de 29 de novembro de 2022

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 348850

NOTIFICAÇÃO Nº 322 / 2022 SEAD/GCONV-19216

Processo: 200500005001718

Interessado: **Juscelino Braz de Castro**

Assunto: Reprovação das Contas do Convênio nº 154/2006-SEPLAN

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA o Sr. (a) **Juscelino Braz de Castro**, inscrito (a) no CPF/ME sob o nº **264.XXX.XXX-34**, ex-prefeito do Município de Caldazinha-GO, diante da **Reprovação das Contas**, tendo em vista a não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do **Convênio nº 154/2006**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da então denominada Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e o Município de Caldazinha-GO. O dano total ao Erário Estadual foi na ordem de **R\$279.672,07 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos)**, atualizado monetariamente até o dia 03/02/2022, atribuídos, solidariamente, ao ente conveniente e gestor signatário/executor do convênio. Destarte, poderão ser tomadas medidas judiciais, bem como o registro do nome dos responsabilizados no cadastro de inadimplentes. Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o (a) notificado (a) deverá se dirigir à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar, Ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74015-908, Telefone (62) 3201-5749, endereço eletrônico: convenio.administracao@goias.gov.br, ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3201-5749. Informamos que o processo de prestação de contas continuará até os seus termos finais, independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria. Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 06 dias de outubro de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 348666

Edital

A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA a sra. Débora Liz da Silva e Sousa, CPF/ME sob o nº xxx.084.691-xx, ex-prefeita do Município de Israelândia -GO, com a finalidade de informar a instauração de Tomada de Contas Especial nº 202200005022383,

referente ao Convênio nº 025/2006, para que apresente defesa em 10 dias ou efetue o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ 312.068,89.

Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o(a) notificado(a) deverá se dirigir à Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar, Ala Leste, Setor Sul - Goiânia- GO - CEP 74.015-908, endereço eletrônico ctce.sead@goias.gov.br, ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3201-5783.

Publique-se.

Letícia Leão A. Vilela

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Protocolo 348667

Edital

A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA a sra. Débora Liz da Silva e Sousa, inscrita no CPF/ME sob o nº xxx.084.691-xx, ex-prefeita do Município de Israelândia, com a finalidade de informar a instauração de Tomada de Contas Especial nº 202200005022396, referente ao Convênio nº 024/2006, para que apresente defesa em 10 dias ou efetue o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ 473.767,70.

Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o(a) notificado(a) deverá se dirigir à Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar, Ala Leste, Setor Sul - Goiânia- GO - CEP 74.015-908, endereço eletrônico ctce.sead@goias.gov.br, ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3201-5783.

Publique-se.

Letícia Leão A. Vilela

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Protocolo 348669

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 835, de 20 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão instituir Subcomissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Físicas ou Jurídicas (PAF), nos moldes do artigo 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, e, ainda;

Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, a 2ª Subcomissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - 2ª SPPAF, pessoa física ou jurídica, que será responsável pelas apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais regramentos legais correlatos.



Art. 2º A referida Subcomissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - SPPAF, pessoas físicas ou jurídicas será constituída pelos servidores:

I - Tadeu Araújo do Valle, CPF nº XXX.429.131-XX, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, como presidente;

II - Gildete Alvares Brandão de Carvalho, CPF nº XXX.381.595-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, como vice-presidente;

III - Vanderson Soares, inscrito no CPF sob o nº XXX.144.571-XX, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, como secretário.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Subcomissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPA, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Estadual nº 9.572/2019, pela Subcomissão Permanente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA
Secretário de Estado

Protocolo 348649

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 834/2022-SEDI

Designação de Gestor do Contrato nº 40/2022; Processo 202214304001959; referente ao ajuste firmado com a empresa ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.330.687/0001-09, que tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de solução de Tecnologia da Informação tipo NOCODE para geração e publicação de formulários eletrônicos, geração de fluxo de trabalho e estruturação de dados, com funcionalidade de integração ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e serviços de personalização, automatização de formulários, manutenção de processos, consultoria e treinamento; Gestor: TANIA DE FÁTIMA ARAÚJO, CPF: XXX.330.281-XX; Substituto: RÚBIO SÉRGIO TORQUATO, CPF: XXX.322.811-XX; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 348653

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021- SEDI

PROCESSO Nº: 202114304001829 e 202214304002420; IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo; OBJETO DO TERMO: Prorrogação da vigência do Contrato; OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para segurança de rede do tipo firewall de próxima geração (Next Generation Firewall) do ambiente computacional do Data Center Corporativo do Governo do Estado de Goiás, para segurança da informação de perímetro que possibilite visibilidade e controle de tráfego e aplicações em camada 7, filtragem de conteúdo web, prevenção contra ataques e ameaças avançadas e modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede; compreendendo o fornecimento de equipamentos e software integrados na forma de appliance; VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais); CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10; CONTRATADA: NCT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.428/0001-35; VIGENCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, vigorando de 10 de dezembro de 2022 até 09 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.04.126.1019.2074.03 constantes do vigente Orçamento Geral do Estado. LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Protocolo 348659

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021- SEDI

PROCESSO Nº: 202114304002743 e 202214304002466; IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo; OBJETO DO TERMO: Prorrogação da vigência do Contrato; OBJETO ORIGINAL: Serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suprir demandas na área de desenvolvimento de sistemas de informação; CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10; CONTRATADA: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23; VIGENCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2023 e vigorando até o dia 03 de janeiro de 2024. LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Protocolo 348675

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022 - SEDI

PROCESSO Nº 202214304001959; MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2022; IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 40/2022 - SEDI. OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de solução de Tecnologia da Informação tipo NOCODE para geração e publicação de formulários eletrônicos, geração de fluxo de trabalho e estruturação de dados, com funcionalidade de integração ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e serviços de personalização, automatização de formulários, manutenção de processos, consultoria e treinamento; VALOR: R\$ 656.739,55 (seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10; CONTRATADA: ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.330.687/0001-09; VIGÊNCIA: 12 meses, contado a partir de 20/12/2022 e vigorando até 19/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.01.04.126.1019.2074.03, natureza de despesa nº 3.3.90.40.14 e 3.3.90.40.28, constante do vigente Orçamento Geral do Estado. LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 348651

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

INTIMAÇÃO Nº 32 / 2022 SEDUC/SUPVF-12482

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, científica e íntima **Pedro Naves Diamante**, CPF: **027.803.021-19**, quanto ao teor do Despacho nº **1284/2022 - SEDUC/IE**, que consta no Processo nº 201600006025135.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Jaqueline Batista Lago
Supervisora de Vida Funcional

Protocolo 348730



EXTRATO DA PORTARIA Nº 5954/2022

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202200006093788

Infração: Artigo 202, incisos XIII, XIX e LXII da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusada de fraudar a aplicação das provas do Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás - Saego.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 20/12/2022

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 348642

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 201900006022235

Data: 24/04/2019

Nome : Lance Engenharia Ltda

Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 051/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Lance Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira:** Terá o valor total de R\$ 1.387.545,73 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). **II - Cláusula Quarta - Dos Recursos:** Dotação Compactada: 2022.2401.749 / Nota de Empenho: 00030 / Classificação Funcional: 12 367 1008 2.013 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 25500116 / data: 14/12/2022 / Valor: R\$ 400.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço. **DO POSTERIOR REAJUSTE:** Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente aditivo. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 21/12/2022.

Protocolo 348704

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES - 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006033663	158/2022	1º TA	Alteração do valor do Convênio	20/12/2022	Município de Alto Paraíso de Goiás/GO	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 348734

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202200006058900

Assunto: Contrato nº 036/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana, CNPJ 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA, CNPJ 30.148.905/0001-74.

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para prestar serviços de construção civil no Colégio Estadual Vereador João Afonso Sobrinho, na Av. Cristóvão Colombo s/n- Qd. 113, It 104, Bairro Jardim Novo Mundo, Goiânia -Goiás, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: CARTA CONVITE Nº 007/2022.

Do Preço: R\$263.127,21(duzentos e sessenta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 108

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

Protocolo 348743

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2020 0000 604 4222/2021.0000.601.3734

Assunto: Terceiro Termo ao Aditivo de Contrato nº 001/2021, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Ceres e a pessoa jurídica MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul - ME, CNPJ: 22.901.297/0001-07

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a execução da cobertura da quadra de esporte na Escola Estadual Cônego José Trindade da Fonseca e Silva, no Município - de Rianópolis - GO.

DA MODALIDADE: Tomada de Preço. Aditivo de contrato nº 001/2021.

DO PREÇO: R\$ 372.408,99 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) e do Termo Aditivo e Reequilíbrio no valor: R\$ 217.358,46 (duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais, e quarenta e seis centavos), Fonte: 100-TE.

DA VIGÊNCIA: O aditivo de contrato vigorará até 31/01/2023, a contar da data da assinatura do mesmo, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato de ativo no Diário Oficial do Estado - DOE.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

Protocolo 348745

ERRATA DE CONTRATO

Processo nº : 202200006049723

Data: 21/06/2022

Nome : POPMED Medicina e Saúde Eireli

Assunto : Contrato

Trata-se de errata referente à tabela constante no item 02.2.1 da Cláusula Segunda - Objeto e suas Especificações do Contrato nº 106/2022. Portanto, no item 02.2.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 106/2022, **ONDE CONSTAR:**

POLO DE ATENDIMENTO	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA DA CIDADE POLO KM	QTDE SERVIDORES
1 - GOIÂNIA	ABADIA DE GOIÁS	23	158
1 - GOIÂNIA	AGUA LIMPA	195	33
1 - GOIÂNIA	ALOANDIA	145	28
1 - GOIÂNIA	ANICUS	84	273
1 - GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	18	4.780
1 - GOIÂNIA	ARACU	72	46
1 - GOIÂNIA	ARAGOIANIA	36	62
1 - GOIÂNIA	AVELINOPOLIS	76	37
1 - GOIÂNIA	BELA VISTA DE GOIAS	52	244
1 - GOIÂNIA	BONFINOPOLIS	37	86
1 - GOIÂNIA	BRAZABRANTES	42	54
1 - GOIÂNIA	BURITI ALEGRE	184	112
1 - GOIÂNIA	CALDAZINHA	34	50
1 - GOIÂNIA	CAMPESTRE DE GOIAS	54	38
1 - GOIÂNIA	CATURAI	45	40
1 - GOIÂNIA	CEZARINA	70	57
1 - GOIÂNIA	CRISTIANOPOLIS	93	30
1 - GOIÂNIA	CROMINIA	85	42
1 - GOIÂNIA	DAMOLANDIA	64	27
1 - GOIÂNIA	EDEALINA	139	17
1 - GOIÂNIA	EDEIA	126	74
1 - GOIÂNIA	GOIANIA		30.702
1 - GOIÂNIA	GOIANIRA	30	406
1 - GOIÂNIA	GOIATUBA	175	341
1 - GOIÂNIA	GUAPO	37	189
1 - GOIÂNIA	HIDROLANDIA	35	164
1 - GOIÂNIA	INDIARA	100	108
1 - GOIÂNIA	INHUMAS	47	522
1 - GOIÂNIA	ITAGUARI	104	58
1 - GOIÂNIA	ITAUUCU	70	85
1 - GOIÂNIA	JANDAIA	120	33
1 - GOIÂNIA	JESUPOLIS	110	33
1 - GOIÂNIA	LEOPOLDO DE BULHOES	62	60
1 - GOIÂNIA	MAIRIPOTABA	95	32
1 - GOIÂNIA	MORRINHOS	132	720
1 - GOIÂNIA	NAZARIO	71	65
1 - GOIÂNIA	NEROPOLIS	35	243
1 - GOIÂNIA	NOVA VENEZA	41	78
1 - GOIÂNIA	ORIZONA	138	96
1 - GOIÂNIA	OURO VERDE DE GOIAS	59	32
1 - GOIÂNIA	PANAMA	187	31
1 - GOIÂNIA	PETROLINA DE GOIAS	74	68
1 - GOIÂNIA	PIRACANJUBA	87	254
1 - GOIÂNIA	PONTALINA	116	93
1 - GOIÂNIA	PROFESSOR JAMIL	69	59
1 - GOIÂNIA	SANTA BARBARA DE GOIAS	51	47

1 - GOIÂNIA	SANTA ROSA DE GOIAS	94	25
1 - GOIÂNIA	SANTO ANTONIO DE GOIAS	31	54
1 - GOIÂNIA	SÃO FRANCISCO DE GOIAS	96	49
1 - GOIÂNIA	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	87	33
1 - GOIÂNIA	SENADOR CANEDO	22	626



1 - GOIÂNIA	SILVANIA	84	252
1 - GOIÂNIA	TAQUARAL DE GOIAS	90	34
1 - GOIÂNIA	TRINDADE	27	1.358
1 - GOIÂNIA	VARJAO	71	34
1 - GOIÂNIA	VIANOPOLIS	94	93
1 - GOIÂNIA	VICENTINOPOLIS	168	43
TOTAL DE SERVIDORES POLO 1 - GOIÂNIA			43.408
2 - ANÁPOLIS	ABADIANIA	37	85
2 - ANÁPOLIS	ALEXANIA	67	226
2 - ANÁPOLIS	ANÁPOLIS		4.274
2 - ANÁPOLIS	CAMPO LIMPO DE GOIAS	16	57
2 - ANÁPOLIS	COCALZINHO DE GOIAS	73	112
2 - ANÁPOLIS	CORUMBA DE GOIAS	53	73
2 - ANÁPOLIS	GAMELEIRA DE GOIAS	44	19
2 - ANÁPOLIS	GOIANAPOLIS	25	229
2 - ANÁPOLIS	ITAGUARU	119	74
2 - ANÁPOLIS	JARAGUA	84	504
2 - ANÁPOLIS	PIRENOPOLIS	63	502
2 - ANÁPOLIS	TEREZOPOLIS DE GOIAS	26	46
2 - ANAPOLIS	VILA PROPICIO	130	63
TOTAL DE SERVIDORES POLO 2 - ANÁPOLIS			6.264
3 - URUAÇU	ALTO HORIZONTE	54	29
3 - URUAÇU	AMARALINA	86	39
3 - URUAÇU	BARRO ALTO	64	67
3 - URUAÇU	CAMPINORTE	24	89
3 - URUAÇU	CAMPOS VERDES	110	59
3 - URUAÇU	CARMO DO RIO VERDE	122	72
3 - URUAÇU	CERES	107	611
3 - URUAÇU	COLINAS DO SUL	177	59
3 - URUAÇU	CRIXAS	124	141
3 - URUAÇU	GOIANESIA	113	1.089
3 - URUAÇU	GUARINOS	102	41
3 - URUAÇU	HIDROLINA	68	43
3 - URUAÇU	IPIRANGA DE GOIAS	102	25
3 - URUAÇU	ITAPACI	74	258
3 - URUAÇU	MARA ROSA	69	149
3 - URUAÇU	MIMOSO DE GOIAS	169	26
3 - URUAÇU	MORRO AGUDO DE GOIAS	158	27
3 - URUAÇU	NIQUELANDIA	88	347
3 - URUAÇU	NOVA AMERICA	137	29
3 - URUAÇU	NOVA CRIXAS	197	89
3 - URUAÇU	NOVA GLORIA	91	117

3 - URUAÇU	NOVA IGUACU DE GOIAS	51	26
3 - URUAÇU	PADRE BERNARDO	150	196
3 - URUAÇU	PILAR DE GOIAS	85	33
3 - URUAÇU	RIALMA	105	96
3 - URUAÇU	RIANAPOLIS	121	76
3 - URUAÇU	RUBIATABA	116	271
3 - URUAÇU	SANTA ISABEL	124	59
3 - URUAÇU	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	78	40
3 - URUAÇU	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	91	68
3 - URUAÇU	SAO LUIZ DO NORTE	44	42
3 - URUAÇU	SAO PATRICIO	135	31
3 - URUAÇU	UIRAPURU	159	48
3 - URUAÇU	URUACU		832
3 - URUAÇU	URUANA	144	170
TOTAL DE SERVIDORES POLO 3 - URUAÇU			5.394
4 - PORANGATU	BONOPOLIS	105	27
4 - PORANGATU	CAMPINACU	107	42
4 - PORANGATU	ESTRELA DO NORTE	57	44
4 - PORANGATU	FORMOSO	57	55



4 - PORANGATU	MINACU	170	315
4 - PORANGATU	MONTIVIDIU DO NORTE	65	43
4 - PORANGATU	MUNDO NOVO	197	65
4 - PORANGATU	MUTUNOPOLIS	41	34
4 - PORANGATU	NOVO PLANALTO	52	35
4 - PORANGATU	PORANGATU		760
4 - PORANGATU	SANTA TEREZA DE GOIAS	38	38
4 - PORANGATU	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	127	354
4 - PORANGATU	TROMBAS	65	32
TOTAL DE SERVIDORES POLO 4 - PORANGATU			1.844
5 - LUZIÂNIA	ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	91	1.391
5 - LUZIÂNIA	BRASILIA	61	6
5 - LUZIÂNIA	CIDADE OCIDENTAL	23	350
5 - LUZIÂNIA	CRISTALINA	76	331
5 - LUZIÂNIA	LUZIANIA		2.437
5 - LUZIÂNIA	NOVO GAMA	34	517
5 - LUZIÂNIA	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	78	376
5 - LUZIÂNIA	VALPARAISO DE GOIAS	24	749
TOTAL DE SERVIDORES POLO 5 - LUZIÂNIA			6.157
6 - FORMOSA	ÁGUA FRIA DE GOIAS	100	46
6 - FORMOSA	ALTO PARAISO DE GOIAS	181	174
6 - FORMOSA	CABECEIRAS	63	77
6 - FORMOSA	FORMOSA		1.771
6 - FORMOSA	PLANALTINA	39	749
6 - FORMOSA	SAO JOAO D ALIANCA	112	85
6 - FORMOSA	VILA BOA	88	27
TOTAL DE SERVIDORES POLO 6 - FORMOSA			2.929
7 - POSSE	ALVORADA DO NORTE	57	139

7 - POSSE	BURITINOPOLIS	55	41
7 - POSSE	CAMPOS BELOS	190	362
7 - POSSE	CAVALCANTE	199	126
7 - POSSE	DAMIANOPOLIS	55	41
7 - POSSE	DIVINOPOLIS DE GOIAS	151	60
7 - POSSE	FLORES DE GOIAS	125	77
7 - POSSE	GUARANI DE GOIAS	34	82
7 - POSSE	IACIARA	33	145
7 - POSSE	MAMBAI	101	76
7 - POSSE	MONTE ALEGRE DE GOIAS	174	139
7 - POSSE	NOVA ROMA	100	42
7 - POSSE	POSSE		655
7 - POSSE	SAO DOMINGOS	143	126
7 - POSSE	SIMOLANDIA	56	58
7 - POSSE	SITIO D ABADIA	145	49
7 - POSSE	TERESINA DE GOIAS	176	48
TOTAL DE SERVIDORES POLO 7 - POSSE			2.270
8 - CATALÃO	ANHANGUERA	46	12
8 - CATALÃO	CALDAS NOVAS	120	999
8 - CATALÃO	CAMPO ALEGRE	74	1
8 - CATALÃO	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	74	44
8 - CATALÃO	CATALAO		1.113
8 - CATALÃO	CORUMBAIBA	84	68
8 - CATALÃO	CUMARI	34	48
8 - CATALÃO	DAVINOPOLIS	52	27
8 - CATALÃO	GOIANDIRA	17	76
8 - CATALÃO	IPAMERI	61	294
8 - CATALÃO	MARZAGAO	105	44
8 - CATALÃO	NOVA AURORA	39	36
8 - CATALÃO	OUVIDOR	17	58
8 - CATALÃO	PALMELO	132	29
8 - CATALÃO	PIRES DO RIO	116	467
8 - CATALÃO	RIO QUENTE	139	34



8 - CATALÃO	SANTA CRUZ DE GOIAS	138	41
8 - CATALÃO	TRES RANCHOS	32	36
8 - CATALÃO	URUTAI	94	32
TOTAL DE SERVIDORES POLO 8 - CATALÃO			3.459
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ADELANDIA	32	23
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	AMERICANO DO BRASIL	85	65
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	AMORINOPOLIS	122	35
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ARAGARCAS	250	292
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ARAGUAPAZ	216	54
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ARENOPOLIS	161	36
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ARUANA	263	154
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	AURILANDIA	22	43
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	BALIZA	188	56
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	BOM JARDIM DE GOIAS	243	82

9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	BRITANIA	218	53
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	BURITI DE GOIAS	58	25
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	CACHOEIRA DE GOIAS	48	19
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	CORREGO DO OURO	40	23
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	DIORAMA	130	27
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	FAINA	165	55
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	FAZENDA NOVA	79	75
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	FIRMINOPOLIS	11	178
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	GOIAS	98	831
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	GUARAITA	152	31
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	HEITORAI	141	37
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	IPORA	100	650
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ISRAELANDIA	72	34
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ITABERAI	106	675
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ITAPIRAPUA	112	70
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	IVOLANDIA	61	25
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	JAUPACI	88	36
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	JUSSARA	119	279
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	MATRINCHA	169	54
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	MOIPORA	51	29
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	MONTES CLAROS DE GOIAS	143	48
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	MOSSAMEDES	55	42



9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	MOZARLANDIA	259	94
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	NOVO BRASIL	94	49
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	PALESTINA DE GOIAS	81	327
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	PALMINOPOLIS	50	31
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	PARAUNA	61	73
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	PIRANHAS	195	163
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	SANCLERLANDIA	42	105
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	SANTA FE DE GOIAS	154	37
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	SÃO JOAO DA PARAUNA	43	24
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	SAO LUIS DE MONTES BELOS		809
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	TURVANIA	29	60
TOTAL DE SERVIDORES POLO 9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS			6.252
10 - RIO VERDE	ACREUNA	82	137
10 - RIO VERDE	APARECIDA DO RIO DOCE	73	16
10 - RIO VERDE	APORE	229	37
10 - RIO VERDE	BOM JESUS DE GOIAS	137	129
10 - RIO VERDE	CACHOEIRA ALTA	128	88
10 - RIO VERDE	CACHOEIRA DOURADA	203	61
10 - RIO VERDE	CACU	105	63
10 - RIO VERDE	CAIAPONIA	158	117
10 - RIO VERDE	CASTELANDIA	85	31
10 - RIO VERDE	CHAPADAO DO CEU	251	31
10 - RIO VERDE	DOVERLANDIA	222	45

10 - RIO VERDE	GOUVELANDIA	138	36
10 - RIO VERDE	INACIOLANDIA	154	38
10 - RIO VERDE	ITAJA	183	42
10 - RIO VERDE	ITARUMA	139	34
10 - RIO VERDE	ITUMBIARA	198	1.339
10 - RIO VERDE	JATAI	92	1.072
10 - RIO VERDE	JOVIANIA	175	51
10 - RIO VERDE	LAGOA SANTA	201	25
10 - RIO VERDE	MAURILANDIA	73	74
10 - RIO VERDE	MINEIROS	196	658
10 - RIO VERDE	MONTIVIDIU	49	40
10 - RIO VERDE	PARANAIGUARA	164	73
10 - RIO VERDE	PEROLANDIA	157	28
10 - RIO VERDE	PORTEIRAO	95	28
10 - RIO VERDE	PORTELANDIA	225	37
10 - RIO VERDE	QUIRINOPOLIS	111	483
10 - RIO VERDE	RIO VERDE		1.932
10 - RIO VERDE	SANTA HELENA DE GOIAS	37	719
10 - RIO VERDE	SANTA RITA DO ARAGUAIA	281	72
10 - RIO VERDE	SANTO ANTONIO DA BARRA	46	38
10 - RIO VERDE	SAO SIMAO	179	78
10 - RIO VERDE	SERRANOPOLIS	147	47
10 - RIO VERDE	TURVELANDIA	77	32
TOTAL DE SERVIDORES POLO 10 - RIO VERDE			7.731
TOTAL GERAL DE SERVIDORES			85.708

Dados extraídos da folha de pagamento do mês de outubro/2021 - Sistema de Recursos Humanos do Estado de Goiás - RHNNet



LEIA-SE:

POLO DE ATENDIMENTO	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA DA CIDADE POLO km	QTDE SERVIDORES DO EXECUTIVO ESTADUAL	QTDE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 - GOIÂNIA	ABADIA DE GOIAS	23	158	68
1 - GOIÂNIA	ÁGUA LIMPA	195	33	32
1 - GOIÂNIA	ALOANDIA	145	28	32
1 - GOIÂNIA	ANICUNS	84	273	215
1 - GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	18	4.780	3.275
1 - GOIÂNIA	ARACU	72	46	47
1 - GOIÂNIA	ARAGOIANIA	36	62	57
1 - GOIÂNIA	AVELINOPOLIS	76	37	34
1 - GOIÂNIA	BELA VISTA DE GOIAS	52	244	259
1 - GOIÂNIA	BONFINOPOLIS	37	86	75
1 - GOIÂNIA	BRAZABRANTES	42	54	55
1 - GOIÂNIA	BURITI ALEGRE	184	112	98
1 - GOIÂNIA	CALDAZINHA	34	50	43
1 - GOIÂNIA	CAMPESTRE DE GOIAS	54	38	47
1 - GOIÂNIA	CATURAI	45	40	39
1 - GOIÂNIA	CEZARINA	70	57	63
1 - GOIÂNIA	CRISTIANOPOLIS	93	30	24
1 - GOIÂNIA	CROMINIA	85	42	42
1 - GOIÂNIA	DAMOLANDIA	64	27	30
1 - GOIÂNIA	EDEALINA	139	17	16
1 - GOIÂNIA	EDEIA	126	74	76
1 - GOIÂNIA	GOIANIA		30.702	7.187
1 - GOIÂNIA	GOIANIRA	30	406	468
1 - GOIÂNIA	GOIATUBA	175	341	297
1 - GOIÂNIA	GUAPO	37	189	187
1 - GOIÂNIA	HIDROLANDIA	35	164	161
1 - GOIÂNIA	INDIARA	100	108	78
1 - GOIÂNIA	INHUMAS	47	522	419
1 - GOIÂNIA	ITAGUARI	104	58	58
1 - GOIÂNIA	ITAUCU	70	85	64
1 - GOIÂNIA	JANDAIA	120	33	38
1 - GOIÂNIA	JESUPOLIS	110	33	37
1 - GOIÂNIA	LEOPOLDO DE BULHOES	62	60	84
1 - GOIÂNIA	MAIRIPOTABA	95	32	31
1 - GOIÂNIA	MORRINHOS	132	720	424
1 - GOIÂNIA	NAZARIO	71	65	64
1 - GOIÂNIA	NEROPOLIS	35	243	246
1 - GOIÂNIA	NOVA VENEZA	41	78	93
1 - GOIÂNIA	ORIZONA	138	96	114
1 - GOIÂNIA	OURO VERDE DE GOIAS	59	32	31
1 - GOIÂNIA	PANAMA	187	31	34
1 - GOIÂNIA	PETROLINA DE GOIAS	74	68	66
1 - GOIÂNIA	PIRACANJUBA	87	254	218
1 - GOIÂNIA	PONTALINA	116	93	97
1 - GOIÂNIA	PROFESSOR JAMIL	69	59	62
1 - GOIÂNIA	SANTA BARBARA DE GOIAS	51	47	67
1 - GOIÂNIA	SANTA ROSA DE GOIAS	94	25	31
1 - GOIÂNIA	SANTO ANTONIO DE GOIAS	31	54	64
1 - GOIÂNIA	SÃO FRANCISCO DE GOIAS	96	49	58
1 - GOIÂNIA	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	87	33	34
1 - GOIÂNIA	SENADOR CANEDO	22	626	380
1 - GOIÂNIA	SILVANIA	84	252	195
1 - GOIÂNIA	TAQUARAL DE GOIAS	90	34	36
1 - GOIÂNIA	TRINDADE	27	1.358	1.162
1 - GOIÂNIA	VARJAO	71	34	31
1 - GOIÂNIA	VIANOPOLIS	94	93	115
1 - GOIÂNIA	VICENTINOPOLIS	168	43	48
TOTAL DE SERVIDORES POLO 1 - GOIÂNIA			43.408	17.406



2 - ANÁPOLIS	ABADIANIA	37	85	87
2 - ANÁPOLIS	ALEXANIA	67	226	204
2 - ANÁPOLIS	ANAPOLIS		4.274	2.390
2 - ANÁPOLIS	CAMPO LIMPO DE GOIAS	16	57	67
2 - ANÁPOLIS	COCALZINHO DE GOIAS	73	112	141
2 - ANÁPOLIS	CORUMBA DE GOIAS	53	73	86
2 - ANÁPOLIS	GAMELEIRA DE GOIAS	44	19	20
2 - ANÁPOLIS	GOIANAPOLIS	25	229	124
2 - ANÁPOLIS	ITAGUARU	119	74	77
2 - ANÁPOLIS	JARAGUA	84	504	385
2 - ANÁPOLIS	PIRENOPOLIS	63	502	298
2 - ANÁPOLIS	TEREZOPOLIS DE GOIAS	26	46	52
2 - ANÁPOLIS	VILA PROPICIO	130	63	73
TOTAL DE SERVIDORES POLO 2 - ANÁPOLIS			6.264	4.004
3 - URUAÇU	ALTO HORIZONTE	54	29	32
3 - URUAÇU	AMARALINA	86	39	36
3 - URUAÇU	BARRO ALTO	64	67	84
3 - URUAÇU	CAMPINORTE	24	89	92
3 - URUAÇU	CAMPOS VERDES	110	59	77
3 - URUAÇU	CARMO DO RIO VERDE	122	72	77
3 - URUAÇU	CERES	107	611	278
3 - URUAÇU	COLINAS DO SUL	177	59	85
3 - URUAÇU	CRIXAS	124	141	167
3 - URUAÇU	GOIANESIA	113	1.089	678
3 - URUAÇU	GUARINOS	102	41	49
3 - URUAÇU	HIDROLINA	68	43	56
3 - URUAÇU	IPIRANGA DE GOIAS	102	25	23
3 - URUAÇU	ITAPACI	74	258	266
3 - URUAÇU	MARA ROSA	69	149	158
3 - URUAÇU	MIMOSO DE GOIAS	169	26	26
3 - URUAÇU	MORRO AGUDO DE GOIAS	158	27	26
3 - URUAÇU	NIQUELANDIA	88	347	319
3 - URUAÇU	NOVA AMERICA	137	29	33
3 - URUAÇU	NOVA CRIXAS	197	89	98
3 - URUAÇU	NOVA GLORIA	91	117	123
3 - URUAÇU	NOVA IGUACU DE GOIAS	51	26	45
3 - URUAÇU	PADRE BERNARDO	150	196	135
3 - URUAÇU	PILAR DE GOIAS	85	33	32
3 - URUAÇU	RIALMA	105	96	79
3 - URUAÇU	RIANAPOLIS	121	76	77
3 - URUAÇU	RUBIATABA	116	271	298
3 - URUAÇU	SANTA ISABEL	124	59	55
3 - URUAÇU	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	78	40	43
3 - URUAÇU	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	91	68	60
3 - URUAÇU	SÃO LUIZ DO NORTE	44	42	62
3 - URUAÇU	SÃO PATRICIO	135	31	35
3 - URUAÇU	UIRAPURU	159	48	51
3 - URUAÇU	URUACU		832	539
3 - URUAÇU	URUANA	144	170	186
TOTAL DE SERVIDORES POLO 3 - URUAÇU			5.394	4.480
4 - PORANGATU	BONOPOLIS	105	27	34
4 - PORANGATU	CAMPINACU	107	42	42
4 - PORANGATU	ESTRELA DO NORTE	57	44	40
4 - PORANGATU	FORMOSO	57	55	61
4 - PORANGATU	MINACU	170	315	277
4 - PORANGATU	MONTIVIDIU DO NORTE	65	43	46
4 - PORANGATU	MUNDO NOVO	197	65	88
4 - PORANGATU	MUTUNOPOLIS	41	34	50
4 - PORANGATU	NOVO PLANALTO	52	35	43
4 - PORANGATU	PORANGATU		760	319
4 - PORANGATU	SANTA TEREZA DE GOIAS	38	38	37
4 - PORANGATU	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	127	354	297
4 - PORANGATU	TROMBAS	65	32	37

TOTAL DE SERVIDORES POLO 4 - PORANGATU			1.844	1.371
5 - LUZIÂNIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	91	1.391	1.116
5 - LUZIÂNIA	BRASILIA	61	6	0
5 - LUZIÂNIA	CIDADE OCIDENTAL	23	350	283
5 - LUZIÂNIA	CRISTALINA	76	331	215
5 - LUZIÂNIA	LUZIANIA		2.437	1.253
5 - LUZIÂNIA	NOVO GAMA	34	517	425
5 - LUZIÂNIA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	78	376	265
5 - LUZIÂNIA	VALPARAISO DE GOIAS	24	749	550
TOTAL DE SERVIDORES POLO 5 - LUZIÂNIA			6.157	4.107
6 - FORMOSA	ÁGUA FRIA DE GOIAS	100	46	57
6 - FORMOSA	ALTO PARAISO DE GOIAS	181	174	94
6 - FORMOSA	CABECEIRAS	63	77	84
6 - FORMOSA	FORMOSA		1.771	821
6 - FORMOSA	PLANALTINA	39	749	523
6 - FORMOSA	SÃO JOAO D ALIANCA	112	85	97
6 - FORMOSA	VILA BOA	88	27	29
TOTAL DE SERVIDORES POLO 6 - FORMOSA			2.929	1.705
7 - POSSE	ALVORADA DO NORTE	57	139	131
7 - POSSE	BURITINOPOLIS	55	41	42
7 - POSSE	CAMPOS BELOS	190	362	218
7 - POSSE	CAVALCANTE	199	126	143
7 - POSSE	DAMIANOPOLIS	116	45	56
7 - POSSE	DIVINOPOLIS DE GOIAS	151	60	61
7 - POSSE	FLORES DE GOIAS	125	77	82
7 - POSSE	GUARANI DE GOIAS	34	82	92
7 - POSSE	IACIARA	33	145	171
7 - POSSE	MAMBAI	101	76	83
7 - POSSE	MONTE ALEGRE DE GOIAS	174	139	168
7 - POSSE	NOVA ROMA	100	42	45
7 - POSSE	POSSE		655	400
7 - POSSE	SAO DOMINGOS	143	126	128
7 - POSSE	SIMOLANDIA	56	58	55
7 - POSSE	SITIO D ABADIA	145	49	58
7 - POSSE	TERESINA DE GOIAS	176	48	58
TOTAL DE SERVIDORES POLO 7 - POSSE			2.270	1.991
8 - CATALÃO	ANHANGUERA	46	12	15
8 - CATALÃO	CALDAS NOVAS	120	999	518
8 - CATALÃO	CAMPO ALEGRE	74	1	0
8 - CATALÃO	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	74	44	48
8 - CATALÃO	CATALAO		1.113	708
8 - CATALÃO	CORUMBAIBA	84	68	62
8 - CATALÃO	CUMARI	34	48	41
8 - CATALÃO	DAVINOPOLIS	52	27	2
8 - CATALÃO	GOIANDIRA	17	76	71
8 - CATALÃO	IPAMERI	61	294	197
8 - CATALÃO	MARZAGAO	105	44	42
8 - CATALÃO	NOVA AURORA	39	36	28
8 - CATALÃO	OUVIDOR	17	58	60
8 - CATALÃO	PALMELO	132	29	32
8 - CATALÃO	PIRES DO RIO	116	467	257
8 - CATALÃO	RIO QUENTE	139	34	38
8 - CATALÃO	SANTA CRUZ DE GOIAS	138	41	41
8 - CATALÃO	TRES RANCHOS	32	36	35
8 - CATALÃO	URUTAI	94	32	29
TOTAL DE SERVIDORES POLO 8 - CATALÃO			3.459	2.246
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ADELANDIA	32	23	24
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	AMERICANO DO BRASIL	85	65	64
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	AMORINOPOLIS	122	35	38
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ARAGARCAS	250	292	241



9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ARAGUAPAZ	216	54	81
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ARENOPOLIS	161	36	39
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ARUANA	263	154	101
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	AURILANDIA	22	43	39
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	BALIZA	188	56	55
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	BOM JARDIM DE GOIAS	243	82	87
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	BRITANIA	218	53	65
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	BURITI DE GOIAS	58	25	33
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	CACHOEIRA DE GOIAS	48	19	20
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	CORREGO DO OURO	40	23	31
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	DIORAMA	130	27	30
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	FAINA	165	55	58
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	FAZENDA NOVA	79	75	72
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	FIRMINOPOLIS	11	178	75
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	GOIAS	98	831	271
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	GUARAITA	152	31	26
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	HEITORAI	141	37	38
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	IPORA	100	650	406
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ISRAELANDIA	72	34	33
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ITABERAI	106	675	302
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	ITAPIRAPUA	112	70	73
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	IVOLANDIA	61	25	23
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	JAUPACI	88	36	36
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	JUSSARA	119	279	261
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	MATRINCHA	169	54	50
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	MOIPORA	51	29	35
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	MONTES CLAROS DE GOIAS	143	48	68
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	MOSSAMEDES	55	42	47
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	MOZARLANDIA	259	94	64
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	NOVO BRASIL	94	49	59
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	PALESTINA DE GOIAS	166	333	41
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	PALMEIRAS DE GOIAS	81	327	223
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	PALMINOPOLIS	50	31	34
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	PARAUNA	61	73	66
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	PIRANHAS	195	163	169



9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	SANCLERLANDIA	42	105	96
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	SANTA FE DE GOIAS	154	37	42
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	SAO JOAO DA PARAUNA	43	24	20
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	SAO LUIS DE MONTES BELOS		809	292
9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	TURVANIA	29	60	62
TOTAL DE SERVIDORES POLO 9 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS			6.252	4.278
10 - RIO VERDE	ACREUNA	82	137	159
10 - RIO VERDE	APARECIDA DO RIO DOCE	73	16	18
10 - RIO VERDE	APORE	229	37	49
10 - RIO VERDE	BOM JESUS DE GOIAS	137	129	150
10 - RIO VERDE	CACHOEIRA ALTA	128	88	94
10 - RIO VERDE	CACHOEIRA DOURADA	209	61	72
10 - RIO VERDE	CACU	105	63	68
10 - RIO VERDE	CAIAPONIA	158	117	133
10 - RIO VERDE	CASTELANDIA	85	31	36
10 - RIO VERDE	CHAPADAO DO CEU	251	31	35
10 - RIO VERDE	DOVERLANDIA	222	45	51
10 - RIO VERDE	GOUVELANDIA	138	36	49
10 - RIO VERDE	INACIOLANDIA	154	38	48
10 - RIO VERDE	ITAJA	183	42	37
10 - RIO VERDE	ITARUMA	139	34	41
10 - RIO VERDE	ITUMBIARA	198	1.339	748
10 - RIO VERDE	JATAI	92	1.072	761
10 - RIO VERDE	JOVIANIA	175	51	59
10 - RIO VERDE	LAGOA SANTA	201	25	26
10 - RIO VERDE	MAURILANDIA	73	74	93
10 - RIO VERDE	MINEIROS	196	658	528
10 - RIO VERDE	MONTIVIDIU	49	40	45
10 - RIO VERDE	PARANAIGUARA	164	73	93
10 - RIO VERDE	PEROLANDIA	157	28	36
10 - RIO VERDE	PORTEIRAO	95	28	32
10 - RIO VERDE	PORTELANDIA	225	37	40
10 - RIO VERDE	QUIRINOPOLIS	111	483	395
10 - RIO VERDE	RIO VERDE		1.932	1.509
10 - RIO VERDE	SANTA HELENA DE GOIAS	37	719	340
10 - RIO VERDE	SANTA RITA DO ARAGUAIA	281	72	83
10 - RIO VERDE	SANTO ANTONIO DA BARRA	46	38	44
10 - RIO VERDE	SAO SIMAO	179	78	85
10 - RIO VERDE	SERRANOPOLIS	147	47	51
10 - RIO VERDE	TURVELANDIA	77	32	34
TOTAL DE SERVIDORES POLO 10 - RIO VERDE			7.731	6.042
TOTAL GERAL DE SERVIDORES			85.708	47.630
Dados extraídos da folha de pagamento do mês de outubro/2021 - Sistema de Recursos Humanos do Estado de Goiás - RHNet				Dados extraídos da folha de pagamento do mês de outubro/2022 - Sistema de Recursos Humanos do Estado de Goiás - RHNet

Protocolo 348747

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 058/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.607.1271 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação de Colégio - Padrão FNDE - Século XXI - Revisão 2015 - Colégio Estadual José Ludovico de Almeida, no município de Aporé-GO. Empresa Vencedora: Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60, no valor de R\$ 6.131.369,88.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@educ.go.gov.br.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 348828

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2022/23	DATA SESSÃO 2023
01	202200006090134	Anápolis	Dr. C. Toledo	22/12 até 8h59 de 06/01	06/01 às 9h
	202200006091490		Jarbas Jayme		
	202200006090397		C.E 31 de Março		
	202200006090391		C.E Jd. Salomão		
	202200006090173		Waldemar de P. Cavalcante		
	202200006088031		Benedita de B. Andrade		
	202200006090152		Onofre Quinan	22/12 até 8h29 de 06/01	06/01 às 8h30
	202200006078334	Aparecida de Goiânia	Horácia Lobo	22/12 até 13h59 de 06/01	06/01 às 14h
	202200006078281		Nova Cidade	22/12 até 9h59 de 06/01	06/01 às 10h
	202200006078121		Artur C. e Silva	22/12 até 7h59 de 06/01	06/01 às 8h
	202200006078157		Alzira A. de Queiroz	22/12 até 8h59 de 06/01	06/01 às 9h
	202200006088448	Ceres	Maria Assunção		
			Baltazar Parreira		
	202200006087438	Goianésia	Balthazar de Freitas	22/12 até 9h29 de 06/01	06/01 às 9h30
			São Jose		
	202200006087685		Felipe C. Poty		
	202200006091012		Dona Nica		
			Tiradentes	22/12 até 11h29 de 06/01	06/01 às 11h30
	202200006087486		D. Pedro II		
	202200006087465		São Sebastião	22/12 até 7h59 de 06/01	06/01 às 8h
	202200006090140	Goiânia	Albert Sabin	22/12 até 9h29 de 06/01	06/01 às 9h30
	202200006088764		Jose Lobo		
	202200006087922		Lycey de Goiânia		
	202200006088149		C.E Palmitao		
	202200006090651		C.E Jd. América	22/12 até 14h59 de 06/01	06/01 às 15h
	202200006090586	Goiás	Amália H. Teixeira	22/12 até 8h59 de 06/01	06/01 às 9h
202200006088321	Cultura e Cooperativismo				
202200006090132	Aécio O. de Andrade				
202200006091393	Duque de Caxias				
202200006088303	Jose Honorato				
202200006090882	Brasil R. Caiado				
202200006090285	Dom C. Penso				
202200006089813	Prof. Alcide Jubé				
202200006091332	CEPMG 5 de Janeiro				
202200006090451	Costa e Silva				
202200006090319	C.E Rio Vermelho	Iporá	Elias de A. Rocha	Ensino Especial	
202200006090459	Torquato R. Caiado				
202200006091248	Walter Engel				
202200006087975					Israel Amorim
					Ariston G. da Silva
					Dom Bosco
					Edmo Teixeira
					Analícia C. B. da Silva
					Maria Barreto
					Getúlio Vargas



202200006088155	Itaberaí	Maria O. de Almeida	22/12 até 14h59 de 06/01	06/01 às 15h
202200006088256	Itapaci	C.E Pilar de Goiás	22/12 até 8h59 de 06/01	06/01 às 9h
202200006087945		Jurandir C. Dias		
202200006088168		Vicença M. de Jesus		
202200006088008		Manoel L. de Carvalho		
202200006090805	São Luís de M. Belos	Jose Marcelino		
202200006087403	Itumbiara	General C. Mattos		
202200006087406		Nestor M. Arzola	22/12 até 12h59 de 06/01	06/01 às 13h
202200006087460		Sebastião Xavier	22/12 até 7h59 de 10/01	10/01 às 8h
202200006087456		Adoniro M. de Andrade	22/12 até 14h59 de 06/01	06/01 às 15h
202200006087436		Dionária Rocha	22/12 até 10h29 de 06/01	06/01 às 10h30
202200006089846	Jussara	Maria T. G. N. Bento	22/12 até 8h59 de 06/01	06/01 às 9h
202200006089847		Marechal Rondon		
202200006090256	Morrinhos	Raulina da F. Pascoal		
202200006090442		D. Pedro II	22/12 até 13h59 de 06/01	06/01 às 14h
202200006087637		Filostro M. Carneiro		
202200006090895	Pires do Rio	Euripedes Barsanulfo	22/12 até 8h59 de 06/01	06/01 às 9h
202200006088545	Porangatu	Steallanis K. Pacheco	22/12 até 14h59 de 06/01	06/01 às 15h
202200006087781	Rio Verde	Rafael Nascimento	22/12 até 11h59 de 06/01	06/01 às 11h
202200006087935		Manoel Ayres	22/12 até 8h59 de 06/01	06/01 às 9h
202200006088087	Rubiataba	Maria da C. Silva		
202200006087433		Gilvan Sampaio	22/12 até 7h59 de 10/01	10/01 às 8h
202200006088544	Santa Helena	Domingos A. Pereira	22/12 até 8h59 de 06/01	06/01 às 9h
202200006088534		Ana N. de Melo		
202200006086138	Trindade	Manoel Libanio da Silva		
202200006086146		Castelo Branco		
		E.E Nossa S. das Graças		
202200006086176		Eurídice S. Lima		
202200006086171		Adaguismar de Oliveira	22/12 até 9h59 de 06/01	06/01 às 10h
202200006086145		Prof. Alfredo Nasser		
202200006090129	Uruaçu	Alfredo Nasser	22/12 até 8h59 de 06/01	06/01 às 9h
202200006090906		Marechal C. e Silva		
202200006090481		Josino Silva		
202200006088374		Marcionilio F. Mendonça		

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 348870

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº **202200006034725**. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de Insumos, Kit de material de papelaria, cumprimento do objeto disposto no Termo de Compromisso PAR Nº 201700020 com vistas no atendimento de estudantes matriculados no Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries) e EJA - Ensino Médio. Empresa Vencedora: **Lote 01 PAPELARIA TRIBUTÁRIA**, CNPJ 00.905.760/0003-00, no valor total de R\$ 2.144.920,50; Empresa Vencedora: **Lote 02 BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 10.867.306/0001-01, no valor total de R\$ 754.270,28.

Simone de Melo Santos Silva
Pregoeiro/SEDUC

Protocolo 348720

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.603.0140 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria da Escola Estadual Cívico-Militar Prof. Lourdete de Fátima de Paiva Sutir**



do município de Planaltina de Goiás -GO. Empresa Vencedora: Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 4.185.926,48. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 348807

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200002090309,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a Major QOSPM RG 28100 TATIANE FERREIRA VILARINHO, inscrita no CPF nº XXX.388.651-XX, para atuar como gestora do Contrato nº 130/2022 SEI (000035305716), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas nas áreas de desenvolvimento de Sistemas de Informação, de infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme requisitos, especificações, quantitativos e níveis de serviço constantes deste instrumento, dando continuidade ao projeto de modernização, qualificação, racionalização, informatização e integração do contingente tecnológico do Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, com garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a Capitão QOSPM 27.050 MARIA ABADIA CARDOSO, inscrita no CPF nº XXX.812.831-XX, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente

atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 348869

EXTRATO DO CONTRATO 145/2022

Processo: 202200002120982. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: INBRA - Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio LTDA, CNPJ 26.836.227/0001-65. Objeto: Aquisição de coletes de proteção balística nível III-A. Vigência: 12 meses. Recurso: 100/Tesouro e 280/União. Valor total: R\$ 6.395.107,40 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e quarenta centavos). Data: 15/12/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 348664

EXTRATO DO CONTRATO 147/2022

Processo: 202200016009871. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Genesis Prestadora de Serviços EIRELI - EPP, CNPJ 31.549.836/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra qualificada, material de limpeza e higiene. Vigência: 12 meses. Recurso: 142/FEDC. Valor total: R\$ 173.949,60 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Data: 20/12/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 348712

PUBLICAÇÃO Nº 33/2022 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nos termos do Decreto de 5 de abril de 2022, publicado em Diário Oficial nº 23.772, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso



IV do artigo 54 da Lei estadual nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018, que Institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás e dá outras providências, resolve:

Elogiar a 1ª Tenente QOBM 03.388 Geovanna Karla Rocha, pela elaboração do Mapa de Risco das dependências da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, com a demonstração gráfica dos principais riscos encontrados nos setores laborais. A oficial, como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes desta Pasta conseguiu unir esforços com a Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais (GAESG) e o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para viabilizar o modelo participativo, com o apoio dos Servidores. Diante dos dados obtidos junto aos servidores, a militar promoveu o encontro dos pontos focais da pasta, com a apresentação das plantas baixas setoriais, e os diagnósticos dos riscos à saúde dos colaboradores e as ações necessárias para mitigação dos perigos de saúde e segurança. À oficial ora elogiada, por dever de justiça, os agradecimentos deste Secretário por conscientizar os servidores desta Instituição, a fim de identificar os possíveis riscos aos colaboradores e prevenir acidentes, que Deus continue a iluminar sua vida profissional e familiar. Elogio individual. Conste-se em seus assentamentos.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 348877

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

Às 16:30 horas do dia 15 de dezembro de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ADJUDICA aos licitantes abaixo relacionados os respectivos itens e HOMOLOGA os atos referentes ao Processo 202200002090511, Pregão 094/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 1 - Situação: Fracassado.
Item nº 2 - Situação: Fracassado.
Item nº 3 - Situação: Fracassado.
Item nº 4 - Situação: Fracassado.
Item nº 5 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 15.733.417/0001-30 - J.L. do B. Guimarães - JBX Produtos EIRELI - ME. Valor Total: R\$ 12.830,00.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 348652

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022

Às 16:28 horas do dia 15 de dezembro de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ADJUDICA aos licitantes abaixo relacionados os respectivos itens e HOMOLOGA os atos referentes ao Processo 201800016013187, Pregão 078/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 1 - Situação: Fracassado.
Item nº 2 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 36.990.073/0001-15 - LGI Comércio de Produtos e Serviços LTDA. Valor Total: R\$ 6.586,84.
Item nº 3 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 34.983.385/0001-76 - TOK Comercial e Industrial EIRELI. Valor Total: R\$ 6.064,80.
Item nº 4 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 42.452.561/0001-71 - GSI Comércio e Soluções LTDA. Valor Total: R\$ 10.878,00.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 348672

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022

Às 12:41 horas do dia 16 de dezembro de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200016026113, Pregão 124/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 1 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 13.763.038/0001-68 - Supermercado Mega Ipiranga LTDA. Valor Total: R\$ 39.485,00.

Item nº 2 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 13.763.038/0001-68 - Supermercado Mega Ipiranga LTDA. Valor Total: R\$ 5.548,80.

Item nº 3 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 15.104.655/0001-87 - JC Comércio e Empreendimentos EIRELI - ME. Valor Total: R\$ 1.980,00.

Item nº 4 - Situação: Fracassado.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 348722

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 28/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário com base na Sindicância Preliminar nº17/2021 da GCDPC. Vítima: Administração Pública. Fato: “Desrespeitar ou procrastinar o cumprimento da decisão ou ordem judicial”. Infração: Artigo 303, inciso XXXV da Lei Estadual nº 10.460/1988, punível com pena de suspensão. GCDPC, Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

Nilda Limas de Andrade

Gerente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 348862

EXTRATO DE PORTARIA Nº 29/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário com base na Sindicância Preliminar nº39/2022 da GCDPC. Vítima: Administração Pública. Fato: “faltar ao serviço, sem comunicar com antecedência à autoridade imediatamente superior a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo”. Infração: Artigo 202, inciso XIV da Lei Estadual nº 20.756/2020, punível com pena de advertência ou suspensão. GCDPC, Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

Nilda Limas de Andrade

Gerente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 348865

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022 - PM (000036132572)	
Processo:	202200002062082;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Empresa: GRAZIELLY GONCALVES PEREIRA DANTAS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.282.447/0001-39;
Objeto:	Aquisição de materiais de construção destinados à construção de unidade do BPMMRural;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	2901- Gabinete do Secretário da Segurança Pública;
Valor Total:	R\$ 49.208,63 (Quarenta e nove mil duzentos e oito reais e sessenta e três centavos);
Data da Assinatura:	21/12/2022

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 348864

**ATA DE REUNIÃO - CPL/PMGO
RESULTADO - ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

A PMGO torna público o resultado da análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 03/2022, referente ao Processo Sei nº 202200002121175 cujo



objeto é a Contratação de serviços de empresa especializada para reforma, adequação e ampliação da Policlínica de Valparaíso do Comando de Saúde da Polícia Militar do Estado de Goiás, localizada no entorno de Brasília, no qual **disponibiliza** a íntegra da Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, contendo o resultado da análise do conteúdo dos envelopes de Habilitação, referente à Tomada de Preços nº 03/2022, por meio dos sítios eletrônicos: www.pm.go.gov.br e www.seguranca.go.gov.br

ROBSON GOMES DO NASCIMENTO -2º TEN QOAPM
Presidente em exercício da CPL/PMGO

Protocolo 348872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2022

Às 11:17 horas do dia 21 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200002038030, Pregão 040/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE 01 - DISPUTA GERAL (COTA PRINCIPAL)

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 34.533.426/0001-22 - GESY SARAIVA DE GOIÁS

Valor Total: **R\$ 65.341,00**

Item nº: 1

Produto/Serviço: CAMA / BOX PARA COLCHÃO
Valor Unitário: R\$ 150,00 Valor Total:R\$ 3.450,00

Item nº: 2

Produto/Serviço: COLCHÃO
Valor Unitário: R\$ 511,00 Valor Total:R\$ 11.753,00

Item nº: 3

Produto/Serviço: SMART TV 42 POLEGADAS
Valor Unitário: R\$ 1.862,00 Valor Total:R\$ 20.482,00

Item nº: 4

Produto/Serviço: GELADEIRA / REFRIGERADOR
Valor Unitário: R\$ 3.587,00 Valor Total:R\$ 14.348,00

Item nº: 5

Produto/Serviço: FOGÃO
Valor Unitário: R\$ 504,00 Valor Total:R\$ 1.008,00

Item nº: 6

Produto/Serviço: PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL / GELADA
Valor Unitário: R\$ 641,00 Valor Total:R\$ 2.564,00

Item nº: 7

Produto/Serviço: CONJUNTA DE SOFÁ
Valor Unitário: R\$ 758,00 Valor Total:R\$ 4.548,00

Item nº: 8

Produto/Serviço: CADEIRA DIRETOR ENCOSTO ALTO APOIO DE BRAÇOS GIRATÓRIA
Valor Unitário: R\$ 599,00 Valor Total:R\$ 7.188,00

Lote nº: 2 - LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP (COTA RESERVADA)

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 26.093.576/0001-34 - SHAMMAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Total: **R\$ 22.045,77**

Item nº: 1

Produto/Serviço: CAMA / BOX PARA COLCHÃO
Valor Unitário: R\$ 278,40 Valor Total:R\$ 1.948,80

Item nº: 2

Produto/Serviço: COLCHÃO
Valor Unitário: R\$ 530,50 Valor Total:R\$ 3.713,50

Item nº: 3

Produto/Serviço: SMART TV 42 POLEGADAS
Valor Unitário: R\$ 2.456,61 Valor Total:R\$ 7.369,83

Item nº: 4

Produto/Serviço: GELADEIRA / REFRIGERADOR
Valor Unitário: R\$ 3.709,55 Valor Total:R\$ 3.709,55

Item nº: 5

Produto/Serviço: PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL / GELADA
Valor Unitário: R\$ 757,02 Valor Total:R\$ 757,02

Item nº: 6

Produto/Serviço: CONJUNTA DE SOFÁ
Valor Unitário: R\$ 2.419,95 Valor Total:R\$ 2.419,95

Item nº: 7

Produto/Serviço: CADEIRA DIRETOR ENCOSTO ALTO APOIO DE BRAÇOS GIRATÓRIA
Valor Unitário: R\$ 709,04 Valor Total:R\$ 2.127,12

Coronel PM André Henrique Avelar de Sousa

Comandante-Geral da PMGO e

Ordenador de Despesas

Protocolo 348760

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 0001/2022

Comunicamos aos interessados a seguinte retificação na publicação do Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação nº 001/2022 (Protocolo 348120), veiculado em 20/12/2022, no Diário Oficial/GO Nº 23.943, Ano 186, página 12:

Onde se lê: "**Valor total:** R\$ 245.045,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e oitante centavos)".

Leia-se: "**Valor total:** R\$ 245.405,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)".

Washington Luiz Vaz Júnior - CEL QOC

Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 348761

EXTRATO DA PORTARIA N. 641/2022 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC 01.846 CIRO Martins da Silva, CPF: ***.541.701-**, como Gestor do Contrato nº 033/2022 - CBM (000036107393). Art. 2º Designar o Cap QOC 02.079 Luiz Fernando Pereira do NASCIMENTO, CPF: ***.776.851-**, como Suplente do Gestor. 19/12/2022.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Comandante-Geral

Protocolo 348789

EXTRATO DA PORTARIA N. 642/2022 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC 01.846 CIRO Martins da Silva - CPF nº ***.541.701-** como gestor do Contrato nº 032/2022 - CBM (000036131703). Art. 2º Designar o Cap QOC 02.079 Luiz Fernando Pereira do NASCIMENTO, CPF: ***.776.851-**, como Suplente do Gestor. 19/12/2022.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Comandante-Geral

Protocolo 348798

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RDC Nº 001/2022/DGAP

Às 18:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, homologa a



adjucação referente ao Processo 202116448031781, Pregão RDC 001/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1 Produto/Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 05.275.229/0001-52 - GCE S/A

Valor Unitário: R\$ 53.000.000,00

Valor Total: R\$ 53.000.000,00

Item nº: 2 Produto/Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 03.928.516/0001-99 - VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

Valor Unitário: R\$ 53.000.000,00

Valor Total: R\$ 53.000.000,00.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo 348648

Secretaria da Saúde - SES

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 2017, de 21 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de NOVA CRIXAS - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010002762.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 348257

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 1855, de 25 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caçu, cujo objeto é Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202200010003646.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 348602

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 828, de 25 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caçu, cujo objeto é Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202200010003647.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.



§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 348603

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1920, de 18 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caçu, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010003650.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 348604

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2297, de 20 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caçu - GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010003651.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 348608

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 777, de 21 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Caçu, cujo objeto é para Custeio, constante no processo nº 202200010003662.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 348610



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 2328, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Doverlândia - GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010003655.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 348611

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 2382, de 08 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAJÁ - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) constante no processo nº 2002200010002265.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 348701

PORTARIA Nº 2426, de 20 de dezembro de 2022. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 190/2017 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. Considerando o Edital nº 001 de 19 de Novembro de 2021 - Programa Qualifica APS Goiás e a Resolução CIB nº 220/2021 que torna pública o processo de adesão ao Programa Qualifica APS Goiás. RESOLVE: Art. 1º APROVAR a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde relacionados no ANEXO I do município que realizou adesão no mês de novembro de 2022, nos termos do Edital nº 001 de 19 de Novembro de 2021 - Programa Qualifica APS Goiás (000025367092), e Resolução CIB nº 220/2021 (000023460549) referente a 01 (uma) parcela (dezembro de 2022) no valor mensal total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o município, de acordo com o Processo 202100010055376, conforme Anexo I. Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ANEXO I

PROGRAMA QUALIFICA APS			
1. MUNICÍPIO PARA PAGAMENTO NA COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2022 COM ADESÃO EM NOVEMBRO/2022			
GRUPO A (1 a 4 equipes ESF)			
Nº	Município	Nº EM-ESF ADESÃO	Contrapartida Estadual Mensal
1	CORUMBÁ DE GOIÁS	1	R\$ 4.000,00
	TOTAL	1	R\$ 4.000,00

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 348702

PORTARIA Nº 2316, de 19 de dezembro de 2022. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transf. Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás, cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás, visando a ampliação da oferta de serviços de saúde no Hospital Municipal de Valparaíso de Goiás (HMV) CNES 6281303, por meio do processo nº 202100010033618. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R\$ 530.359,03 (quinhentos e trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos) a serem repassados entre dezembro de 2022



a novembro de 2023, totalizando R\$ 6.364.308,36 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e oito reais e trinta e seis centavos), conforme Anexo I. Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, iniciada a partir da publicação desta Portaria. Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo conveniente: I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas; II - Relatório de Cumprimento do Objeto; III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação; IV - Relatório de execução Físico - Financeira; V - Relatório de Cumprimento de Metas; VI - Notas Fiscais/Faturas. §1º. A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. §2º. A Prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. §3º. A prestação de contas será analisada pela Gerência de Contratos e Convênios - GCC, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente. §4º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer. §5º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao conveniente e ao Controle Interno do Estado - CGE, a manifestação formal sobre a sua aprovação ou não.

ANEXO I

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	
COMPETÊNCIA 2022	
DEZEMBRO	R\$ 530.359,03
COMPETÊNCIA 2023	
JANEIRO	R\$ 530.359,03
FEVEREIRO	R\$ 530.359,03
MARÇO	R\$ 530.359,03
ABRIL	R\$ 530.359,03
MAIO	R\$ 530.359,03
JUNHO	R\$ 530.359,03
JULHO	R\$ 530.359,03
AGOSTO	R\$ 530.359,03
SETEMBRO	R\$ 530.359,03
OUTUBRO	R\$ 530.359,03
NOVEMBRO	R\$ 530.359,03
TOTAL	R\$ 6.364.308,36

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 348706

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 2424, de 19 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista de Goiás, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202200042000845.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 348708

PORTARIA Nº 2863, de 19 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando, resolve:

I - o Decreto Nº 9.122, de 28/12/2017, que estabelece normas para a concessão da Gratificação de Produtividade Fiscal de até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo, do grupo ocupacional em que o servidor efetivo estiver posicionado, instituída pelo art. 21 da Lei no 18.464, de 13 de maio de 2014, no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde/SUVISA e Regionais de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO;

II - que a Gratificação de Produtividade Fiscal tem como objetivo a melhoria da eficiência da Administração estadual, especialmente quanto ao desempenho das atribuições dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, em exercício na Superintendência de Vigilância em Saúde/SUVISA e nas Regionais de Saúde que realizam as atividades de fiscalização sanitária;

III - que, para a Concessão da Gratificação o servidor deverá passar por um processo de avaliação, instituída a partir de uma Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, instrumento de aferição do mérito dos servidores, que deverá ser preenchida pela chefia imediata ao final do Ciclo de Avaliação, e que o resultado obtido será utilizado como condição para a percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal;

IV - que a Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA, tem quer dar publicidade à homologação nos meios de comunicação interno e/ou externa o resultado da Avaliação de Desempenho Individual, com nome, pontuação e percentual da Gratificação de Produtividade Fiscal que cada servidor irá receber;

RESOLVE:

ART 1º - Homologar e publicitar o resultado da avaliação de Desempenho Individual, referente ao 2.º ciclo de 2.022, mês de julho a dezembro, dos servidores designados para a função de Fiscal de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde e Regionais de Saúde, conforme planilha abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
CONSOLIDADO DAS FICHAS DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO INDIVIDUAL PARA CONCESSÃO DA PRODUTIVIDADE FISCAL (DEC. Nº 9.122- 28/12/17)						
UNIDADE: SUVISA/REGIONAIS DE SAÚDE				Ciclo de Referência: 2º Ciclo de 2022 (Julho a Dezembro/2022)		
ORDEM			NOME	CPF	PONTUAÇÃO	(%)
1	202200010070219	GVSPSS	Adriana Gomes Pereira	961.***.***-87	99	50%
2	202200010070219	GVSPSS	Adriane Pereira do Nascimento	843.***.***-91	99	50%
3	202200010070219	GVSPSS	Adriano Vieira Gonçalves	001.***.***-46	99,5	50%
4	202200010070219	GVSPSS	Alexandre José de Almeida	195.***.***-20	99,25	50%
5	202200010070219	GVSPSS	Amandio Cardoso da Silva	270.***.***-04	98,25	50%
6	202200010070219	GVSPSS	Antônio Luigi Cimino	233.***.***-72	99,5	50%
7	202200010070219	GVSPSS	Célia Fernandes da Silva	693.***.***-00	99,25	50%
8	202200010070219	GVSPSS	Chade Acácio Maranhão	984.***.***-72	99,5	50%
9	202200010070219	GVSPSS	Cibele Bueno Campos Salgado	002.***.***-58	99,25	50%
10	202200010070219	GVSPSS	Claúdia Cunha Borges de Queiroz	307.***.***-53	99,25	50%
11	202200010070219	GVSPSS	Clécia Di Lourdes Vecci Menezes	300.***.***-15	99,25	50%
12	202200010070219	GVSPSS	Danielle de Freitas Mizoguti Vila Verde	715.***.***-00	99,25	50%
13	202200010070219	GVSPSS	Dina Kaley de Jesus Reis	300.***.***-91	100	50%
14	202200010070219	GVSPSS	Divino Quintino de Rezende	394.***.***-20	99,5	50%
15	202200010070219	GVSPSS	Elaine Sousa dos Santos Bubniak	375.***.***-72	99,5	50%
16	202200010070219	GVSPSS	Elisângela Martins Lobo	565.***.***-00	99,5	50%
17	202200010070219	GVSPSS	Elizabeth Teixeira Borges Martins de Oliveira	324.***.***-49	96	50%
18	202200010070219	GVSPSS	Elza Maria Caixeta de Sousa	300.***.***-04	98,75	50%
19	202200010070219	GVSPSS	Emilya Locatelli Dias de Oliveira	927.***.***-04	98,75	50%
20	202200010070219	GVSPSS	Frederico Inácio e Silva	891.***.***-72	99,5	50%
21	202200010070219	GVSPSS	Guilherme José Duarte	049.***.***-09	100	50%
22	202200010070219	GVSPSS	Gustavo Pinto Silva	641.***.***-68	99,25	50%
23	202200010070219	GVSPSS	Isabella Passos Cupertino de Barros Novais	479.***.***-91	100	50%
24	202200010070219	GVSPSS	Izabel Cristina Teles Venâncio	011.***.***-60	99,25	50%
25	202200010070219	GVSPSS	Izaura Rita Silva Batista	149.***.***-72	96	50%
26	202200010070219	GVSPSS	João Ferreira de Moraes	219.***.***-00	100	50%
27	202200010070219	GVSPSS	Karla Evangelina Marques Lopes	375.***.***-04	100	50%
28	202200010070219	GVSPSS	Lorena Procópio de Lima Goes	857.***.***-20	99,5	50%
29	202200010070219	GVSPSS	Lucy Aparecida Parreira Marins Farias	363.***.***-68	99,5	50%
30	202200010070219	GVSPSS	Luiza da Cruz Fagundes Messias	783.***.***-44	100	50%
31	202200010070219	GVSPSS	Márcia Peixoto dos Santos Peres	438.***.***-87	99	50%



32	202200010070219	GVSPSS	Márcia Regina de Moura Dias	361.***.***-15	98,25	50%
33	202200010070219	GVSPSS	Márcia de Souza Rodrigues Portuguez	354.***.***-68	99,25	50%
34	202200010070219	GVSPSS	Marcus Tullius Silva Dornas	012.***.***-11	99,25	50%
35	202200010070219	GVSPSS	Maria Aparecida da Silva Romão	423.***.***-20	100	50%
36	202200010070219	GVSPSS	Maria Heloisa Mesquita	379.***.***-49	99,25	50%
37	202200010070219	GVSPSS	Maria José Matias Pereira	438.***.***-53	99,5	50%
38	202200010070219	GVSPSS	Maria Oliveira da Silva	189.***.***-00	99,5	50%
39	202200010070219	GVSPSS	Mariuza Ferreira Nunes	355.***.***-87	98,25	50%
40	202200010070219	GVSPSS	Mercia Chaves Guedes Lima	277.***.***-68	99	50%
41	202200010070219	GVSPSS	Michelle de Souza Figueiredo	950.***.***-72	99,5	50%
42	202200010070219	GVSPSS	Mônica Cristina da Silva	055.***.***-01	99,25	50%
43	202200010070219	GVSPSS	Mônica dos Santos Roque	001.***.***-31	99,25	50%
44	202200010070219	GVSPSS	Morgana Souto de Souza Pedrosa	998.***.***-00	99,25	50%
45	202200010070219	GVSPSS	Neusa Alves Pessoa	937.***.***-91	99,25	50%
46	202200010070219	GVSPSS	Norma Chaves	255.***.***-00	98,5	50%
47	202200010070219	GVSPSS	Patricia de Sousa Barbosa	659.***.***-87	99,25	50%
48	202200010070219	GVSPSS	Paula Cíclia Faquim Rodrigues	972.***.***-49	99,5	50%
49	202200010070219	GVSPSS	Paula Maria dos Santos Porfírio	323.***.***-04	98,5	50%
50	202200010070219	GVSPSS	Paulene Campos Taveira	076.***.***-82	100	50%
51	202200010070219	GVSPSS	Ramona da Silva Rodrigues França	008.***.***-08	99,25	50%
52	202200010070219	GVSPSS	Rodrigo Massakatsu Nishiharu Tanaka	011.***.***-73	99	50%
53	202200010070219	GVSPSS	Romário Gonçalves Vaz	118.***.***-00	100	50%
54	202200010070219	GVSPSS	Rosana Mendes da Costa e Porta	928.***.***-49	97,5	50%
55	202200010070219	GVSPSS	Rosedária Maria da Costa	060.***.***-91	100	50%
56	202200010070219	GVSPSS	Rosemary Simiema de Araújo	219.***.***-34	97,25	50%
57	202200010070219	GVSPSS	Sander Antônio Pereira da Silva	877.***.***-20	99,25	50%
58	202200010070219	GVSPSS	Shamon Henrique Feitosa de Souza	017.***.***-57	99,25	50%
59	202200010070219	GVSPSS	Thaís Caetano Leite	560.***.***-72	99	50%
60	202200010070219	GVSPSS	Vanessa Araújo Domingos	897.***.***-04	98	50%
61	202200010070219	GVSPSS	Vanessa Fernandes São João	325.***.***-04	99,5	50%
62	202200010070219	GVSPSS	Víbian Carvalho dos Santos Araújo	018.***.***-78	99,25	50%
63	202200010070219	GVSPSS	Viviany Pires Guimarães	790.***.***-87	99,25	50%
64	202200010070219	GVSPSS	Waléria Borges Paulino	565.***.***-15	99	50%
65	202200010070219	GVSPSS	Yara Maria da Silva Leão	235.***.***-91	98,5	50%
66	202200010069794	GVSAT	Albertino Dias Lira	607.***.***-68	99	0,5



67	202200010069794	GVSAT	Alderina Coelho dos Santos	434.***.***-15	99,00	50%
68	202200010069794	GVSAT	Ana Cláudia Fidelis Bechepeche Moreira	804.***.***-53	98,50	50%
69	202200010069794	GVSAT	Andrea Tavares	336.***.***-15	97,00	50%
70	202200010069794	GVSAT	Andreia Soares da Silveira	775.***.***-49	99,00	50%
71	202200010069794	GVSAT	Danniella Davidson Castro	898.***.***-15	99,00	50%
72	202200010069794	GVSAT	Fernanda Cristina Martins de Oliveira Silva	706.***.***-20	99,00	50%
73	202200010069794	GVSAT	Ivana Cunha de Souza	491.***.***-91	97,00	50%
74	202200010069794	GVSAT	Kalanity De Souza Alves	463.***.***-91	92,75	50%
75	202200010069794	GVSAT	Leila Maria Gomes de Oliveira	211.***.***-15	98,00	50%
76	202200010069794	GVSAT	Lorena Nunes Martins	314.***.***-59	98,50	50%
77	202200010069794	GVSAT	Lucimeira Aparecida da Costa	875.***.***-49	98,00	50%
78	202200010069794	GVSAT	Maria Cecília Martins Brito	472.***.***-00	93,50	50%
79	202200010069794	GVSAT	Maria Janaina Cavalcante Nunes	965.***.***-20	92,75	50%
80	202200010069794	GVSAT	Marina Fonseca Coelho	189.***.***-00	92,50	50%
81	202200010069794	GVSAT	Nádia Maria Alcanfor Ximenes	478.***.***-00	99,25	50%
82	202200010069794	GVSAT	Stefania Cristina de Souza Nolasco	597.***.***-91	95,00	50%
83	202200010069794	GVSAT	Thiago Guida de Menezes	850.***.***-00	99,00	50%
84	202200010069794	GVSAT	Wellington Pinheiro de Sá	829.***.***-15	98,50	50%
85	202200010069945	RS CENTRAL	João Helder Silva	560.***.***-68	95,25	50%
86	202200010069945	RS CENTRAL	Kalinka Milena Gomes Pires Carvalho	576.***.***-87	93,50	50%
87	202200010069945	RS CENTRAL	Li José Moreira	170.***.***-49	93,50	50%
88	202200010069945	RS CENTRAL	Roberto Ribeiro Magalhães	276.***.***-04	100	50%
89	202200010069945	RS CENTRAL	Sebastião Ferreira Silva	246.***.***-34	93,50	50%
90	202200010067798	CENTRO SUL	Aliane da Paixão Borges Ribeiro	778.***.***-44	99,00	50%
91	202200010067798	CENTRO SUL	Maria Cristina Vintém Pimentel	510.***.***-15	96,70	50%
92	202200010067798	CENTRO SUL	Wélida Rodrigues dos Santos	926.***.***-34	96,70	50%
93	202200010069716	ENTORNO NORTE	Dulcinéia Saraiva Freire Braga	418.***.***-72	100,00	50%
94	202200010069924	ENTORNO SUL	Luiz Machado Nascimento Neto	009.***.***-17	100,00	50%
95	202200010069924	ENTORNO SUL	Milton de Freitas Carvalho	282.***.***-04	100,00	50%
96	202200010069998	PIRENEUS	Cleliana Sanches e Silva Ramos	176.***.***-91	97,00	50%
97	202200010069998	PIRENEUS	José Luiz Ribeiro	295.***.***-68	97,50	50%
98	202200010069998	PIRENEUS	Luiz Eduardo Duarte Mendes	306.***.***-00	97,75	50%
99	202200010069998	PIRENEUS	Maria Helena Ferreira	426.***.***-91	96,00	50%
100	202200010069998	PIRENEUS	Marilene Gonçalves dos Santos	351.***.***-34	96,25	50%
101	202200010069998	PIRENEUS	Nelia Marinho de Souza Barreto	269.***.***-49	97,00	50%
102	202200010069998	PIRENEUS	Thaiza Zago Ázara Figueiredo	995.***.***-72	97,50	50%



103	202200010069777	R. VERMELHO	Sonia Cristina Moreira Issler	487.***.***-87	99,9	50%
104	202200010069777	R. VERMELHO	Teresinha Cíntia de Oliveira	497.***.***-20	97,25	50%
105	202200010069777	R. VERMELHO	Túlio José de Azeredo Bastos	245.***.***-06	95,5	50%
106	202200010068760	S. PATRÍCIO I	Valderlina Honorato da Silva	288.***.***-00	99,00	50%
107	202200010068100	SUDOESTE I	Clévia Ferreira Lima	597.***.***-44	100,00	50%
108	202200010068100	SUDOESTE I	Priscila Ramos Mortate da Silva Medeiros	033.***.***-47	100,00	50%
109	202200010034561	SUDOESTE II	Kaio de Melo Mosqueira	892.***.***-78	97,00	50%
110	202200010067937	SUL	Karla Barbosa de Melo	059.***.***-23	99,50	50%
111	202200010067937	SUL	Liliane Pinto Carvalho de Almeida	910.***.***-91	99,50	50%

DATA: 19/12/2022

ART. 2º - Determinar a Superintendência de Gestão Integrada a adoção de medidas legais e adequadas para o pagamento da Produtividade Fiscal referente ao ciclo avaliado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e produzirá efeitos financeiros de 01 de janeiro de 2.023 a 30 de junho de 2.023

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 19 dias do mês dezembro de 2022.

SERGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 348742

PORTARIA Nº 10 DE PAF, de 15 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro no art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como da Lei federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, em desfavor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61, para apuração de indícios de descumprimento contratual e a eventual responsabilização dele decorrente, em razão da ausência de entrega dos produtos: item 1 (Caixa térmica 15 litros, Marca Coleman), e item 2 (Caixa Térmica 25 litros Marca Coleman), adjudicados a essa Pasta, por meio do Contrato nº 28/2022 - SES, oriundo do Pregão Eletrônico nº 238/2021 - proveniente do processo inaugural nº 202000010042661.

Parágrafo único - Ressalta-se que tal decisão decorre da determinação proferida pelo Secretário de Estado de Saúde, nos termos do Despacho nº 5079/2022 - GAB, incluso nos autos do processo nº 202000010042661.

Art. 2º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria - Geral do Gabinete, a publicação desta portaria, e o envio simultâneo dos autos à Superintendência de Gestão Integrada, para conhecimento; e à Corregedoria Setorial, para distribuição junto à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída pela Portaria nº 1598/2021 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 2856/2022 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, nos termos da Lei estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 348751

PORTARIA Nº 2733, de 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o relatório final das notas dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, obtidas através da realização da Avaliação de Desempenho Individual - ADI, pelo Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho - SIADI, referente ao Ciclo de 01/05/2022 a 31/07/2022, nos termos do §2º do artigo 3º da Lei 14.600/2003, artigo 19, inciso III; e, artigo 26, parágrafo único, do Decreto estadual nº 8.777, de 10/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 348770

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2012-SES/GO. Processo nº: 200600010001014. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a nona prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 214/2012-SES/GO, por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** RCA Rosique Ltda. **Valor do Aditivo:** R\$ 530.126,74. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.424 3.03.15000100.90. **Vigência:** Vigência por 12 (doze) meses, com início em 28 de dezembro de 2022 e término em 27 de dezembro de 2023. **Data da assinatura:** 19/12/2022. **Signatários:** Sergio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde. Ilson Rosique Costa - RCA Rosique Ltda.

Protocolo 348699

Resultado de Julgamento - Pregão Eletrônico n.º 253/2022

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou FRACASSADA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 253/2022, Processo n.º 202200010053855. Goiânia/GO, 21 de dezembro de 2022.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 348732



ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi publicado equivocadamente no D.O.E./GO nº 23.941, pág. 40 e no Site da SES/GO, em Licitações e Contratos, em 16 de dezembro de 2022, em referência a **Ata de Registro de Preços nº 114/2022 "A"**, do Processo **202200010001357**, onde se lê como CNPJ da empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**: 09.944.371/0001-04, leia-se **09.944.371/0003-68**. Demais especificações permanecem inalteradas, conforme disposto no art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia-GO, 21 de dezembro de 2022.

Gerência de Compras Governamentais - GCG/SES-GO

Protocolo 348778

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS DATA: 21/12/2022
SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 09:48:05
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1

NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
DECISAO DE INSTANCIA UNICA
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000084/2022
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de
30(TRINTA) DIAS
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
cooes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE
PEREMPCAO, e
encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na
Divida
Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art
25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em
INSTANCIA UNICA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233, BLOCO B
TERREO NOVA VI

FONE (32)6921-30 GOIANIA - GO, CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 0000000000 CPF/CGC.: 21971340782

NOME.....: OTACILIO ANTONIO DE SOUZA

ENDERECO.: RUA SMPW S/N CASA NUCLEO BANDEIRANTE
BRASILIA DF 70000001

PROCESSO NRO: 4012201123245 4012201123750

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104807563 CPF/CGC.: 12514171000118

NOME.....: MICHAEL FERNANDO FEITOSA QUEZADO - EIRELI
- ME

ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA 3163 QD 65 LT 11 SETOR
LESTE VILA NOV

000000000000 GOIANIA GO 74645010

SOLIDARIO.: MICHAEL FERNANDO FEITOSA QUEZADO

CPF 031.761.041-92

PROCESSO NRO: 4012201198334 4012201198415

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 106426605 CPF/CGC.: 19949134000181

NOME.....: VB COMERCIO E VARIEDADES LTDA

ENDERECO.: RUA ARACAJU 1055 QD 123 LT 178 JARDIM
PETROPOLIS

000000000000 GOIANIA GO 74460560

PROCESSO NRO: 4012201111158 4012201111239

4012201111310

4012201111662 4012201111905

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 107971526 CPF/CGC.: 37434502000130
NOME.....: FS COMERCIO E REPRESENTACAO DE GRAOS
EIRELI

ENDERECO.: RUA MDV 12 214 MOINHO DOS VENTOS
000000000000 GOIANIA GO 74371460

SOLIDARIO.: HUGO EDUARDO MENEZES DE CARVALHO

CPF 185.817.141-53 E MARIA EDUARDA LEMES

PANIAGO COSTA CPF 034.835.721-47

PROCESSO NRO: 4012201098461

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 109027671 CPF/CGC.: 37440064000113

NOME.....: PONDEROSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ENDERECO.: RUA DA DIVISA SN SALA 02 QUADRA100 SETOR
NOVO PLANALTO

000000000000 GOIANIA GO 74480335

PROCESSO NRO: 4012201192999

EVALDO FURTADO MAGALHAES

Protocolo 348676

ESTADO DE GOIAS DATA: 21/12/2022
SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 09:35:39
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1

NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
DECISAO SUJEITA AO DUPLO GRAU
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000083/2022
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de
30(TRINTA) DIAS
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
cooes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO a Primeira Instancia.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE
REVELIA,

conforme disposto no Art. 28 inciso I, Paragrafo Primeiro da LEI
16.469/2009, e o encaminhamento para preparo em
SEGUNDA
INSTANCIA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233, BLOCO B
TERREO NOVA VI

FONE (32)6921-30 GOIANIA - GO, CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 0000000000 CPF/CGC.: 2584864142

NOME.....: pedro henrique gonalves boa ventura

ENDERECO.: RUA 4 617 ed. bemosa apto 2 SETOR CENTRAL
GOIANIA GO 74015175

PROCESSO NRO: 4012201072667 4012201074104

4012201074368

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 0000000000 CPF/CGC.: 4129093169

NOME.....: MARCELA DE LOURDES EMILIANO

ENDERECO.: AVE TIROL 367 ESPLANADA DO ANICUNS
GOIANIA GO 74433190

PROCESSO NRO: 4012201074015

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 0000000000 CPF/CGC.: 92630952134

NOME.....: VICTOR HUGO DUTRA BAI

ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 4931 LOJA 110 EDIF BAI
SETOR CENTRAL

GOIANIA GO 74043011

PROCESSO NRO: 4012201072152 4012201073477

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 100401260 CPF/CGC.: 2626794000129

NOME.....: CNB MINERACOES LTDA

ENDERECO.: RUA U 13 36 VILA ALVORADA
000000000000 GOIANIA GO 74315540

SOLIDARIO.: RONDINELE DA SILVA FREITAS CPF



707.914.901-66 E GABRIEL CARLOS DE JESUS CPF
051.748.772-152

PROCESSO NRO: 4012201074872 4012201102086
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105572268 CPF/CGC.: 17580687000184
NOME.....: SOULTEX MALHAS EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA SANTA LUZIA 428 QD 108 LT 04 SETOR
CAMPINAS

000000000000 GOIANIA GO 74525040
PROCESSO NRO: 4012201171720 4012201179461
4012201183140
4012201183493

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105901326 CPF/CGC.: 19590791000185
NOME.....: R H DE SOUSA PLACIDO EIRELI
ENDERECO.: AVE C 171 1240 QUADRA38 LOTE 13/ JARDIM
AMERICA

000000000000 GOIANIA GO 74275010
PROCESSO NRO: 4012201159940 4012201160108
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 106171828 CPF/CGC.: 21391810000196
NOME.....: PC DISTRIBUICAO LTDA
ENDERECO.: RUA 612 57 QUADRA579 LOTE 06 AEROVIARIO
062030877611 GOIANIA GO 74435290

SOLIDARIO.: PAULO CESAR MARTINS CARNICER CPF
492.670.511-72

PROCESSO NRO: 4012201116117

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106426605 CPF/CGC.: 19949134000181
NOME.....: VB COMERCIO E VARIEDADES LTDA
ENDERECO.: RUA ARACAJU 1055 QD 123 LT 178 JARDIM
PETROPOLIS

000000000000 GOIANIA GO 74460560
PROCESSO NRO: 4012201110267 4012201110348

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107353091 CPF/CGC.: 31095635000143
NOME.....: FMS MAGALHAES COMERCIO E TRANSPORTE
EIRELI
ENDERECO.: RUA LEONEL FRANCA 50 QUADRA 39 LOTE 10
RODOVIARIO

000000000000 GOIANIA GO 74430320
SOLIDARIO.: FLAVIO MAGALHAES DE SOUSA CPF
646+247+303-72

PROCESSO NRO: 4012201226800

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107971526 CPF/CGC.: 37434502000130
NOME.....: FS COMERCIO E REPRESENTACAO DE GRAOS
EIRELI
ENDERECO.: RUA MDV 12 214 MOINHO DOS VENTOS
000000000000 GOIANIA GO 74371460

SOLIDARIO.: MARIA EDUARDA LEMES PANIAGO COSTA
CPF 704.226.841-55 E IVONILDO PINDO DE FARIA CPF
816.710.751-53

PROCESSO NRO: 4012201098038

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 109027671 CPF/CGC.: 37440064000113
NOME.....: PONDEROSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ENDERECO.: RUA DA DIVISA SN SALA 02 QUADRA100 SETOR
NOVO PLANALTO

000000000000 GOIANIA GO 74480335
SOLIDARIO.: KELVIS DO NASCIMENTO MENDES CPF
704.226.841-55

PROCESSO NRO: 4012201192301 4012201211535

EVALDO FURTADO MAGALHAES

Protocolo 348678

ESTADO DE GOIAS

DATA: 21/12/2022

SECRETARIA DA ECONOMIA

HORA: 08:31:44

CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO

PAG.: 1

NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

NAO CONTENCIOSO

EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000082/2022

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de
30(TRINTA) DIAS

contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
coes abaixo relacionados.

O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E
LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para
INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da
LEI

16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO
NAO

CONTENCIOSO.

A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER

DESCARACTERIZADA caso o

autuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou
pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233, BLOCO B
TERREO NOVA VI

FONE (32)6921-30 GOIANIA - GO, CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1128628104

NOME.....: AMELIA PEREIRA DE SOUSA

ENDERECO.: RUA BS 31 QD 37 LT 15 SAO DOMINGOS

GOIANIA GO 74477322

SOLIDARIO.: BANCO BMC S/A CNPJ 07.207.996/0001-50

-

PROCESSO NRO: 2157119300088

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 94448280691

NOME.....: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

ENDERECO.: RUA 15 QD S LT 2 2000 VILA MORAIS

GOIANIA GO 74620400

PROCESSO NRO: 2159118600033

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 54970709149

NOME.....: AVELINA LUDOVINO BOSCO

ENDERECO.: RUA RB 13 QD 36 LT 8 RESIDENCIAL R BOSQUE

GOIANIA GO 74474375

PROCESSO NRO: 2219440500057

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7707650000110

NOME.....: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV SA

ENDERECO.: RUA XV DE NOVEMBARO 165 7 ANDAR CENTRO

SAO PAULO SP 01013001

PROCESSO NRO: 2159448100050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 12300039168

NOME.....: CICERO DANIEL DOS SANTOS

ENDERECO.: RUA IRMA INES QD 15 LT 9 JARDIM D

FERNANDO I

GOIANIA GO 74765430

PROCESSO NRO: 2165132100071

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4393575512

NOME.....: CLEITON DOS SANTOS NETO

ENDERECO.: RUA MARIA ROSA NEVES QD 19 LT 7 CS2

RESIDENCIAL D PENN

32968126 GOIANIA GO 74390397

PROCESSO NRO: 2212620100092

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 85220442104

NOME.....: DANITZA TEIXEIRA LEMES MESQUITA

ENDERECO.: RUA A 7 QD 5 LT 1/24 AP201 BL C VILA DOS

ALPES

99960038 GOIANIA GO 74310080

PROCESSO NRO: 2160541700007



SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 90573269149
NOME.....: DEBORAH SIMEY ALVES P MOYA
ENDERECO.: RUA DOS BURITIS QD 52 LT 008 JARDIM VILA BOA
GOIANIA GO 74360250
PROCESSO NRO: 2158996900003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 64904059115
NOME.....: DIVA LUZIA DA S AMARAL
ENDERECO.: RUA MC 1 NC QD 01 LT 31 RES MTE CARLO
GOIANIA GO 74370440
PROCESSO NRO: 2219361100021
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 43777872172
NOME.....: DIVINO APARECIDO
ENDERECO.: AVE ACESSO CENTRAL QD C LT 10 CASA 4
GRANJA CRUZEIRO SU
81109161 GOIANIA GO 74573010
PROCESSO NRO: 2202465400094
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 795012144
NOME.....: DIVINO RAMOS CORREIRA
ENDERECO.: RUA 1047 SN PEDRO LUDOVICO
GOIANIA GO 74000000
PROCESSO NRO: 2165262900043
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2679681000191
NOME.....: DORIVAN VEICULOS LTDA ME
ENDERECO.: RUA S 1 634 QD 159 LT 20 ST BUENO
GOIANIA GO 74230220
PROCESSO NRO: 2187586900082
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 31570674191
NOME.....: EDUARDO ALVES LEMES
ENDERECO.: AVE NADRA BUFAICAL QD 180 LT 03 SETOR FAICALVILLE
96024008 GOIANIA GO 74350750
PROCESSO NRO: 2201270600037
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 73231436168
NOME.....: EVERTON SANTOS SILVA
ENDERECO.: RUA 201 QD B LT 3 116 SETOR L VILA NOVA
GOIANIA GO 74643050
SOLIDARIO.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL CNPJ 65.654.303/0001-73 -

PROCESSO NRO: 2156549300085
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 90163400172
NOME.....: FLAVIA PEREIRA DA COSTA BATISTA
ENDERECO.: AVE MARIA BALBINA SILVA QD 143 LT 13 JARDIM B MEIA PONT
32102032 GOIANIA GO 74590400
PROCESSO NRO: 2212003700019
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 82943800163
NOME.....: FRANK XAVIER DA SILVA
ENDERECO.: RUA AROEIRAS QD B LT 06 JARDIM BELA VISTA
GOIANIA GO 74863030
PROCESSO NRO: 2162564900068
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2805828380
NOME.....: IDEAN SILVA MOTA
ENDERECO.: RUA MONSENHOR ALFREDO PEGADO QD 08 LT 06 CASA GOIA
GOIANIA GO 74485130
SOLIDARIO.: BANCO BMC S/A CNPJ 07.207.996/0001-50
-

PROCESSO NRO: 2160944800000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 284226190
NOME.....: IVIA DA SILVA SOUSA ALMEIDA
ENDERECO.: RUA SAO SEBASTIAO QD 101 LT 10 PARQUE I
GOIANIA
39454071 GOIANIA GO 74001570

PROCESSO NRO: 2207881900053
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 88218880100
NOME.....: JOSE DA LUZ FEITOSA
ENDERECO.: RUA RMP 5 00 Q 2 L 39 RES MTE PASCOAL
93587403 GOIANIA GO 74494535
PROCESSO NRO: 2215310500046
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3071019165
NOME.....: JOSILENE PEREIRA MENDES
ENDERECO.: RUA ELO 21 QD 21 LT 29 PARQUE E OESTE
GOIANIA GO 74490253
PROCESSO NRO: 2157098900022
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1282378139
NOME.....: KELLY CRISTINA ALVES BOLELHO
ENDERECO.: RUA SP 15 QD 05 LT 30 R. ITAMARACA
91971647 GOIANIA GO 74580765
PROCESSO NRO: 2156426200090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 840038127
NOME.....: LEYDE DAYANE DE SOUZA
ENDERECO.: ALD CASCAVEL 11 C1 VILA BOA SORTE
GOIANIA GO 74530250
PROCESSO NRO: 2213431200098
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 35436859100
NOME.....: MIRTES BARROS BEZERRA
ENDERECO.: RUA C 161 QD 413 LT 26 JD AMERICA
GOIANIA GO 74001000
PROCESSO NRO: 2222859000090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 37377140534
NOME.....: PAULA FERREIRA COSTA
ENDERECO.: R E F7 SN QD 10 LT 22 RES ELI FORTE
GOIANIA GO 74371046
PROCESSO NRO: 2198859300062
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 998384194
NOME.....: PAULO AUGUSTO DA SILVA
ENDERECO.: R X 2 SN QD X3 LT 13 JARDIM BRASIL
GOIANIA GO 74730340
PROCESSO NRO: 2167160700050 2226799700069
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4328249100
NOME.....: RONNIEL FERNANDES DA SILVA
ENDERECO.: RUA 207 299 QD 31 LT 18 ST LESTE VILA NOVA
GOIANIA GO 74001000
PROCESSO NRO: 2194940700099
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 77938186104
NOME.....: SEGIO GONCALVES GUIMARAES
ENDERECO.: RUA S 3 QD S 12 LT 22 253 CS 3 SETOR BELA VISTA
GOIANIA GO 74823440
PROCESSO NRO: 2224048000028
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1403387133
NOME.....: VITORINO PEREIRA NETO
ENDERECO.: AVE SAO JORGE QD 10 LT 09 AP-01 VILA J S
JUDAS TADEU
GOIANIA GO 74685490
SOLIDARIO.: BANCO BMC S/A CNPJ 07.207.996/0001-50
-
PROCESSO NRO: 2160548800082
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106171828 CPF/CGC.: 21391810000196
NOME.....: PC DISTRIBUICAO LTDA
ENDERECO.: RUA 612 57 QUADRA579 LOTE 06 AEROVIARIO
062030877611 GOIANIA GO 74435290
SOLIDARIO.: BANCO BMC S/A CPF 492.670.511-72
-

PROCESSO NRO: 4012201231307

IVALDO FURTADO MAGALHAES



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, térreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.
Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará lavratura do TERMO DE REVELIA e remessa do processo para Intimação em Segunda instância, conforme disposto no Art. 28, Inciso I, parágrafo primeiro da Lei 16.469/2009:

- ASAPH MATIAS ABREHOSA** CPF 030.771.371-78 E
- GABRIEL MATIAS ABREHOSA** CPF 702.918.031-58 -
- SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4012201198504
- MARIA EDUARDA LEMES PANIAGO COSTA** CPF
- 034.835.721-47 - SOLIDÁRIA NOS PAT Nº 4012201098704,
- 4012201105000 E 4012201104704
- CAIO ALEXANDRINO NORONHA ABADIA SANTOS** CPF
- 985.724.741-53 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012201092340
- PAULO DE FARIA JUNIOR** CPF 095.104.001-49 -
- SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012201129014
- RBM RECUPERADORA BRASILEIRA DE METAIS S/A** CNPJ
- 12.698.756/0002-16 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012201079912
- ESPOLIO.: LUIZA MARIA TEIXEIRA** CPF 255.892.101-00
- SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012101359840

Protocolo 348684

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terro st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.
Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE, no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 29 da Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário NÃO CONTENCIOSO. A Não Contenciosidade poderá ser descaracterizada no prazo previsto acima, nos termos do Art. 36 da mencionada Lei..

- BANCO ITAULEASING S.A** CNPJ 49.925.225/0001-48 -
- SOLIDÁRIA NO PAT Nº 2219220600087
- BANCO FINASA S/A** CNPJ 57.561.615/0001-04 -
- SOLIDÁRIA NOS PAT Nº 2159110300006 E 2158845700030
- BANCO BMC S/A** CNPJ 07.207.996/0001-50 -
- SOLIDÁRIA NOS PAT Nº 2214268600000 E 2159229000018

Protocolo 348685

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do TERMO DE PEREMPÇÃO e remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do estado, conforme o disposto no art. 24, Inciso II alinea 'A' e Art. 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário sujeito a julgamento em INSTÂNCIA ÚNICA.

- CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS** CPF 961.277.081-68
- SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012201197281
- G8LOG TRANSPORTES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**
- CNPJ 39.291.807/0001-66 E **PREMIUM ADMINISTRADORA**
- EIRELLI** CNPJ 31.911.368/0001-35 - SOLIDÁRIOS
- NOS PAT Nº 4012100651882 E 4012100652005

Protocolo 348687

ESTADO DE GOIAS

DATA: 21/12/2022

SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 10:13:26
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
DECISAO SUJEITA AO DUPLO GRAU
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000085/2022
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS

contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO a Primeira Instancia.
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE REVELIA,

conforme disposto no Art. 28 inciso I, Paragrafo Primeiro da LEI 16.469/2009, e o encaminhamento para preparo em SEGUNDA INSTANCIA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B
TERREO NOVA VI
FONE (32)6921-30 GOIANIA - GO , CEP: 74653900
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2584864142
NOME.....: pedro henrique goncalves boa ventura
ENDERECO.: RUA 4 617 ed. bemosa apto 2 SETOR CENTRAL
GOIANIA GO 74015175
PROCESSO NRO: 4012201074287

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4129093169
NOME.....: MARCELA DE LOURDES EMILIANO
ENDERECO.: AVE TIROL 367 ESPLANADA DO ANICUNS
GOIANIA GO 74433190
PROCESSO NRO: 4012201073981

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 92630952134
NOME.....: VICTOR HUGO DUTRA BAI
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 4931 LOJA 110 EDIF BAI
SETOR CENTRAL
GOIANIA GO 74043011

PROCESSO NRO: 4012201073396

EVALDO FURTADO MAGALHÃES

Protocolo 348690

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 2112/2022 - JUIZ e revisão fiscal de folhas 163-164 dos autos e querendo manifestar-se no prazo



improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

CGC.: 01.428.174/0002-01

SOL: PETROQUALITY DISTRIBUDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ.: 07.243.624/0002-60

PROCESSO Nº 4012200727481

Protocolo 348692

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1269/2022 - JULP e revisão fiscal de folhas 63/67-70 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: CASTELO COMERCIO DE BATERIAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CCE.: 10.402.955-2

CGC.: 08.185.305/0001-27

SOL: FABIO NUNES RODRIGUES

CPF.: 870.011.281-04

PROCESSO Nº 4011901220334

Protocolo 348694

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1118/2022 - JULP e revisão fiscal de folhas 55-56/62-85 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: MPA CONSTRUTORA LTDA EPP

CCE 10.331.636-1

CGC 26.692.780/0001-71

PROCESSO Nº : 4011900635255

Protocolo 348695

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e Solidário abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1727/2022 - JULP e revisão fiscal de folhas 128-129 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: DAX OIL REFINO S.A

CCE. 10.497.548-2

CGC.: 04.585.532/0001-99

SOL. PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

CNPJ 01.557.353/0001-50 CCE 10.717.527-4

PROCESSO Nº : 4012101319202

Protocolo 348698

EXTRATO DA PORTARIA Nº 42/2022-COF

Assunto: Instauração de PA

Referência: 202200004105044

Assunto: Ressarcimento

Síntese do Fato: possível recebimento indevido de remuneração, quando da prática das transgressões disciplinares previstas no art. 56, parágrafo 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 10.460/88, e art. 202, inciso III, da Lei nº 20.756/2020, apuradas em Processo Administrativo Disciplinar, com decisão condenatória já transitada em julgado.

Autoridade Instauradora do PA: Chefe da Corregedoria Fiscal

Data da Portaria: 21/12/2022

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Rodrigues Rezende

Chefe da Corregedoria Fiscal em Substituição

Portaria n. 652/2022-SGI

Protocolo 348838

ATO DECLARATÓRIO Nº: 13/2022 - ECONOMIA/SRE-05503

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 10.594810-1.

O Subsecretário da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 201900024000526, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 10.594810-1, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de publicação deste ato.

Goiânia - GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

AUBIRLAN BORGES VITOI

Subsecretário da Receita Estadual

Protocolo 348793

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SEDS**, Processo nº **202110319002897**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem de 34 (trinta e quatro) veículos oficiais pertencentes à frota própria desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, alocados na cidade de Goiânia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Edital, foi **DESERTO**.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

Edgar Borges Júnior

Pregoeiro

Protocolo 348758



Secretaria de Estado de Cultura

Edital
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SECULT/GO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
(art. 7 da Lei Estadual n.º 17.928/2012)

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 154/2022-GAB/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global**, em sessão pública eletrônica, a iniciar às **09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 09/01/2023**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de ar condicionado tipo SPLIT, com entrega única, para atender as necessidades pontuais da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 202217645002717, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 17.928/2012, Decreto Estadual n.º 9.666/2020 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.cultura.go.gov.br. Informações: (62) 3201-4623 e e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
Secretário de Estado da Cultura - SECULT/GO

Protocolo 348873

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2022

A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, por intermédio de sua Pregoeira Tatiana de Souza Moraes, designada pela Portaria nº 250/2022 - SEAPA, de 02 de maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da RECOMENDAÇÃO da PROCURADORIA SETORIAL DA SEAPA para realização de negociação visando a redução do valor ofertado para o lote 10 do certame, tendo por objeto aquisição de Tratores Agrícolas, para o Estado de Goiás, relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 referente ao Processo nº 202217647001640, fará realizar reabertura da sessão pública, via COMPRASNET.GO, no site www.comprasnet.go.gov.br, a partir das **09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2023**.
Goiania, 21 de dezembro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 348647

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 202217647001006

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

DATA DE ABERTURA: 08/02/2023, às 09 horas, no Prédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), localizada na Rua 256, nº 52, Qd. 117 - Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-200, Goiânia - GO.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de estudos sobre alteração da qualidade da água, remanso, assoreamento e vida útil do reservatório existente no Rio Paranã e no Córrego

Porteira no Estado de Goiás, conforme Projeto Básico (Anexo I), Orçamento Sintético (Anexo IV) e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V), que integram este Instrumento Convocatório.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 480.222,00 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e vinte e dois reais).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.agricultura.go.gov.br e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

WAGNER ASSIS RODRIGUES
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 348866

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GABINETE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - ABC/GO

Considerando a Justificativa ABC/CPL-05924 (000036429670), **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - ABC/GO, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202200028002328, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.110/0001-64, detentora exclusiva dos Direitos de Transmissão Exclusiva para TV Aberta, dos Jogos do Campeonato Goiano de Futebol 2023, das Series A, B e C, pelo valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Goiania, 21 de dezembro de 2022.

REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR/ Presidente ABC

Protocolo 348792

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica.

Partícipe: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Partícipe: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/ GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.640.736/0001-30.

Objeto: O Acordo de Cooperação em questão tem por objeto firmar parceria e regular a conjugação de esforços comuns dos partícipes, por meio do fornecimento de caminhão pipa e gerador de energia elétrica para viabilizar a execução da "Construção de Mirante no Município de Alto Paraíso-GO", no Jardim de Maytree, que é o objeto do Convênio/Contrato de Repasse nº 899268/2020, proveniente das Emendas Parlamentares nº 39650004/2020 no valor de R\$ 143.895,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais) e nº 40230006/2020 no valor de R\$ 191.860,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais), totalizando, juntamente com a contrapartida financeira do Estado de Goiás, R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

Processo nº: 202200027000982.

Data da Assinatura: 21/12/2022.

Vigência: 1(um) ano.

Assinaturas: Pela Goiás Turismo: **FABRÍCIO BORGES AMARAL**, Presidente. Pelo Município: **MARCUS ADILSON RINCO**, Prefeito.

Protocolo 348756



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022

Espécie: Prestação de serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº 23.982.490/0001-74.

Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, reposição de peças novas originais ou genuínas, componentes e acessórios ao perfeito funcionamento da plataforma e dos elevadores instalados nas unidades da Goiás Turismo, por um período de 12 (doze) meses, sob demanda.

Processo nº: 202200027000950.

Data da Assinatura: 21/12/2022.

Valor: R\$19.999,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, e, noventa e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinaturas: Pela Contratante: FABRICIO BORGES AMARAL.
Pela Contratada: PAULO DINIZ TOMAZ DE OLIVEIRA.

Protocolo 348817

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONTRATOS,
CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGENERES

ERRATA - Extrato do Contrato Nº. 21/2022 - Goiás Turismo.

A GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO informa que em relação ao Extrato do Contrato Nº.21/2022(SEI 000032424774), processo administrativo nº 202200027000341, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.852 de 05 de agosto de 2022, pág. 37(SEI 000032829320), onde se lê: "Objeto:", leia-se: "Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa, pelo período de 30 (trinta) meses.", e onde se lê: "Data da última Assinatura: 03/0/2022.", leia-se: "Data da última Assinatura: 03/08/2022."

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS FERREIRA COSTA PINTO, Presidente de Comissão**, em 21/12/2022, às 14:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 348775

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Contrato nº. 37/2022

Processo: 202212404001491

Objeto: Aquisição de 07 (sete) displays interativos, em LED, 75"

Vigência: 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais)

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente da Emater

Protocolo 348697

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

EXTRATO CONTRATO DE METAS Nº 013/2023-ANEEL

Espécie: Contrato de Metas nº 013/2023-ANEEL, firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. Processo: 201100029005317/485000.001168/2011-99. Objeto: Autorizar, para o exercício financeiro de 2023, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, em regime de gestão associada de serviços públicos a serem executadas no Estado de Goiás. Vigência: 1º/01/2023 até 31/12/2023. Valor: R\$ 1.604.773,77. Data de Assinatura: 19/12/2022. Assinam: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da AGR, CPF: 360.291.811-49, e UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênio - SLC/ ANEEL, CPF: 866.326.128-49. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa Aneel nº 914, de 23/02/2021.

Protocolo 348841

EXTRATO CONTRATO DE METAS Nº 014/2023-ANEEL

Espécie: Contrato de Metas nº 014/2023-ANEEL, firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. Processo: 201100029005317/485000.001168/2011-99. Objeto: Autorizar, para o exercício financeiro de 2023, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, em regime de gestão associada de serviços públicos a serem executadas no Estado de Goiás. Vigência: 1º/01/2023 até 31/12/2023. Valor: R\$ 77.043,50. Data de Assinatura: 19/12/2022. Assinam: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da AGR, CPF: 360.291.811-49, e UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênio - SLC/ ANEEL, CPF: 866.326.128-49. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa Aneel nº 914, de 23/02/2021.

Protocolo 348843

EXTRATO CONTRATO DE METAS Nº 015/2023-ANEEL

Espécie: Contrato de Metas nº 015/2023-ANEEL, firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. Processo: 201100029005317/485000.001168/2011-99. Objeto: Autorizar, para o exercício financeiro de 2023, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, em regime de gestão associada de serviços públicos a serem executadas no Estado de Goiás. Vigência: 1º/01/2023 até 31/12/2023. Valor: R\$ 481.918,68. Data de Assinatura: 19/12/2022. Assinam: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da AGR, CPF: 360.291.811-49, e UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênio - SLC/ ANEEL, CPF: 866.326.128-49. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa Aneel nº 914, de 23/02/2021.

Protocolo 348845

EXTRATO CONTRATO DE METAS Nº 016/2023-ANEEL

Espécie: Contrato de Metas nº 016/2023-ANEEL, firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. Processo: 201100029005317/485000.001168/2011-99. Objeto: Autorizar, para o exercício financeiro de 2023, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação - SMA, em regime de gestão associada de serviços públicos a serem executadas no Estado de Goiás. Vigência: 1º/01/2023 até 31/12/2023. Valor: R\$ 717.722,27. Data de Assinatura: 19/12/2022. Assinam: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da



AGR, CPF: 360.291.811-49, e UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênio - SLC/ ANEEL, CPF: 866.326.128-49. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa Aneel nº 914, de 23/02/2021.

Protocolo 348846

EXTRATO CONTRATO DE METAS Nº 017/2023-ANEEL

Espécie: Contrato de Metas nº 017/2023-ANEEL, firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. Processo: 201100029005317/485000.001168/2011-99. Objeto: Autorizar, para o exercício financeiro de 2023, a execução descentralizada das atividades complementares da Assessoria Institucional da Diretoria - AID, em regime de gestão associada de serviços públicos a serem executadas no Estado de Goiás. Vigência: 1º/01/2023 até 31/12/2023. Valor: R\$ 88.303,94. Data de Assinatura: 19/12/2022. Assinam: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da AGR, CPF: 360.291.811-49, e UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênio - SLC/ ANEEL, CPF: 866.326.128-49. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa Aneel nº 914, de 23/02/2021.

Protocolo 348848

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022-GOINFRA - ITEM 01** (CARRETA AGRÍCOLA COM 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS). **OBJETO:** CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS QUE SÃO CARACTERIZADOS COMO BENS PERMANENTES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A MUNICÍPIOS GOIANOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 891.283/2019 (PLATAFORMA + BRASIL), CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA), COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS. **VALOR:** R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.15.451.1041.3098.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.52.16, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00095, DATADA DE 07/11/2022 (000035193521). **DOS PRAZOS:** PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE NO MÁXIMO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO EXPEDIDA PELA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **PROCESSO SEI Nº 202100036012986.**

Protocolo 348782

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022-GOINFRA - ITEM 02** (GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, COM MÍNIMO DE 14 DISCOS). **OBJETO:** CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS QUE SÃO CARACTERIZADOS COMO BENS PERMANENTES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A MUNICÍPIOS GOIANOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 891.283/2019 (PLATAFORMA + BRASIL), CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA), COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS. **VALOR:** R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.15.451.1041.3098.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.52.16, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00096, DATADA DE 07/11/2022 (000035193863). **DOS PRAZOS:** PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE NO MÁXIMO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO EXPEDIDA PELA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **PROCESSO SEI Nº 202100036012986.**

Protocolo 348783

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 490/2022-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2022 - GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 30, NOS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DE GOIÁS, CASTELÂNDIA, INACIOLÂNDIA E TURVELÂNDIA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 58/2022-GOINFRA (000030242537), COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO §1º DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93 (000035792535), CONFORME SEGUE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 67 (SESSENTA E SETE) DIAS, DE 23/01/2023 A 31/03/2023, PERMANECENDO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL INALTERADO, ATÉ 16/05/2023. **PROCESSO SEI Nº 202200036003271.**

Protocolo 348858

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 516/2022-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO SEM COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 0,80 CM, A CARGO DA GOINFRA, SOB COORDENAÇÃO DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - DMA, SEGUNDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS - LOTE 03. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 189/2021-GOINFRA (000026282620), COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E DA LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012, NA MANIFESTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, E NAS MANIFESTAÇÕES DA GERÊNCIA DE MELHORAMENTOS RODOVIÁRIOS E URBANOS (000034253421 E 000036389031). **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 189/2021-GOINFRA, POR MAIS 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS (000036389031). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 189/2021-GOINFRA, POR MAIS 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) DIAS, DE 26/10/2022 ATÉ 30/12/2023 (000036389031). **PROCESSO SEI Nº 202100036015014.**

Protocolo 348875



EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 134/2022-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO ANEXO. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIO:** JÚLIO CÉSAR FERREIRA SILVA. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, NA RODOVIA GO-050, NO TRECHO: PARAÚNA-POVOADO PONTE DE PEDRA/GO-174 (MONTIVÍDIU), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202100036005555.

Protocolo 348750

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 89/2022 - GOINFRA. CEDENTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI. **CESSIONÁRIO:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **OBJETO:** CESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DO IMÓVEL PÚBLICO CORRESPONDENTE AO AERÓDROMO MUNICIPAL "VILÁSIO MACHADO VALENÇA", COM ÁREA TOTAL DE 519.674,22M² (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO METROS E VINTE E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), MATRÍCULA(S) N.º 10.466 E N.º 10.468 DO CRI DE IPAMERI-GO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPAMERI, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.350/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20 (VINTE) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO AJUSTE. **PROCESSO N.º:** 202000036003374.

Protocolo 348752

ERRATA Nº 26/2022-GOINFRA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 424/2022-GOINFRA
PROCESSO SEI Nº 202200036003847

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, POR INTERMÉDIO DE SUA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MELHORAMENTOS RODOVIÁRIOS E URBANOS (000036387100), **RETIFICA O TERMO ADITIVO Nº 424/2022-GOINFRA (000035181943) AO CONTRATO Nº 83/2022 - GOINFRA (000030970802)**, REFERENTE AO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 36, NOS MUNICÍPIOS DE ISRAELÂNDIA, ITAPURANGA, MORRO AGUDO, RUBIATABA E SÃO LUIZ DE MONTES BELOS, **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, EDIÇÃO Nº 23.921, ANO 186, PÁGINA 33, DO DIA 18/11/2022 (000035182495)**, NOS SEGUINTE TERMOS: **ONDE SE LÊ:** 03. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA (...) - 03.1.1 - O PRAZO DE EXECUÇÃO, DE 21/10/2023 A 31/03/2023 (...), **LEIA-SE: 03. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA (...) - 03.1.1 - O PRAZO DE EXECUÇÃO, POR MAIS 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS. (...). AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.**

Protocolo 348710

EXTRATO DE ERRATA

ERRATA Nº 22/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MARSOU ENGENHARIA EIRELI. **DO OBJETO:** RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 453/2021-GOINFRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (000035696331) E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (000035696351); DO CONTRATO Nº 183/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO

DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE ITABERAÍ, NESTE ESTADO; COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO Nº 453/2022-GOINFRA:** CONSIDERANDO DESPACHO Nº 2646/2022 - GOINFRA/OC-GEOCI-14516 (000035850951), MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS E NOS TERMOS A SEGUIR:

ONDE SE LÊ:

- 1) Justificativa (000035277732) e,
- 2) Planilha de cálculos (000035273379);

LEIA-SE:

- 1) Planilha de Cálculo do 3º Termo Aditivo Retificada (000035850903) e,
- 2) Justificativa do 3º Termo Aditivo Retificada (000035850938).

PROCESSO SEI Nº 202100036002760.

Protocolo 348788

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 -GOINFRA/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022 (000036391265)**, na íntegra, com fundamento no **caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, visando à contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, em média tensão, MODALIDADE TARIFÁRIA GRUPO A REF. REH 2963 - 21/10/2021 - (SEI 000033877762), distribuição de 150 kW na tarifa hora sazonal **VERDE**, 60 Hz, admitidas as variações estabelecidas pelo Órgão Regulador Nacional, em conformidade com a Resolução 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para atender às demandas do CASE DE RIO VERDE-GO, a ser formalizado com a concessionária CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, CNPJ: 01.543.032/0001-04, no valor total de **R\$ 759.541,80 (setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, por um período de 60 meses, nos termos do processo 202200036012130.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente GOINFRA

Protocolo 348777

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202000025001642; **ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Reajuste e prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de suporte técnico das Licenças de Software de Banco de Dados; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 22/12/2022; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.84; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00068; **DATA:** 16/12/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 5.950,87.

Protocolo 348763

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2173, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista na Lei nº 20.946/2020, art. 82, no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002035521, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 2578/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, **CONCEDER Transferência**



para a Reserva Remunerada a GILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 25.410 PM/GO, CPF nº XXX.820.611-XX, na Graduação de Segundo Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348668

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2174, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista na Lei nº 20.946/2020, art. 82, no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002035989, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 2356/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a RIVANILDO RIOS DA ROCHA, RG nº 24.981 PM/GO, CPF nº XXX.074.331-XX, na Graduação de Primeiro Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348670

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2177, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista na Lei nº 20.946/2020, art. 82, no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002075933, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 2458/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a LUZIO ZELLES DE ALENCASTRO, RG nº 27.092 PM/GO, CPF nº XXX.171.471-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348671

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista na Lei nº 20.946/2020, art. 82, no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002067467, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 2636/2022 da Gerência de Análise

de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a CASIMIRO CRISOSTOMO DOS REIS NETO, RG nº 27.607 PM/GO, CPF nº XXX.913.541-XX, na Graduação de Segundo Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348673

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002089794, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 2409/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 17.321, de 01 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 233/2022, de 14 de dezembro de 2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a SIDNEY FERREIRA TELES, RG nº 28.925 PM/GO, CPF nº XXX.908.341-XX, no Posto de Segundo Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348674

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2184, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002117763, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 2461/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 17.331, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 234/2022, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a JOSÉ EDUARDO RAMOS, RG nº 26.049 PM/GO, CPF nº XXX.865.751-XX, na Graduação de Primeiro Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348677



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2188, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista na Lei nº 20.946/2020, art. 82, no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002072880, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2298/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a ROSEVALDO GOMES DA SILVA, RG nº 25.469 PM/GO, CPF nº XXX.383.851-XX, na Graduação de Segundo Sargento PM dos Quadros da Polícia do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348679

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2190, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista na Lei nº 20.946/2020, art. 82, no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002035303, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2526/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a BENEDITO XAVIER DE SOUZA, RG nº 25.403 PM/GO, CPF nº XXX.693.791-XX, na Graduação de Segundo Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348680

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2199, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202000002116680, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1921/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 14208/2020 - PM de 22/12/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 244/2020, de 29/12/2020, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a CARLOS ALBERTO SIQUEIRA, RG nº 23.739 PM/GO, CPF nº XXX.689.201-XX, no Posto de Segundo Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348681

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2207, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista na Lei nº 20.946/2020, art. 82, no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002079895, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2436/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a FÁBIO FERREIRA DA SILVA, RG nº 26.252 PM/GO, CPF nº XXX.761.501-XX, no Posto de Capitão PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348682

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2178, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006030981, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1715/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCIA CELIA DOS SANTOS, CPF nº XXX.133.671-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348693

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2180, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200004095643, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2516/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GLAUCIA DA LUZ DUARTE SILVA, CPF nº XXX.017.981-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348700



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2183, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900007000875, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2008/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº XXX.025.991-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348703

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2185, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200007058981, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2186/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ATANAGILDO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº XXX.837.281-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial I, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348705

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2186, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010040673, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1772/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a GLEICE BORGES DE SOUSA, CPF nº XXX.257.681-XX, aposentadoria no cargo de Psicólogo, Nível "III", Referência "O", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348709

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100007093516, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1072/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WILSON ANTONIO DA SILVA, CPF nº XXX.912.331-XX, aposentadoria no cargo de Agente Auxiliar Policial, Nível "X", do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348711

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2189, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010060567, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2521/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ELIDIA ALVES RAMOS, CPF nº XXX.771.571-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível "II", Referência "O" do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348714

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2191, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200020015842, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2276/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a JOSÉ ALBERTO EVANGELISTA DE LIMA, CPF nº XXX.778.281-X, aposentadoria no cargo de Docente de Ensino Superior Mestre, DES III, Nível 2, do Quadro da Carreira dos Docentes de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348715



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2192, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010036466, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2196/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ROSELENA TEIXEIRA SARDINHA, CPF nº XXX.214.471-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "I", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348716

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2193, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200004068497, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1737/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS, CPF nº XXX.429.631-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348717

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010025783, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2402/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE NETO LEAL, CPF nº XXX.718.141-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348721

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200007058843, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2188/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EVANI LEITE DE ARAÚJO, CPF nº XXX.182.651-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348724

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2196, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006075824, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2523/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARISTELIA DE FARIA ALMEIDA, CPF nº XXX.555.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348725

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200025113585, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2313/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a JULIO CESAR DE MIRANDA, CPF nº XXX.618.301-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Trânsito, Classe "D", Referência "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-GO, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348726



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2200, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200004077167, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2441/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIAO JESUS PEREIRA, CPF nº XXX.690.791-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe "III", da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348728

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2201, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202210319005577, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2277/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARISTELA ALVES PIRES, CPF nº XXX.364.701-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Operacional-Social, Classe "D", Referência "II", do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348729

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2202, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006011773, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2249/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TERESINHA DE JESUS MESQUITA GONÇALVES, CPF nº XXX.028.251-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348731

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2203, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010054588, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2373/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AMBROSINA AUXILIADORA PEREIRA ARANTES, CPF nº XXX.053.251-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível "IV", Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348736

Processo nº 201600004052752
Interessado (a): Joaquim Crispim Chaibou
Assunto: Averbção

EXTRATO DE DESPACHO Nº 2473/2022/CATC

Concessão de averbação. Retificação parcial do Despacho nº 1102/2017 - GECOB/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual - Classe III, Padrão 4. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 27/06/1976 a 30/07/1976. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 348735

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2204, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006080867, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2308/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ROSEMI BATISTA DA SILVA, CPF nº XXX.291.076-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348737



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2205, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010022278, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 2417/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIANGELA BATISTA DOS SANTOS BAYEH, CPF nº XXX.361.171-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível "IV", Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348738

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2206, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010015584, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1983/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NELI ALVES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.486.351-XX, aposentadoria no cargo de Farmacêutico, Nível "III", Referência "J", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 348740

Referência: Processos nºs 200500047002872 - 201911129007567
Interessada: Maria do Céu de Souza Martins
Assunto: Retificação de Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
7042/2022-GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Manoel Martins de Oliveira. Data do Óbito: 22/02/2004. Pensionista: Maria do Céu de Souza Martins, viúva. Retificação do valor do benefício, com efeitos financeiros retroativos a 30/10/2019. Despacho Retificado nº 1278-2004/PR. Despacho Retificador nº 7042/2022-GAB. Fundamentação: Lei nº 13.903/2001 e sentença prolatada na Ação Declaratória nº 5639161.10.2014.8.09.0051.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 348823

Referência: Processo nº 202211129010178
Interessada: Dilena Margarida Barros
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
7058/2022-GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Vicente Lopes de Barros. Data do Óbito: 30/09/2022. Pensionista: Dilena Margarida Barros, companheira, início: 30/09/2022, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 7058/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 348826

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

PORTARIA Nº 302, de 20 de dezembro de 2022
Institui Comissão Especial de Processo Seletivo de Contratações Temporárias do IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no processo SEI 202100022032884; Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ; Resolve: Art. 1º Institui Comissão Especial de Processo Seletivo de Contratações Temporárias do Ipasgo, para elaboração do edital e efetivação dos trabalhos referentes a contratação por processo emergencial simplificado de profissionais, para exercerem as funções de auditoria no âmbito do Ipasgo. Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para compor a comissão, os seguintes servidores:

- I - Leticia Luíza Melo Carneiro Pereira, inscrita no CPF sob o nºXXX.564.381-XX, Chefe de Gabinete;
 - II - Virgílio Batista de Freitas, inscrito no CPF sob o nºXXX.176.511-XX, Diretor de Assistência ao Servidor /Auditor Odontológico;
 - III - Walquiria Cardeal Santos, inscrita no CPF sob o nºXXX.999.141-XX, Assistente Administrativo;
 - IV - Luiz José de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nºXXX.668.701-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento;
 - V - Chrissie Sandoval Borges Inácio, inscrita no CPF sob o nºXXX.310.731-XX, Técnico em Gestão Pública;
 - VI - Roberta Silva Rosa, inscrita no CPF sob o nºXXX.877.291-XX, Auditor Médico;
 - VII - Ligia Maria de Faria Vieira, inscrita no CPF sob o nºXXX.180.211-XX, Auditor Médico;
 - VIII - Debora Borges Bandeira, inscrita no CPF sob o nºXXX.271.191-XX, Gerente de Normas e Procedimentos/Auditor em Serviços Especiais (Enfermagem);
 - IX - Lilian Cristina Teixeira Pimentel Lima, inscrita no CPF sob o nºXXX.177.171-XX, Auditor em Serviços Especiais (Enfermagem);
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Protocolo 348645

PORTARIA Nº 298, de 15 de dezembro de 2022
Designar o servidor José Almir de Carvalho, inscrito no CPF nº XXX.266.801-XX, como gestor do Fundo Rotativo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

Protocolo 348646



Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

PORTARIA Nº 285, de 19 de dezembro de 2022

Prorrogação de prazo PAF

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Despacho n.º 52/2022, pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor-PAF, nos termos da Lei Estadual n.º 17.928/2002, c/c Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, instituída pela Portaria n.º 249/2022, em trâmite nos autos SEI n.º 202200024003444.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do termo final da Portaria n.º 249/2022.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 348658

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CF 103/2022 - INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 103/2022, firmado com a empresa INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Processo nº 202200058005038). OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes e frios para as Unidades/Programas da OVG: Centro de Idosos Sagrada Família; Casa do Interior de Goiás; Centro de Idosos Vila Vida; Programa Meninas de Luz, Espaço Bem Viver I, Espaço Bem Viver II, Programa Juventude Tecendo o Futuro, CAR - Centro de Apoio aos Romeiros - Trindade e Muquém, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência 052/2022-GGI (000034436596) e Edital nº 162/2022 - GAPS (0000 34838808).

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 510.999,50 (QUINHENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS LOTES 01 E 02, em conformidade com o preço apresentado na proposta final ajustada pela CONTRATADA, após a negociação aberta (000035775951). FONTE DE RECURSO: Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e Termo de Fomento 017/2022 - SEDS, conforme autorização no Despacho 674/2022- DIAS (000034761491). DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2022, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência. SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG, Sérgio Borges Fonseca Júnior - Diretor Adm. e Financeiro - OVG e João Igor Cardoso dos Santos - Representante Legal da Empresa Contratada.

Protocolo 348876

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS convida os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado de Goiás para participarem, na condição de parceiro, do Registro de preços visando a eventual contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, com menor taxa de administração, pelo período de 12 (doze) meses. O Termo de Referência e o Termo de Participação encontram-se disponíveis para download no endereço www.ueg.br/conteudo/14507/, Ano: 2022; Procedimento: Aviso de Registro de Preço. Os interessados em participar do Registro de Preços deverão encaminhar, acompanhado da manifestação de interesse, o Termo de Participação devidamente preenchido e assinado pelo titular da respectiva Pasta. **Prazo para manifestação: Até 08 (oito) dias úteis após a publicação.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (62) 3328-1146 ou e-mail licitacao@ueg.br. GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022. PROF. PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 348762

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DO QUADRO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - 2018 RESULTADO FINAL / Retificado conforme decisão judicial / Anápolis, 21 de dezembro de 2022. /JOÃO CARLOS DE FREITAS JUNIOR; ***.020.011-**, 66.7; 69.0; 55.8; 50.0; 1; 242.5; Class: 1 / ALINE CARVALHO MIRANDA; ***.780.351-**, 62.5; 69.5; 55.8; 48.0; 1; 236.8; Class: 2 / DEBORA DANIELE RODRIGUES E MELO; ***.476.974-**, 63.6; 67.0; 55.3; 48.0; 1; 234.9; Class: 3 / PEDRO HENRIQUE GONÇALVES TEIXEIRA; ***.834.311-**, 60.8; 64.5; 56.1; 50.0; 1; 232.4; Class: 4 / LUIZ FERNANDO PEREIRA RIBEIRO; ***.698.086-**, 63.9; 67.5; 50.9; 49.0; 1; 232.3; Class: 5 / ALTAIR GONÇALVES JUNIOR; ***.508.251-**, 56.6; 66.0; 59.4; 50.0; 0; 232.0; Class: 6 / ALBERT PEIXOTO SALVADOR; ***.708.771-**, 60.0; 65.0; 55.6; 50.0; 1; 231.6; Class: 7 / LORENNNA CARDOSO PERES; ***.003.791-**, 61.2; 63.0; 56.4; 49.0; 1; 230.6; Class: 8 / HUDSON BENEDETTI DE MIRANDA; ***.598.071-**, 59.1; 65.0; 55.1; 49.0; 2; 230.2; Class: 9 / LUIZ CARLOS DA CRUZ SOUZA FILHO; ***.882.586-**, 62.3; 61.5; 56.0; 48.0; 1; 228.8; Class: 10 / LIVIO MAGNO ALVES; ***.116.287-**, 60.4; 60.0; 57.4; 50.0; 0; 227.8; Class: 11 / MÁRCIO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA; ***.824.748-**, 57.2; 68.5; 51.9; 49.0; 1; 227.6; Class: 12 / JORGE FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA; ***.212.573-**, 62.0; 66.5; 50.0; 49.0; 0; 227.5; Class: 13 / PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS; ***.567.971-**, 52.9; 68.5; 53.5; 50.0; 2; 226.9; Class: 14 / ALEX MILLER LIMA; ***.303.786-**, 59.5; 66.0; 51.3; 48.0; 2; 226.8; Class: 15 / ANA BÁRBARA CANEDO OLIVEIRA; ***.805.771-**, 59.5; 61.5; 57.7; 48.0; 0; 226.7; Class: 16 / MATHEUS CARDOSO ABUD; ***.858.241-**, 60.6; 61.0; 53.9; 50.0; 1; 226.5; Class: 17 / JOÃO PAULO FERREIRA MENDES; ***.880.751-**, 63.9; 66.5; 47.0; 48.0; 1; 226.4; Class: 18 / LUCAS SOARES DA SILVA ROCHA; ***.356.921-**, 62.6; 60.5; 52.1; 50.0; 1; 226.2; Class: 19 / BRUNO BARROS FERREIRA; ***.895.971-**, 64.9; 60.5; 52.8; 48.0; 0; 226.2; Class: 20 / ISABELLA JOY LIMA E SILVA; ***.489.801-**, 59.1; 66.5; 51.4; 48.0; 1; 226.0; Class: 21 / JEFFERSON MATSON NÓBREGA SILVA; ***.005.604-**, 60.3; 66.5; 47.9; 50.0; 1; 225.7; Class: 22 / LUÍS EDUARDO SILVA ; ***.730.566-**, 54.3; 65.5; 55.9; 50.0; 0; 225.7; Class: 23 / PEDRO MANUEL DEMOCH ASSIS BRASIL; ***.412.276-**, 58.9; 58.5; 57.1; 50.0; 1; 225.5; Class: 24 / MOACIR TOMAZ DE SOUZA FILHO; ***.369.273-**, 56.7; 62.5; 55.9; 50.0; 0; 225.1; Class: 25 / THAYNARA ANDRADE BERQUO PELEJA; ***.822.771-**, 61.0; 61.5; 52.5; 49.0; 1; 225.0; Class: 26 / DANILO FELIX DE MATTOS; ***.057.408-**, 61.0; 61.5; 52.2; 50.0; 0; 224.7; Class: 27 / WALLY SAMYA NOGUEIRA BARROS NOLETO; ***.289.873-**, 61.7; 58.0; 53.8; 50.0; 1; 224.5; Class: 28 / THOMAS NICOLAU OLIVEIRA



HECK; ***.473.941-**; 60.4; 60.5; 53.1; 50.0; 0; 224.0; Class: 29 / LUCAS FERREIRA DUTRA; ***.867.138-**; 56.6; 61.0; 57.3; 49.0; 0; 223.9; Class: 30 / CAMILA VIEIRA SIMÕES; ***.586.859-**; 57.2; 61.5; 53.8; 50.0; 1; 223.5; Class: 31 / MATHEUS FEITOSA DE MELO; ***.255.741-**; 56.2; 60.5; 54.8; 50.0; 2; 223.5; Class: 32 / CARLOS ANDRÉ FERREIRA ALFAMA; ***.741.661-**; 60.4; 62.0; 52.0; 49.0; 0; 223.4; Class: 33 / RONIVALDO LOUREIRO BARROS; ***.553.418-**; 59.2; 63.5; 50.6; 49.0; 1; 223.3; Class: 34 / JORGE LUIZ NAPOLEÃO MESQUITA; ***.777.666-**; 61.8; 65.0; 46.4; 50.0; 0; 223.2; Class: 35 / LUIZA VENERANDA PEREIRA BATISTA; ***.361.002-**; 61.8; 66.5; 42.7; 50.0; 2; 223.0; Class: 36 / RENATA CUNHA SANTOS SEIXLACK; ***.246.926-**; 53.5; 63.5; 53.8; 50.0; 2; 222.8; Class: 37 / ANA CAROLINA PEDROTTI TEIXEIRA; ***.184.109-**; 56.5; 59.5; 56.5; 49.0; 1; 222.5; Class: 38 / GABRIELA SOUZA DE MOURA; ***.442.287-**; 59.6; 55.5; 56.1; 50.0; 1; 222.2; Class: 39 / THIAGO ESCANDOLHERO MARTINHO; ***.356.771-**; 58.9; 59.0; 55.2; 49.0; 0; 222.1; Class: 40 / TIAGO FRAGA FERRÃO; ***.440.367-**; 59.7; 61.5; 49.8; 50.0; 1; 222.0; Class: 41 / ALANNA ELIENE DELFINO DUARTE; ***.646.021-**; 58.4; 66.0; 46.5; 50.0; 1; 221.9; Class: 42 / ERIC ALVES DE MENESES; ***.918.281-**; 56.3; 60.5; 54.8; 49.0; 1; 221.6; Class: 43 / KRISTIAN FELIPE DA ROSA; ***.464.240-**; 56.8; 62.5; 51.9; 50.0; 0; 221.2; Class: 44 / BÁRBARA NATAL BUTTINI; ***.014.418-**; 59.2; 60.5; 51.4; 50.0; 0; 221.1; Class: 45 / KHLISNEY KESSER LEMES DA COSTA CAMPOS; ***.644.951-**; 59.4; 65.0; 47.6; 49.0; 0; 221.0; Class: 46 / THIAGO CESAR DE OLIVEIRA SILVA; ***.852.531-**; 58.8; 59.0; 53.2; 49.0; 1; 221.0; Class: 47 / AMANDA FERNANDES DE ALVARENGA; ***.202.531-**; 58.4; 60.0; 52.6; 49.0; 1; 221.0; Class: 48 / JOSUÉ BRITO DOS REIS; ***.521.155-**; 58.1; 59.5; 53.3; 50.0; 0; 220.9; Class: 49 / LEONARDO DIAS PIRES; ***.643.977-**; 61.7; 55.5; 53.6; 50.0; 0; 220.8; Class: 50 / CAROLINA PEREIRA NEVES; ***.126.756-**; 54.2; 62.0; 53.5; 50.0; 1; 220.7; Class: 51 / IRINEU PESARINI JUNIOR; ***.790.499-**; 52.6; 65.5; 50.5; 50.0; 2; 220.6; Class: 52 / KAHLIL SOUTO NOGUEIRA; ***.293.204-**; 58.2; 64.0; 48.4; 49.0; 1; 220.6; Class: 53 / LEONILSON PEREIRA DE SOUSA; ***.898.243-**; 60.9; 53.0; 55.6; 50.0; 1; 220.5; Class: 54 / GABRIELA BIGATÃO ADAS; ***.268.618-**; 58.8; 61.0; 50.6; 50.0; 0; 220.4; Class: 55 / MARCUS VINICIUS CARDOSO DO NASCIMENTO; ***.848.601-**; 54.4; 61.0; 54.0; 50.0; 1; 220.4; Class: 56 / GEORGE SEVERO NOGUEIRA; ***.329.812-**; 59.0; 63.5; 46.7; 49.0; 2; 220.2; Class: 57 / LEANDRO SIA MACHADO; ***.930.126-**; 52.5; 59.0; 57.4; 49.0; 2; 219.9; Class: 58 / ANA CAROLINA DE OLIVEIRA; ***.509.541-**; 59.8; 55.0; 53.5; 50.0; 1; 219.3; Class: 59 / ALLINE ROCHA DE FARIA; ***.775.631-**; 59.9; 55.5; 54.8; 49.0; 0; 219.2; Class: 60 / LUCILENE GUIMARAES DOS SANTOS; ***.433.735-**; 59.6; 57.5; 54.1; 48.0; 0; 219.2; Class: 61 / ANA LUIZA VELOSO PACHECO; ***.116.861-**; 59.7; 55.0; 54.3; 49.0; 1; 219.0; Class: 62 / MAYTAN VINICIUS SANTANA LIMA; ***.268.171-**; 56.1; 59.5; 53.4; 49.0; 1; 219.0; Class: 63 / CÁSSIA FERNANDA SILVA BORGES; ***.809.311-**; 62.1; 54.0; 51.7; 50.0; 1; 218.8; Class: 64 / TAMIREIS AVILA TEIXEIRA; ***.362.051-**; 59.8; 60.0; 50.0; 49.0; 0; 218.8; Class: 65 / RAFAEL BORGES DE MACEDO; ***.138.251-**; 62.2; 53.0; 52.5; 50.0; 1; 218.7; Class: 66 / IAGO BATISTA IDEÃO; ***.675.314-**; 61.5; 61.0; 47.1; 49.0; 0; 218.6; Class: 67 / NÍCOLAS ALVARENGA DE OLIVEIRA MARTINS; ***.888.221-**; 55.0; 57.5; 55.0; 50.0; 1; 218.5; Class: 68 / IGOMAR DE SOUZA CAETANO (SUBJUDICE); ***.856.831-**; 53.7; 61.5; 53.1; 50.0; 0; 218.3; Class: 69 / MARCELO ARAUJO MORTONI SILVA; ***.189.724-**; 53.2; 59.0; 57.1; 48.0; 1; 218.3; Class: 70 / JOVANE POLICENA DE FREITAS; ***.221.802-**; 56.6; 66.5; 45.1; 50.0; 0; 218.2; Class: 71 / SANDRO LEAL COSTA; ***.430.280-**; 58.1; 58.5; 51.5; 49.0; 1; 218.1; Class: 72 / FERNANDA DE CARVALHO GARCIA GOMES; ***.673.978-**; 56.7; 57.5; 52.8; 49.0; 2; 218.0; Class: 73 / JOÃO PAULO DE MORAIS GOMES VIEIRA (SUB JUDICE); ***.358.451-**; 56.2; 63.0; 49.8; 48.0; 1; 218.0; Class: 74 / MARCOS DE JESUS ADORNO FILHO; ***.606.361-**; 55.2; 58.0; 54.7; 50.0; 0; 217.9; Class: 75 / ALUISIO NASCIMENTO RANGEL; ***.894.731-**; 54.9; 57.5; 55.5; 50.0; 0; 217.9; Class: 76 / LEONARDO CHAMON RODRIGUES; ***.599.836-**; 54.0; 56.0; 55.9; 50.0; 2; 217.9; Class: 77 / AMANDA MENUCCI PETELINKAR; ***.174.141-**; 49.3; 62.5; 55.1; 50.0; 1; 217.9; Class: 78 / JARDER BRUNO DE SOUSA VIEIRA; ***.670.443-**; 52.2; 64.5; 50.1; 50.0; 1; 217.8; Class: 79 / THIAGO SAAD CRESPO; ***.626.498-**; 57.1; 58.5; 54.0; 48.0; 0; 217.6;

Class: 80 / JOSE HUMBERTO DA SILVA SOARES; ***.558.054-**; 60.3; 66.0; 43.2; 48.0; 0; 217.5; Class: 81 / PETERSON FERREIRA AMIN; ***.588.238-**; 59.8; 56.5; 51.1; 50.0; 0; 217.4; Class: 82 / JOÃO RAFFAEL VELOSO SOARES; ***.022.676-**; 59.9; 59.5; 48.0; 49.0; 1; 217.4; Class: 83 / LUCAS SABBAG BARROSO; ***.338.181-**; 57.4; 58.0; 54.0; 48.0; 0; 217.4; Class: 84 / BRUNO DE PAULA FERREIRA; ***.085.271-**; 58.9; 57.0; 50.4; 50.0; 1; 217.3; Class: 85 / RAISSA SILVA ARAUJO; ***.695.871-**; 58.3; 56.5; 51.2; 50.0; 1; 217.0; Class: 86 / GUSTAVO MENDES SILVA; ***.743.681-**; 56.7; 57.0; 53.3; 50.0; 0; 217.0; Class: 87 / IURY PYTERSON MARQUES TOLEDO; ***.674.321-**; 55.0; 63.5; 47.5; 50.0; 1; 217.0; Class: 88 / IGOR DALMY MOREIRA; ***.631.991-**; 55.9; 56.0; 55.0; 50.0; 0; 216.9; Class: 89 / DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA; ***.512.901-**; 60.8; 56.0; 53.1; 47.0; 0; 216.9; Class: 90 / FERNANDO NOGUEIRA BOAVENTURA GONTIJO; ***.807.571-**; 58.1; 62.0; 46.5; 50.0; 0; 216.6; Class: 91 / JULIANO CAMPESTRINI; ***.967.589-**; 57.3; 66.0; 47.3; 46.0; 0; 216.6; Class: 92 / MARCOS DE OLIVEIRA GOMES; ***.423.441-**; 54.2; 62.5; 49.8; 50.0; 0; 216.5; Class: 93 / INGRID FONSECA MARIANO; ***.660.775-**; 56.3; 57.5; 52.7; 49.0; 1; 216.5; Class: 94 / LUCIANO SANTOS DA SILVA; ***.782.491-**; 54.2; 57.5; 54.6; 50.0; 0; 216.3; Class: 95 / RICARDO MARQUES SARTO*; ***.817.148-**; 59.0; 54.0; 50.5; 50.0; 1; 214.5; Class: 103 / FELIPE SOARES SALA*; ***.816.056-**; 51.8; 58.0; 48.1; 48.0; 0; 205.9; Class: 111 / WILLIAM AUGUSTO BRETZ SILVA*; ***.914.687-**; 56.8; 59.0; 42.9; 46.0; 1; 205.7; Class: 112 / FABIO MARQUES BARBOSA*; ***.935.401-**; 52.3; 63.5; 40.3; 48.0; 1; 205.1; Class: 113 / ALINE RODRIGUES LOPES*; ***.631.791-**; 56.6; 60.5; 38.6; 48.0; 1; 204.7; Class: 114 / ANTÔNIO CARLOS DE SIQUEIRA JÚNIOR; ***.586.701-**; 55.4; 64.0; 47.6; 48.0; 1; 216.0; Class: 96 / LIDIA SILVA CASTRO; ***.230.893-**; 55.2; 57.5; 55.0; 48.0; 0; 215.7; Class: 97 / NELSON BERNASKI HORBUZ (SUBJUDICE); ***.815.179-**; 51.3; 67.0; 47.0; 49.0; 1; 215.3; Class: 98 / SAYONARA FRANCISCO LEMGRUBER SILVA (SUBJUDICE); ***.056.447-**; 57.9; 58.5; 48.7; 49.0; 1; 215.1; Class: 99 / MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA; ***.148.941-**; 58.2; 60.5; 51.4; 45.0; 0; 215.1; Class: 100 / THALES FEITOSA FONSECA; ***.040.253-**; 60.5; 52.5; 52.7; 49.0; 0; 214.7; Class: 101 / FABIO FAJNGOLD; ***.037.287-**; 57.6; 62.5; 46.6; 48.0; 0; 214.7; Class: 102 / ALEX RODRIGUES DA SILVA (SUBJUDICE); ***.237.111-**; 58.5; 56.5; 48.9; 49.0; 1; 213.9; Class: 104 / GUILHERME CARVALHO ROCHA (SUBJUDICE); ***.408.441-**; 59.3; 62.5; 40.0; 50.0; 1; 212.8; Class: 105 / RICARDO RAMOS NOGUEIRA (SUB JUDICE); ***.167.517-**; 55.7; 59.5; 48.2; 49.0; 0; 212.4; Class: 106 / DOUGLAS PEREIRA DA COSTA (SUBJUDICE); ***.880.871-**; 56.9; 60.0; 43.8; 50.0; 1; 211.7; Class: 107 / WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO (SUBJUDICE); ***.787.031-**; 53.1; 59.0; 50.0; 49.0; 0; 211.1; Class: 108 / FERNANDO RODRIGO GARCIA FELIPE; ***.695.201-**; 52.7; 61.0; 53.0; 40.0; 2; 208.7; Class: 109 / ELOY CARVALHO DINIZ (SUB JUDICE); ***.456.911-**; 55.4; 56.0; 45.6; 47.0; 2; 206.0; Class: 110 / AUGUSTO VINÍCIUS ALBERNAZ; ***.816.961-**; 47.7; 58.5; 47.3; 49.0; 2; 204.5; Class: 115 / WESLEY DA SILVA*; ***.931.059-**; 53.3; 54.0; 43.4; 50.0; 0; 200.7; Class: 116 / CAIO CÉSAR COUTO MENEZES*; ***.353.135-**; 44.1; 53.0; 48.1; 48.0; 1; 194.2; Class: 117 / SERGIO HENRIQUE ALVES (SUB JUDICE)*; ***.955.646-**; 50.8; 60.0; 34.4; 45.0; 2; 192.2; Class: 118 / FERNANDA CORRÊA DE FREITAS; ***.901.841-**; 61.4; 61.0; 54.6; 49.0; 1; 227.0; Class: 119 / MARIA LUÍSA DOS SANTOS NEVES; ***.191.178-**; 59.6; 60.5; 54.9; 50.0; 0; 225.0; Class: 120 / MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA; ***.448.851-**; 54.3; 65.0; 54.3; 50.0; 1; 224.6; Class: 121 / ALINE SILVA BARROS; ***.070.151-**; 57.8; 59.5; 53.0; 49.0; 1; 220.3; Class: 122 / DIEGO BRUNO DIAS DO NASCIMENTO; ***.197.486-**; 59.2; 55.0; 55.0; 50.0; 1; 220.2; Class: 123 / CAIO ARTHUS PEIXOTO OLIVEIRA; ***.874.327-**; 56.7; 63.5; 50.3; 48.0; 1; 219.5; Class: 124 / LEONARDO REIS GUIMARÃES; ***.439.881-**; 59.6; 58.0; 55.6; 45.0; 1; 219.2; Class: 125 / ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA; ***.434.751-**; 53.6; 63.0; 52.5; 50.0; 0; 219.1; Class: 126 / MARCO GHANDI DE ASSIS OLIVEIRA; ***.711.871-**; 57.7; 66.5; 43.5; 50.0; 1; 218.7; Class: 127

Secretaria de Estado de Administração

Protocolo 348860



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2022 - AGEHAB - RETIFICADO De 22 de dezembro de 2022

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 003/2022 - AGEHAB, que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos de **120 (cento e vinte) unidades habitacionais** de interesse social no Empreendimento “**VIDA MAIS VERA CRUZ CONDOMÍNIO IPÊ AMARELO**”, no município de Goiânia-GO, destinadas a famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até **3 (três) salários mínimos**, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, passando o item 2.3.6 a ter a seguinte redação: **Não ter sido beneficiado com moradia em outro programa habitacional com recursos oriundos do Governo Federal, Estadual ou Municipal.** O Anexo nº 001/2022 que contém o cronograma do EDITAL Nº 003/2022 - AGEHAB passa a ter a atualização das datas das etapas, inclusive quanto ao início das inscrições que ocorrerá a partir do dia 28/12/2022. A íntegra do Edital bem como de seu Anexo nº 0001/2022 retificados se encontram disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065/5050.

Protocolo 348874

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Portaria da Diretoria Executiva Nº 123, de 19 de dezembro de 2022 A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Art. 24, inciso XV do Estatuto Social e as normas correlatas no Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer no âmbito da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, as atribuições dos membros da Comissão de Análise de Medição de Serviços (executados) referentes aos Contratos firmados com a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, sob tutela da Diretoria Técnica (DITEC), com as Construtoras contratadas no âmbito dos Editais para Chamamentos Públicos para Credenciamento Nº 008/2021, 009/2021 e 001/2022.

O inteiro teor desta portaria se encontra no ID: 000036356570 do PA: 202200031007402.

DIRETORIA EXECUTIVA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Protocolo 348867

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202200031004952

Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022**

Identificação do Termo: Contrato Nº 171/2022

Objeto: Fornecimento de licença de aplicativo Creative Cloud do Adobe Design.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº: 04.198.254/0001-17

Valor do contrato: **R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais).**

Prazo de vigência: 24 meses

Recursos Financeiros: dotação orçamentária nº 2022.3194.04.122.4200.4243, fonte 2500.

Data da assinatura: 21/12/2022

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 348769

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A - CNPJ 69.034.668/0001-56 Processo SEI nº 201810216000207 Modalidade de Licitação - Pregão eletrônico nº 021/2018 - CONTRATO Nº 091/2018 - Valor R\$ 7.020.000,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 4º TERMO ADITIVO ao Contrato 091/2018 que tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) meses a contar de 12/12/2022 e que terá como termo final em 12/12/2023 (Cl. 3ª do contrato originário) proveniente do serviço de administração e intermediação de cartões de alimentação, em atendimento ao Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT, bem como, em razão da vigência da Lei 14.442/2022, de 02/09/2022, não será aplicado o desconto de -0,6% (negativo 0,6) referente a taxa de administração (§2º, art. 3º) - Data da assinatura 12/12/2022.

Protocolo 348749

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - N.º 001/ 2022

- ALIENAÇÃO

PROCESSO Nº 202200055000345

A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria n.º 074/2022 - PRESI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, tipo **MAIOR OFERTA DE PREÇOS (POR LOTE)**, em sessão pública presencial, a partir das **09 horas do dia 16 de janeiro de 2023**, na Avenida Anhanguera nº. 9827, Bairro Ipiranga - Goiânia (GO), visando a **ALIENAÇÃO DE DIVERSOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, conforme descrição e quantitativo detalhado no **ANEXO II** do Edital. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 13.303/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no *site*: www.iquego.go.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: halis-has@iquego.com.br.

Halis Humberto Afonso Siqueira
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 348773

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202200053000294-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

OBJETO: Fornecimento de componentes, produtos e peças genuínas, novas e sem uso e ou remanufaturadas com garantia da montadora para todos os sistemas que integram o chassi (freios, direção, eletricidade, cabine, motor, suspensão, transmissão (Voith e ZF), dos veículos articulados e biarticulados Volvo B12M com motor DH12D340.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE 25% DO VALOR DO CONTRATO PARA O PRODUTO DO CÓDIGO 17252, ACRESCENDO R\$ 1.422.611,90 AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE PASSA A SER DE R\$ 7.113.059,72.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Nivaldo José da Silva e José Pedro dos Santos - Suécia.

Protocolo 348776

A **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.**, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 151/2022, constante do Processo SEI nº 202200053000829 que visa o fornecimento de compensado naval para carroceria Mega BRT Neobus de veículos B12M articulados e biarticulados 2011 e 2014 o qual foi declarado **FRACASSADO**.

Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete.

Protocolo 348814



A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2022, que visa a celebração de contrato de comodato da chácara da Metrobus, constante do Processo SEI nº 202200053000484, o qual foi DESERTO.
Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete.

Protocolo 348772

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 084/2022

Processo: 6.707/2022 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE(S) com RESERVA DE COTA a participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) de marcas PRÉ-QUALIFICADAS pela SANEAGO, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, EM FERRO FUNDIDO, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 18/01/2023 às 08:00h

Abertura das Propostas: 18/01/2023 às 08:00h

Data e Hora do Pregão: 18/01/2023 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiania, 21 de dezembro de 2022.

Victor Leandro Arantes Chaves
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 348689

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 087/2022

Processo: 4.708/2022 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE(S) com RESERVA DE COTA a participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) de marcas PRÉ-QUALIFICADAS pela SANEAGO, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, INFRAESTRUTURA E PREDIAL DE DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 16/01/2023 às 08:00h

Abertura das Propostas: 16/01/2023 às 08:00h

Data e Hora do Pregão: 16/01/2023 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiania, 21 de dezembro de 2022.

Victor Leandro Arantes Chaves
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 348691

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

ATO DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei estadual nº 16.168/2007, e diante do que consta nos autos do Processo de nº 202200047003872, resolve conceder ao servidor TEOTÔNIO JOSÉ FRANÇA aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, no cargo de Analista de Controle Externo, Nível "D", Grau "9", do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com fundamento no art. 20, § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Regra de Transição - Pedágio), referendada pelo art. 97-A, da Constituição do Estado de Goiás, redação dada pela Emenda Constitucional goiana nº 65/2019, nos termos delineados no Despacho anexado aos autos processuais no evento 19.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
PRESIDENTE

Protocolo 348851

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA Nº 1129 /2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no Anexo IV da Lei 13.251/98, alterada posteriormente pela Lei nº 21.194/21,

RESOLVE:

Art. 1º DESCONSIDERAR, a portaria nº 829/2022 que exonerou, a partir de 12/08/2022, a servidora JORDANNA MONTEIRO DE GODOY LIMA, do cargo em comissão de Assessor Especial VIII, símbolo "AE-VIII do quadro de Cargos em Comissão de Apoio a Presidência deste Tribunal.

Art. 2º EXONERAR, a partir de 22 de dezembro do corrente ano, a servidora JORDANNA MONTEIRO DE GODOY LIMA, do cargo em comissão de Assessor Especial VIII, símbolo "AE-VIII do quadro de Cargos em Comissão de Apoio a Presidência deste Tribunal.

CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, na data da assinatura digital.

Cons.º Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 348766

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 190/2022
Menor Preço por Item

Objeto: Serviços de tratamento/descontaminação, reciclagem e destinação final de lâmpadas inservíveis do tipo fluorescentes tubulares ou não, luz mista (vapor de mercúrio, vapor de sódio e outras) usadas e/ou queimadas descartadas no edifício-sede do MP-GO, que serão coletadas no decorrer do contrato.



Abertura: 27/01/2023 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br;
endereço eletrônico: <https://intranet.mpgoc.go.gov.br/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás,
Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos
Pregoeira

Protocolo 348786

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 158/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global

Aos 18/11/2022, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 158/2022, que tem por objeto a contratação empresa especializada em manutenção de aparelhos de ar-condicionado e em manutenção predial, nas salas ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Goiás em Brasília-DF. Participaram da licitação as seguintes empresas: **PROCEL EIRELI, DOMINIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP, JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMERCIO LTDA-ME e GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA-EPP.** Após a fase de lances e negociação, a empresa PROCEL EIRELI ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 36.980,00. Analisadas propostas e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle De Franca Rodrigues Lemos - Pregoeiro (a)

Miria Cristina De Moraes E Silva - Equipe de Apoio

Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 348765

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 173/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Taxa de Administração Global

Aos 07/12/2022, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 173/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento e serviços para veículos, com intermediação no fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum, diesel s-10 e etanol), agente redutor líquido automotivo - ARLA, lubrificantes, filtros em geral (de combustível, de óleo e de ar), serviço de lavagem e borracharia (remendo frio e vulcanização), realizados em postos de abastecimento em Goiânia, em Comarcas do Interior do Estado de Goiás, no Distrito Federal e eventualmente em outros Estados da Federação, conveniados/credenciados pela empresa gerenciadora contratada através de sistema (software) de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados a fim de atender a frota de veículos oficiais (próprios, cedidos e/ou locados) do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO, mediante a emissão de cartões magnéticos de intendência, com metodologia de cadastramento, controle e logística. Participaram da licitação as seguintes empresas: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.** Após a fase de lances e negociação, a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP ofertou a menor taxa de administração global de **-1,5%**. Analisadas propostas e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle De Franca Rodrigues Lemos - Pregoeiro (a)

Miria Cristina De Moraes E Silva - Equipe de Apoio

Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 348771

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 161/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Global

Aos 11/11/2022, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 161/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de produção de VTs, vídeos, vinhetas, spots e vídeos em animação gráfica. Participaram da licitação as seguintes empresas: **RM3 PRODUÇÕES TELEVISIVAS, COMERCIO E MULTIMIDIA LTDA-EPP, ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, ELLEVEN PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, M. RIBEIRO COMUNICAÇÃO LTDA-ME e PRODUTORA DE CONTEUDO PLAY LTDA.** Após a fase de lances e negociação, a empresa M. RIBEIRO COMUNICAÇÃO LTDA-ME ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 165.800,00. Analisadas propostas e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle De Franca Rodrigues Lemos - Pregoeiro (a)

Miria Cristina De Moraes E Silva - Equipe de Apoio

Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 348797

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alexânia

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de condução de automóveis, ônibus, caminhões, tratores de pneu e veículos similares e de operação de máquinas pesadas, conforme especificações, condições e preços estabelecidos em Edital. A documentação de habilitação poderá ser entregue, a partir das 08h00 (oito horas), horário de Brasília, de 03/01/2023, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail contato@alexania.go.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes>. Allysson Silva Lima Prefeito do Município de Alexânia/GO

Protocolo 348791

Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL n.º 131/2022; II- TIPO: Menor Preço Global; III- PROCESSO Nº 13975/2022; IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a ampliação do sistema de vídeo monitoramento local nos Órgãos e locais de circulação de pessoas no município de Alto Horizonte - Go. V- DATA AUDIÊNCIA: 03/01/2023 às 08:00 horas. VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitação @altohorizonte.go.gov.br - Fone: (62) 98119-2544 Alto Horizonte, 22 de dezembro de 2022. Naglla Neris Monteiro - Pregoeira Oficial/Decreto 980/2022.

Protocolo 348816



MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL n.º 132/2022; II- TIPO: Menor Preço Global; III- PROCESSO N.º 13265/2022; IV-OBJETO: Registro de preço para aquisição de Kits de bebê, destinadas a atender as necessidades das unidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Alto Horizonte/GO. V- DATA AUDIÊNCIA: 03/01/2023 às 13:30 horas. VI INFORMAÇÕES/EDITAL :www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br - Fone: (62) 98119-2544 Alto Horizonte, 22 de dezembro de 2022. Naglla Neris Monteiro - Pregoeira Oficial/Decreto 980/2022.

Protocolo 348821

Americano do Brasil

Aviso de licitação pública pregão presencial N.º 026/2022. A prefeitura municipal de Americano do Brasil-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de janeiro de 2023 às 08:30 horas, na prefeitura - Rua Três Poderes, s/n, Centro, Cep. 76.165-000 - Americano do Brasil-GO, em sessão pública, na forma da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, licitação na modalidade de pregão presencial para registro de preços, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, nos termos do anexo I do edital. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://www.americano Dobrasil.go.gov.br/>, informações poderão ser pelo fone (64) 3504-1213, das 07:00 às 11:00 h. Americano do Brasil, 21 de dezembro de 2022, Raniery Carvalho dos Santos Pregoeiro/Decreto n.º 099/2022

Protocolo 348844

Anicuns

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 051/2022 O Município de Anicuns, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022, tendo por objeto: aquisição de um trator cortador de grama. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado nos meios legais de publicação, bem como no site www.anicuns.go.gov.br e plataforma BLL <https://bl.org.br/>. Anicuns, 19 de dezembro de 2022. Ernane Luiz Tancredi Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeiro

Protocolo 348784

Aporé

Extrato de publicação pregão eletrônico - 00000002. No Proc. Adm. 100/2022. Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema blcompras torna público para conhecimento dos interessados que o órgão município de Aporé, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará pregão eletrônico sendo conduzido pelo condutor Janio Marques dos Santos Junior e tendo como autoridade Gilberto José de Carvalho. Publicação: 21/12/2022 14:11. Início Rec. Proposta: 23/12/2022 00:00. Fim rec. proposta: 10/01/2023 08:59. Início disputa: 10/01/2023 09:30. Tipo de lance: menor lance. Tipo encerramento: aberto. Exclusivo me: não. Valor total do processo: R\$1.213.192,0000. Objeto do processo: constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais secretarias e órgãos municipais, em atendimento à administração pública do município de Aporé/GO, nas quantidades, qualidades e COND. Para demais informações contato via e-mail: licitacao.apore@hotmail.com, telefone: 6436441270

ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/Process-View?param1=%5Bgkz%5DISBr2QjfOHnxcJYT_4N50WCyGESG-Z2aVseoTo7oQ9QbOAY999eSXZYQHe3CTLQgQ6TJQoxKgMvir-MC09PUK5qjElg4SlptGzFVYc6CWx3Y8%3D. Janio Marques dos Santos Junior. Aporé-GO - 21/12/2022
<#ABC#348779#53#407266/>

Protocolo 348779

Arenópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n.º 38/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL) para atender as necessidades do Município. Vencedor: PIONEIRO EMPREENDIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n.º 04.360.736/0001-21, valor da licitação R\$ 385.450,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 385.450,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Inteiro Teor em: <http://prefeituradearenopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php> Arenópolis, 21 de dezembro de 2022. Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 348686

Avelinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 Processo: 2022003578
O Município de Avelinópolis, através de sua Comissão Especial de Pregões, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, sito a Avenida Mato Grosso, s/n.º. 46, Centro, às 08h30min, no dia 05 de janeiro de 2023, Procedimento na modalidade Pregão Presencial n.º. 014/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços, referente aquisição de Materiais Elétricos para o Município e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, bem como comunica que a cópia do respectivo edital e anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial, fone (64) 3555-1110 ou no site www.avelinopolis.go.gov.br. Avelinópolis-GO, 21 de dezembro de 2.022. MANOEL BARBOSA DE MENESES NETO - Pregoeiro

Protocolo 348863

Bonópolis

CREDENCIAMENTO N.º 005/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO N.º 005/2022 visando à Contratação de pessoa jurídica e física, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação serviços de enfermeiro(a), enfermeiro(a) plantonista, técnico(a) de enfermagem, técnico(a) de enfermagem plantonista, técnico de radiologia, farmacêutico(a), nutricionista, fonoaudiólogo(a), fisioterapeuta, veterinário(a), odontólogo(a), psicólogo(a), médico(a) cardiologista, médico(a) pediatra, médico(a) clínico geral, médico ginecologista e cirurgião nas unidades públicas de saúde no Município de Bonópolis - GO, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na Lei n.º. 8080/90, no art. 25, caput da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Portaria n.º 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU n.º 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas n.ºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 22 de dezembro de 2022. AURISSANDRA DE ALMEIDA GOMES Secretaria de Promoção, Assistência Social e Saúde.

Protocolo 348753



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL n° 054/2022
O Fundo Municipal de Educação de Bonópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar a realizar-se no dia 04.01.2023, com início às 09hrs00min, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 22 de dezembro de 2022. Renia Patrícia de Araújo Pregoeira.

Protocolo 348754

Buriti Alegre

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE-GO
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

O Fundo Municipal de Educação do Município Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **06/02/2023**, às **8hs00min**. Tomada de Preços nº 001/2022, Tipo: "A DE TÉCNICA E PREÇO". Objeto: Aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil de (2 a 5 anos), com acompanhamento de formação e orientação pedagógica, continuada aos professores e equipe de gestores e acesso a portal de conteúdo na internet para professores, gestores e alunos, em conformidade com o que preconiza o artigo 45, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponibilizado aos interessados gratuitamente, a partir do dia **22/12/2022**, no site www.buritialegre.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre - GO, 20 de dezembro de 2022. **Silvanea Oliveira Silva** - Presidente CPL; **Mauro Martins de Oliveira Júnior** - Gestor do FME.

Protocolo 348413

Caiapônia

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

O MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA, Estado de Goiás, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 050/2022, Objeto da Licitação: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Casa de Apoio consistindo em hospedagem, alimentação, transporte, agendamento de consultas, de exames e de cirurgias aos usuários do Município de Caiapônia em tratamento TFD (Tratamento Fora do Domicílio)**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Será **REVOGADO**, informações pelo site: www.caiaponia.go.gov.br, e-mail: licitacoesca@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira

Protocolo 348549

Caldas Novas

PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2022 DATA DE ABERTURA: 16 de Janeiro de 2023. Horário: 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO APOIADO METÁLICO (RAP) COM CAPACIDADE DE 500M³ NO SETOR JARDIM PRIVÉ DAS CALDAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE ENGENHARIA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO

DE REFERÊNCIA - (ANEXO I). O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMAÉ ou pelo site: <https://www.demae.go.gov.br/pregao-presencial/>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através dos telefones (64) 3454-7400 ou (64) 3454-7432 ou pelo email licitacao@demae.com.br. Caldas Novas, 22 de Dezembro de 2022. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO PREGOEIRA.

Protocolo 348827

Campinaçu

AVISO DE ADIAMENTO O MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU-GO, torna público o **ADIAMENTO** do procedimentos de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº007/2022, Agendado para o dia 22/12/2022 as 08h30min, por motivo de proteção e prevenção sanitária dado os riscos de Contaminação pelo vírus da covid 19, fica redesignada para o DIA 17 DE JANEIRO DE 2023 às 08h:30min, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.campinacu.go.gov.br no Departamento de Licitação e Contratos. Informações pelo fone (62) 3377-3287. Ramal 201. Campinaçu/GO CAMPINAÇU/GO 21 de dezembro de 2022. **ROBERTO BEÊ ROKAN PAULISTA** PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 348723

Catalão

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - PROCESSO Nº 2022042722 - (Fundo Municipal de Saúde de Catalão - CNPJ nº 03.532.661/0001-56). Considerando Decreto Municipal nº 1.695 de 20 de dezembro de 2022, fica adiada a sessão do presente Pregão para o dia 26 de dezembro às 09h:00min, mantendo-se todas as disposições do Instrumento Convocatório já disponibilizado no site oficial do Município de Catalão. Catalão, 21 de dezembro de 2022. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 348787

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022 - PROCESSO Nº 2022042354. (Município de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50). Considerando Decreto Municipal nº 1.695 de 20 de dezembro de 2022, fica adiada a sessão do presente Pregão para o dia 26 de dezembro de 2022 às 14h:00min, mantendo-se todas as disposições constantes no Instrumento Convocatório já publicado no site oficial do Município de Catalão. Catalão, 21 de dezembro de 2022. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 348790

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 5º Termo Aditivo do Contrato nº 128/2018 - Pregão Presencial n.º 194/2017 - Objeto: Prestação de Serviços de inspeção e manutenção elétrica corretiva de 02 (dois) grupos geradores. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Erotildes Ferreira da Costa - EPP, CNPJ nº 02.406.286/0001-35. Vigência: 01/01/2023 a 26/02/2023. Valor: R\$ 10.000,00. Todos os contratos e respectivos termos aditivos encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: <http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao>

Protocolo 348796

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2º Termo Aditivo do Contrato nº 192/2020 - Inexigibilidade n.º 006/2020 - Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria contábil, fiscal e orçamentária, de modo preventivo e corretivo. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: JBV Assessoria e Contabilidade Pública e Governamental Eireli - ME, CNPJ nº 09.305.054/0001-30. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 276.000,00. Todos os contratos e respectivos termos aditivos encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: <http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao>

Protocolo 348800



AVISO DE LICITAÇÃO O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público a publicação do Edital e seus anexos do Pregão Presencial n.º 038/2022 para a Contratação de serviços securitários para os veículos pertencentes a frota da secretaria municipal de saúde, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, acidentes durante transporte de veículos por meio apropriado, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo e outros, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, cuja Sessão Pública para o credenciamento, recebimento de propostas, lances, negociações e habilitação será no dia 09/01/2023 às 09h:00min. O Edital encontra-se fixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, localizada na Rodovia BR-050, Km 278, s/n.º (prédio antigo DNIT) - São Francisco, Cep.: 75.707-270 - Catalão - Go e no Site Oficial do Município de Catalão, eis: [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Kedna Alves Silveira Pregoeira

Protocolo 348818

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 4º Termo Aditivo do Contrato n.º 050/2019 - Pregão Presencial n.º 192/2018 - Objeto: Prestação de Serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB da própria contratada, com a utilização de cartão magnético que permita o fornecimento de combustíveis através de postos credenciados. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Trivale Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ n.º 00.604.122/0001-97. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 2.390.275,69. Todos os contratos e respectivos termos aditivos encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: <http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao>

Protocolo 348819

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato: n.º 01/2021 - CPL- 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o n.º 01.738.780/0001-34, Contratada: TOBIAS A RODRIGUES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ 07.127.651/0001-96 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA (COM PRESTAÇÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS REGULARES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, EXCETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), VISANDO O PATROCÍNIO OU DEFESA EM AÇÕES, TEMAS E QUESTÕES DE NATUREZA JURÍDICA, PERTINENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM/GO), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 04/01/2023 a 04/01/2024 Valor: R\$ 222.870,12 Dotação Orçamentária: 0226.1.65.04.121.0104.2309 - 3.3.90.39.00 - 5.100.0.

Protocolo 348657

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 39625/2022. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022. Contrato n.º: 1038/2022 - CPL. Contratante: Município de Formosa - GO, CNPJ sob o n.º 01.738.780/0001-34. Contratado: FERNANDES & ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, sob o CNPJ: 46.209.536/0001-12. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica especializada, objetivando dar suporte e promover o andamento e acompanhamento de ações em sede de tribunais e instâncias superiores, consistindo especialmente em representar juridicamente o município de e acompanhar as causas de interesse da administração ações perante o Tribunal de Justiça de Goiás e Instancias Superiores de 2º e 3º Grau. Fundamento Legal: Lei n.º

8.666/93 com suas alterações posteriores. Prazo: 14/01/2022 a 14/01/2023. Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação Orçamentária n.º: 01.65.04.121.0104.2309 - 3.3.90.39.00

Protocolo 348812

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 36048/2022. Dispensa de Licitação n.º 134/202. Contrato n.º: 1054/2022 CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GRUPAMENTO DE INCÊNDIO, CNPJ sob o n.º 06.171.178/0001-81. Contratado: AT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.004.656/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada em equipamentos de processamentos de dados para atender as demandas do 19º Batalhão Bombeiros Militares de Formosa Goiás. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 20/12/2022 à 20/01/2023. Valor total: R\$ 7.262,70 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária n.º 7.23.06.182.0131.1155.4.4.90.52.00.35.110.0//.

Protocolo 348813

Goianésia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TIPO SRP Nº 026/2022

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9h (nove horas) do dia **05 de janeiro de 2023** em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Tipo SRP, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais farmacológicos. Conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás 21 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO Pregoeiro

Protocolo 348764

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2022

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento, n.º 32 - Centro - Guarinos - GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **04/01/2023, às 13:40 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Papelaria e de expediente, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 21 de Dezembro de 2022. Jose Santana Venancio / Presidente da CPL/Pregoeiro.

Protocolo 348654

Itaberaí

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCURSO Nº 01/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaberaí/GO, torna público que estará recebendo do dia **23/12/2022 à 06/02/2023**, das 13h00 às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, os envelopes de participação, destinados ao **CONCURSO MUNICIPAL** de desenho, cartaz, poema fotografia e produção de vídeo com o



tema "MINHA CIDADE TEM HISTÓRIA E TEM MEMÓRIA - 154 ANOS" EDIÇÃO 2022, de acordo com o Edital e seus anexos, que poderão ser obtidos no site www.itaberaigo.gov.br ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail sme@itaberaigo.gov.br. Itaberaí-GO 21/12/2022. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da CPL.

Protocolo 348802

Jaraguá

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 18 de janeiro de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2022 REPUBLICADO, tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda do município de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br. Jaraguá, 20 de dezembro de 2022. Gabriely Linhares Ferreira-Pregoeira Municipal.

Protocolo 348650

Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 024/2022 O Município de Jataí, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade concorrência, do tipo maior oferta, visando à outorga de PERMISSÃO DE SERVIÇO para exploração de 33 (trinta e três) vagas, pelo período de 05 (cinco) anos, de serviços de transporte individual de passageiros do tipo mototáxi, anteriormente marcada para o dia 23 de dezembro de 2022, às 08h30, fica adiada para o dia 03 de janeiro de 2023, às 08h30, tendo em vista a suspensão do expediente no dia 23 de dezembro de 2022, em virtude do ponto facultativo. Nova data de abertura: 03 de janeiro de 2023 - às 08h30. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí - Rua Itarumã, 355 - Setor Santa Maria. Jataí/GO. Site: www.jataigo.gov.br. Fone Licitações: (64) 3632-8812 Letícia Franco de O. Silva Presidente da CPL

Protocolo 348801

Leopoldo de Bulhões

MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
O Município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA Aquisição de Conjuntos de UNIFORMES ESCOLARES MASCULINOS E FEMININOS para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás. O certame será realizado às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Praça Dom Bosco, nº 266, Centro, Leopoldo de Bulhões e através do site www.leopoldodebulhoes.go.gov.br Leopoldo de Bulhões, 22 de dezembro de 2022. Rafaela Cristina Borges - Pregoeira.

Protocolo 348815

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022002572
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 069/2022 JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Adubos, para atender as necessidades da Associação de Produtores Rurais, vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e LEI MUNICIPAL Nº 4.226 DE 24.06.2020. DATA/HORÁRIO: 06 de janeiro de 2023 às 09h00min MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Luziânia-GO, situada na praça nirson carneiro lobo nº 34 - Centro - Luziânia-GO - Fone: 3906-3060, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no Site www.luziânia.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 21 de dezembro de 2022. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES Pregoeiro

Protocolo 348822

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022035450 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2022

A Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 031/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é a Revitalização do Campo de Futebol Sintético, localizados no Centro Poliesportivo do Jardim Ingá e Setor Fumal, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município a realizar-se no dia 10 de janeiro de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO - Sito a Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - Centro - Luziânia-GO. O EDITAL completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e no site www.luziânia.go.gov.br - Fone: 61 - 3609-3080, onde o presente Edital estará disponível para aquisição a partir desta publicação, das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min. Publique-se Luziânia-GO, 21 de dezembro de 2022. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 348861

Minaçu

AVISO DE ADIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
O MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.215.278/0001-78, com sede administrativa na Avenida Amazonas, nº. 295, Centro, Minaçu/GO, CEP 76450-000, por intermédio do Presidente da CPL, tendo em vista o que consta do processo nº: 17662/2021 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022, com SORTEIO previsto para o dia 22.12.2022, às 09h00min, FICA ADIADO para o dia 27 de Dezembro, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura, devido saúde pública tendo em vista que o presidente da comissão e os membros da CPL estão contaminados por COVID. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações. Fone: (62) 3379 1020, Email: licitacaominacu@minacu.go.gov.br. Minaçu-GO, 21 de Dezembro de 2022. SILVANE FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DA CPL.

Protocolo 348810

Morrinhos

MUNICÍPIO DE MORRINHOS - ESTADO DE GOIÁS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO - 11º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.726/0001-00, torna público o presente aditivo para alterações dos subitens 1.3.1, letras "f" e "i", do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, com vistas ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas na Prestação de Serviços na Área de Saúde. Todas as informações estão disponibilizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 214, s/nº, Praça do Ginásio José Miguel Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, bem como no site www.morrinhos.go.gov.br.

Morrinhos, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ RICARDO MENDONÇA
=Gestor do FMS=

Protocolo 348768



Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos torna público o resultado do Pregão Presencial nº 43/2022, sendo vencedora a seguinte empresa Organização Goiana de Terapia Intensiva Ltda. Morrinhos, 21 de dezembro de 2022, João Batista Lopes Junior =Pregoeiro=.

Protocolo 348733

Mozarlândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

O Município de Mozarlândia - GO, através da Secretaria Municipal de Educação de Mozarlândia, torna público que o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 objetivando a Contratação por Tempo Determinado para preenchimento de vaga de profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Obras, quais sejam: Executor Administrativo, Agente de Vigilância, Auxiliar de Higiene e Alimentação, Executor de Serviços Gerais, Motorista, Gari, Pedreiro e Operador de Máquina, encontra-se no quadro de aviso da Prefeitura de Mozarlândia e no site <https://mozarlandia.go.gov.br>. Mozarlândia, 22 de dezembro de 2022. VALTER ALEIXO Prefeito Municipal.

Protocolo 348825

Nazário

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial
n.º 51/2022

Objeto. Contratação de empresa Especializada para aquisição de materiais Permanentes (mobiliários de escritório, copa e cozinha, computadores materiais eletrônicos), em Manutenção do poder executivo e suas diversas secretarias desta municipalidade. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 51/2022, saindo como vencedores IMUNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$36.236,93 (trinta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R\$30.015,00 (trinta mil e quinze reais), TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$10.312,00 (dez mil e trezentos e doze reais), J.L DO B. GUIMARÃES- JBX PRODUTOS LTDA, com o valor total de R\$85.810,50 (oitenta e cinco mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, com o valor total de R\$54.015,50 (cinquenta e quatro mil e quinze reais e cinquenta centavos), COMERCIAL GOIS LTDA, com o valor total de R\$16.093,10 (dezesseis mil e noventa e três reais e dez centavos), EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$9.104,61 (nove mil e cento e quatro reais e sessenta e um centavos), MCM-TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME, com o valor total de R\$13.056,94 (treze mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$39.639,50 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, com o valor total de R\$68.915,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quinze reais), R2S TECNOLOGIA LTDA, com o valor total de 20.456,92 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e seis e noventa e dois centavos), GSE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R\$80.340,00 (oitenta mil e trezentos e quarenta reais), D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA, com o valor total de R\$102.622,00 (cento e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais), a presente licitação perfaz o valor total de R\$566.618,01 Nazário, 21 de dezembro de 2022. Miguel Moreira da Silva Junior Pregoeiro Oficial Decreto 29/2022

Protocolo 348799

Niquelândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Niquelândia, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 090/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO, sendo EDITAL 003/2021, prestação de serviço por pessoas físicas e/ou jurídicas, junto ao Fundo Municipal de Saúde, município de Niquelândia-Go, e ainda, empresas especializadas para confecção de Prótese Dentária, prestação de serviços de Hidroterapia e laboratórios ou clínicas, para a prestação de serviços em exames laboratoriais, conforme especialidades/serviços, escala de trabalho, remunerações e especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, fica PRORROGADO a data para entrega da documentação de solicitação de Credenciamento até o dia 31/12/2023. As inscrições para o credenciamento serão realizadas na sede do Fundo Municipal de Saúde de Niquelândia/GO - Rua São Paulo, s/nº, setor Belo Horizonte, a partir de 03/01/2023. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, no mesmo endereço, e-mail licitacoesaude@niquelandia.go.gov.br ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia, 21 de dezembro de 2022. CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 348746

Nova América

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO EDITAL Nº 024/2022

O Município de Nova América, Goiás, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, resultou em Ata de Registro de Preço Nº 015/2022, referente à Eventual e futura aquisição de Materiais Elétricos, a referida aquisição visa atender as necessidades do município de Nova América, Estado de Goiás, e teve como licitantes registrados: COMERCIAL GOIS EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 19.248.658/0001-45, cujo valor total registrado R\$ 3.327,75 (três mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 37.386.859/0001-90, cujo valor total registrado R\$ 17.816,00 (dezessete mil oitocentos e dezesseis reais); R4 COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 48.207.055/0001-01, cujo valor total registrado R\$ 9.891,80 (nove mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos); OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA inscrita no CNPJ Nº 45.845.571/0001-65, cujo valor total registrado R\$ 398.808,60 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e sessenta centavos); GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ Nº 27.927.653/0001-77, cujo valor total registrado R\$ 36.651,15 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos); LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO inscrita no CNPJ Nº 09.207.392/0001-39, cujo valor total registrado R\$ 112.722,50 (cento e doze mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Resultado encontra-se publicado na integra no site www.novaamerica.go.gov.br.

Nova América/GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

Eduarda Gomes Lourdes
Pregoeira

Protocolo 348871

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 05 de Janeiro de 2023, às 08hs00min,



Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022, para Aquisição de Material Esportivo e de Educação Física para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação desta municipalidade; que reger-se-á sob as normas da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666. de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, demais alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado. Palminópolis - GO, 22 de Dezembro de 2022. Jakeline Faleiro de Jesus - Presidente da CPL.

Protocolo 348794

Paranaiguara

Edital de chamamento Nº 02/2022. Fundo Municipal de Saúde de Paranaiguara/GO, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá chamamento público nº 02/2022, para o credenciamento de prestação de serviços na área de saúde por pessoas jurídicas, serviços médicos, exames de diagnósticos e exames laboratoriais, da rede privada com ou sem fins lucrativos e filantrópicos. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Saúde, sito à rua Francisco Palazzo, Qd.25, Lt 02, centro, Paranaiguara/GO, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:00min. Acácio Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 348780

Edital de chamamento Nº 01/2022. Fundo Municipal de Saúde de Paranaiguara/GO, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Chamamento Público nº 01/2022, para o credenciamento para a prestação de serviços na área de saúde por pessoas físicas. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Saúde, sito à rua Francisco Palazzo, Qd.25, Lt. 02, centro, Paranaiguara/GO, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:00min. Acácio Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 348781

Pirenópolis

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022008162 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2022 O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria SME nº 034/2022, vem TORNAR PÚBLICO o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, Processo Administrativo nº. 2022008162, com o objetivo de contratar em caráter temporário: Nutricionista, Professor P-III e Administrativo Educacional. Os interessados deverão protocolar documentação no protocolo geral do Município, localizado na sede da Prefeitura de Pirenópolis, Endereço: Avenida Comendador Joaquim Alves, nº 28, Centro Histórico, Pirenópolis - GO, no período de 27/12/2022 a 02/01/2023, em horário comercial das 08h às 11h e das 13h às 17h, conforme Edital nº. 002/2022 e anexos publicados através do site www.pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis - Goiás, aos 22 de dezembro de 2022. TUANNE CRISTINA JACOB DE PINA Presidente da Comissão

Protocolo 348804

São Domingos

AVISOS DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA: Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo: PP 137/2022 - PREGÃO PRESENCIAL-REPUBLICAÇÃO- Às 09:00 Horas do dia 05/01/2023 (QUINTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta Licitação Contratação de contratação de empresa para prestação de

serviços de operador hidráulico, atuando na zona rural, nos locais onde estejam instalados os poços artesanais do Município de São Domingos, Goiás PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2716/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP 138/2022 - PREGÃO PRESENCIAL-REPUBLICAÇÃO- Às 09:00 Horas do dia 06/01/2023 (SEXTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta Licitação Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO DE CARROCERIA 0 KM COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2869/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, no e-mail licitacaosd2021@gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br. TAILANE STEFFANY MARTINS DE SOUZA/ PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 348727

Senador Canedo

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000022798/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS, UM CAMPO SINTÉTICO E UMA PISTA DE SKATE NO SETOR CONJUNTO MORADA DO MORRO, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: Valor Global: R\$ 1.235.010,60 (Um milhão duzentos e trinta e cinco mil, dez reais e sessenta centavos) em favor da empresa FL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.160.810.0001-43; - CELISMAR DE LIMA NEVES, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Protocolo 348665

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO-GO CONCURSO PÚBLICO N. 01/19 EXTRATO DO DECRETO Nº4.150

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP torna público que foi divulgado por meio do Decreto nº4.150- Convocação e nomeação, para os fins e efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público. O Decreto completo encontra-se publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo, aos 21/12/22. WILSON CARLOS DA SILVA - Presidente da CCEP

Protocolo 348696

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 170/2022 REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 170/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETROS, ADAPTADOS PARA MOTOLÂNCIA PADRÃO SAMU, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, ATRAVÉS DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR E PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202000010005953, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 13 de janeiro de 2023, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 de dezembro de 2022. MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA -Pregoeira

Protocolo 348707



EXTRATO TERMO DE CONTRATO PATROCÍNIO Nº:
03.12.20.001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1000027711/2022.

Contratante: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, com sede na GO-403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-000, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - SECOM, neste ato representada por seu Gestor Sr. URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE SENADOR CANEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.335.179/0001-40, com sede na Rua Vitória, Quadra 13, Lote 02, Vila Santa Rosa, na cidade de Senador Canedo, estado de Goiás, CEP: 75.251-440, representada por MANOEL MICHEL JOÃO PINHEIRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº: 216.703.233-15, portador da Cédula de Identidade nº: 0329045520073 SSP/MA. Objeto: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE SENADOR CANEDO - ANOC, para acompanhamento e fortalecimento das ações executadas pela ANOC, especificamente à realização do NATAL SHOW DOS NORDESTINOS. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação: 01.03.03.04.131.5124.2333.3.3.90.31.(100) Ficha: 20221395 - SECOM. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93. Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2022. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 URIAS G. DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF/MF: 355.251.501-15 Secretário Municipal de Comunicação e Eventos Gestor e Ordenador de Despesas Contratante.

Protocolo 348755

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº:
03.11.04.002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
1000025945/2022

PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. PATROCINADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING. CNPJ/MF: 00.217.651/0001-38. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o patrocínio, com base na Lei Municipal nº: 1722/13, para apoio na realização do Campeonato Panamericano de Kickboxing, a ser realizado nos dias 16 a 20 de novembro de 2022 na cidade de Cascavel no estado do Paraná. A participação dos atletas será viabilizada através da Confederação Brasileira de Kickboxing. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31/12/2022, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento DO EMPENHO: O valor do presente contrato é de R\$ 13.816,91 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), pagos na dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2022. RECURSOS: As despesas provenientes do presente contrato serão pagas por meio da Dotação Orçamentária nº: 01.03.54.27.122.4100.4079.0000.3.3.90.31 - Fonte: 100 - Ficha: 20221413 - SEMEL. Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 04 de novembro de 2022. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 GLEICYELLE FERREIRA CAMPELO CPF/MF: 037.498.041-17 Secretária Municipal de Esporte e Lazer Gestora Patrocinadora

Protocolo 348757

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - FOMENTO Nº
001/2021 PROCESSO Nº 1000026724/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SENADOR CANEDO. CONTRATADA: FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIAS. CNPJ/MF: 02.600.740.0001-94. OBJETO: É a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades desenvolvidas que visem a melhoria da qualidade de vida das pessoas com doenças oculares que são problemas oftalmológicos provocados por inúmeros motivos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, de 28/09/2022 até 27/09/2023, podendo ser prorrogado nos seguintes casos

e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e art. 28 do Decreto Regulamentador nº 4.894/2021, de 10 de setembro de 2021. DO EMPENHO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Fundo Municipal do Idoso no valor total de R\$195.744,91 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), sendo que 20% fica retido na conta o FUMDI, sendo R\$ 39.148,98 (trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), desta forma, o repasse será realizado de forma parcial no valor de R\$ 156.595,93 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), contidos na seguinte conta bancária: Agência 2510, Conta nº 00071268 - 7, Caixa Econômica Federal, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 01 de setembro de 2022. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 DANIEL LUIZ FERREIRA NETO CPF/MF: 734.563.651-87 Gestor Contratante.

Protocolo 348759

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº:
03.12.14.001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
1000027277/2022

PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. PATROCINADA: FEDERAÇÃO GOIANA DE KICKBOXING, THAI BOXING, KARATE E ARTES MARCIAIS - FGKT. CNPJ/MF: 03.682.757/0001-09 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o patrocínio, com base na Lei Municipal nº: 1722/13, para apoio na realização do GRAND PRIX CONKICK - GO KOMBAT - Título Nacional de K-1 Boxe e Full Contact no município de Senador Canedo - GO no dia 17 de dezembro de 2022. Um evento organizado pela Federação Goiana de Kickboxing e Thai Boxing. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará dia 17 de dezembro de 2022, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento. DO EMPENHO: O valor do presente contrato é de R\$20.000,00(vinte mil reais), pagos na dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2022. RECURSOS: As despesas provenientes do presente contrato serão pagas por meio da Dotação Orçamentária nº: - 010354.27.122.410 0.4079.33.9031- Fonte (100) - Ficha 1413 - SEMEL. Município de Senador Canedo - Goiás, 14 de dezembro de 2022. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 CELISMAR DE LIMA NEVES CPF/MF: 906.720.971-67 Secretário Municipal de Esporte e Lazer Gestor

Protocolo 348805

Serranópolis

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12277/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS/GO, torna público aos interessados que, a partir do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2022, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 20, Centro, CEP 75820-000, Serranópolis/GO, estará recebendo currículos e documentação para CREDENCIAMENTO, de pessoa física e jurídica, de profissionais e estabelecimentos prestadores de serviços na Área de Assistência Social, para compor a EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016, a saber: 01 vaga Cadastro Reserva p/ SUPERVISOR; 01 vaga Cadastro Reserva p/ Coordenador; 03 vagas de Cadastro Reserva p/ Visitador; 03 vagas imediatas p/ VISITADORES, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas na Resolução nº 020/2022 do CMAS, no edital e seus anexos, que poderá ser obtido na CPL da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, no sítio eletrônico: www.serranopolis.go.gov.br. Telefone para contato: (64) 3668-1759. Serranópolis/GO., 21 de Dezembro de 2022. KÁTIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 348847



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12276/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS/GO, torna público aos interessados que, a partir do dia 21 DE DEZEMBRO DE 2022, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 20, Centro, CEP 75820-000, Serranópolis/GO, estará recebendo currículos e documentação para CREDENCIAMENTO, de pessoa física e jurídica, de profissionais e estabelecimentos prestadores de serviços na Área de Assistência Social, para compor a EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a saber: 01 vaga imediata p/ ASSISTENTE SOCIAL; 01 Vaga imediata p/ PSICÓLOGO; 01 vaga cadastro reserva p/ ASSISTENTE SOCIAL e 01 vaga reserva p/ PSICÓLOGO e EQUIPE TÉCNICA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, sendo 01 vaga imediata p/ ASSISTENTE SOCIAL; 01 vaga imediata p/ PSICÓLOGO; 01 vaga cadastro reserva p/ ASSISTENTE SOCIAL e 01 vaga reserva p/ PSICÓLOGO, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas na Resolução nº 019/2022 do CMAS, no edital e seus anexos, que poderá ser obtido na CPL da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, no sítio eletrônico: www.serranopolis.go.gov.br. Telefone para contato: (64) 3668-1759. Serranópolis/GO., 21 de Dezembro de 2022. KÁTIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 348849

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2022, tipo MENOR PREÇO ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO S-10 E DIESEL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA-GO. O certame acontecerá às 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site www.silvania.go.gov.br ou no e-mail licitasilvania2021@gmail.com Silvânia, 22 de dezembro de 2022. Keith Alessandra Cotrim Silva - Presidente da Comissão de Licitações - CPL.

Protocolo 348868

Terezópolis de Goiás

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 para a contratação por tempo determinando de professores. Os documentos elencados no Edital e demais informações, estarão à disposição no site www.terezopolis.go.gov.br. O período de inscrição estará aberto até o dia 09 de janeiro de 2023. Terezópolis de Goiás, 21 de dezembro de 2022. Fernando de Freitas Secretário de Educação

Protocolo 348824

FUNDOS MUNICIPAIS

Arenópolis

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARENÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022**

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Pregão Presencial nº 37/2022, objeto: "Aquisição de 2 (dois) eletrocardiógrafo para o Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva de Arenópolis-Go, recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 202000010005650,

Vigência: 16/12/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 1.1 25 2501 10 301 2009 2097 449052 (225-000) 0466 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Emenda parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Prado; processo n. 202000010005650. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Contratadas: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.302.007/0001-68. Disponível no site: <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>, Arenópolis-Go, 16 de dezembro de 2022. HUGO MOREIRA DOS SANTOS Pregoeiro.

Protocolo 348663

Rubiataba

**MUNICÍPIO DE RUBIATABA
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº
002/2022**

MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO, torna público que CONCORRENCIA Nº 002/2022, resultou em DESERTO e ENCERRADO/ARQUIVADO, cujo objeto Outorga de concessão onerosa de uso, a título precário, com permissão de uso de espaço público para a exploração comercial, para montagem de estrutura para a realização de rodeio e de shows artísticos com bilheteria, devendo ocorrer entre os dias 07 a 11 de outubro de 2022 no Município de Rubiataba - Goiás. Resultado encontra-se publicado na íntegra no site: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba, Goiás, 20 de dezembro de 2022. Samela Adna da Silva Borba-Presidente da CPL.

Protocolo 348612

CÂMARAS MUNICIPAIS

Uruana

Portaria 036/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022. CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário; CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade; CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados. CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. YAN GOMES ROCHA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Secretaria, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal. Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção



das providências complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto. Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022. ATANES BATISTA Presidente da Câmara Municipal Uruana-GO.

Protocolo 348830

Portaria 037/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022. CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário; CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade; CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados. CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sra. VANUSA APARECIDA BASTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Secretaria, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal. Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto. Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022. ATANES BATISTA Presidente da Câmara Municipal Uruana-GO.

Protocolo 348831

Portaria 038/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022. CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário; CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade; CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados

apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados. CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sra. THAIS OLIVEIRA KRAN, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Secretaria, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal. Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto. Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022. ATANES BATISTA Presidente da Câmara Municipal Uruana-GO.

Protocolo 348832

Portaria 039/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022. CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário; CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade; CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados. CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sra. ROSANA APARECIDA BASTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo de Controlador Interno, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal. Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto. Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022. ATANES BATISTA Presidente da Câmara Municipal Uruana-GO.

Protocolo 348834



Portaria 040/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022. CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário; CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade; CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados. CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sra. MARIANA PAIS LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Secretário Administrativo, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal. Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto. Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022. ATANES BATISTA Presidente da Câmara Municipal Uruana-GO.

Protocolo 348835

Portaria 041/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022. CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário; CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade; CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados. CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. SADRANNA TAVARES CUNHA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Secretário Administrativo, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal. Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto. Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022. ATANES BATISTA Presidente da Câmara Municipal Uruana-GO.

Protocolo 348840

Portaria 042/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022. CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário; CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade; CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados. CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sra. ANDRÉIA DA SILVA MOREIRA ARRUDA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Zelador, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal. Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto. Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022. ATANES BATISTA Presidente da Câmara Municipal Uruana-GO.

Protocolo 348842



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

IUCAP - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

José Ronaldo Maia, na condição de Diretor da IUCAP - Administração e Participações S/A e de acionista majoritário da Companhia, na forma do artigo 123, "caput", da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social localizada na Rua 4, 515, sala 1.303, Centro, Goiânia(GO), às 10 horas do dia 30 de dezembro de 2022, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte - ORDEM DO DIA: **a)** - Eleição de nova Diretoria (artigo 143, da Lei nº 6.404/76); **b)** - Fixar a remuneração anual da Diretoria; **c)** - Solução para ajuste e liquidação do passivo da Companhia para com o escritório de advocacia. INSTRUÇÕES GERAIS - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia mediante a apresentação do mandato de representação outorgado na forma do parágrafo 1º, do artigo 126, da Lei nº 6.404/76.

Goiânia(GO), 19 de dezembro de 2022.

José Ronaldo Maia
Diretor/Acionista Majoritário

Protocolo 348055

AUTO POSTO PARÁ LTDA, CNPJ 20.137.409/0001-61, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia a Licença Ambiental Corretiva n.º 14/2022 do processo n.º 2022020974 para comércio varejista de combustíveis, sito à Av. Pará, esquina com Rua 25 n.º 224, Setor Oeste, Goianésia - GO

Protocolo 348661

REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.998.487/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental para a implantação de Estação de Elevatória, Linha de Recalque e Extravasador para o loteamento Dona Laurita, situado na Rodovia GO - 070, KM 18,50 Estância Ana Paula, Residencial Dona Laurita, Goiânia - GO.

Protocolo 348719

ITAFORTE MINERADORA LTDA, CNPJ 05.161.568/0001-08, torna público que requereu da CISBAN-GO - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano a LF - Licença de Funcionamento 003/2018, Processo 5175/2018 para Ampliação da Lavra em 5,0 Hectares, ANM 861.545/2012 com Área 46,53 Hectares, Rodovia GO 446, KM 35, Fazenda Grota do Negro, Denominado Miradouro, /N Estrada a Direita - Zona Rural, Município: Posse -GO

Protocolo 348744

Ivanir Maria Barbosa de Moraes - Me - (Floricultura Rosa dos Ventos) torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente De Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental, Para, Comercio Varejista de Plantas Frutíferas, Ornamentais, Xaxim, Flores, Terra Vegetal, Artigos para Floricultura em Geral, Situada à Avenida São Joao Qd 9 Lt 13 Sala 01/02 Jardim Nova Era. Aparecida de Goiânia. O empreendimento não Se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 348803

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Nos termos do art. 1.073, inciso I, do Código Civil, as sócias TARSELLE MORAIS LEMOS ANDRADE CARRILHO, CPF nº 010.723.971-02 e PAULA GUIMARAES DE MORAIS, CPF nº 017.533.491-92, sócias da empresa Egrégora Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 25.144.406/0001-79, convocam Assembleia/Reunião para apresentação do balanço/prestação de contas dos últimos 2 (dois) anos, deliberação quanto alteração do contrato social e destituição do sócio administrador.

A reunião ocorrerá na data do dia 02/01/2023, às 14h, na sede social da empresa, sito a Rua Av. Olinda, 960, Sala 403 A, Parque Lozandes, Goiânia-GO, com CEP: 74.884-120, bem como por meio vídeo conferência, por meio da plataforma *google meet*, através do link: <https://meet.google.com/ixj-wnzk-qfy>. Ficam por este edital convocados os sócios: KARLA ROBERTA DE OLIVEIRA CPF nº 718.430.351-20 e MANOEL FERREIRA JUNIOR CPF sob o nº 886.211.031-68.

Protocolo 348809

A **HEINZ BRASIL S.A. (CNPJ: 50.955.707/0004-72)**, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a renovação da Licença de Funcionamento nº 033/2021-SEMMAN para Fabricação de Atomatados, Industrialização de frutas, verduras e legumes e atividades acessórias, localizada na Rodovia GO-080, km 26, s/nº, Zona Industrial Urbana, Nerópolis/GO.

Protocolo 348836

HEINZ BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 50.955.707/0011-00, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Ampliação - LA para instalação de nova linha de molhos e adequações necessárias, dentro das atuais instalações, localizada na Rodovia GO-222, SN, Km 05, município de Nerópolis/GO.

Protocolo 348837

NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Operação para Fabricação de Açúcar e Álcool, Co-geração de Energia e Subestação de 13.8/138 KV, localizada na Fazenda São Francisco, Rod. GO-184, Km 133 + 760 metros, zona rural, município de Aporel/GO.

Protocolo 348839

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
20220002.02762 - AGIR	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de equipamentos para bomba de seringa com locação de equipamentos.
20220001.05156 - CRER	Aquisição de equipamentos de tecnologia - Convênio 882140/2018
20220003.06208 - HUGOL	Contratação de empresa para instalação de linha de vida (pontos de ancoragem) na unidade HUGOL.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, no link **compras** e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Trade Tower, Laje Corporativa, 18º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefones: (62) 3995-5483, (62) 3995-5473.

Serviço de Compras

Protocolo 348820

SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, CNPJ nº 02.799.096/0003-97, torna público que requereu à Prefeitura de Morrinhos-Go, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 04/2019, protocolo 2017011692, para atividade: Serviços de funerárias e atividades secundárias, na Rua Cel João Lopes Zedes, Nº 469º, Qd 08, Lt 44, Centro, Morrinhos-GO.

Protocolo 348660

CONDOMINIO GRAND TROPICAL, CNPJ: 39.526.636/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação para atividade de Implantação de estrutura metálica cobertura para garagem, em Avenida Ferroviária, Nº 402, Faz. Gois/ Monjolo Gleba de Terra 02, Vila Formosa, Anápolis-GO.

Protocolo 348662

CAMIL ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 64.904.295/0042-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado na Rod BR-153, SN, Lote 00B4 Quadra Área, Jardim Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.984-431. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 348688

Valdemar Ribeiro da Silva, CPF 003.061.421-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 095/2019, para a atividade de extração de cascalho, sito na Fazenda Campo Largo, Zona Rural, Anápolis-GO.

Protocolo 348739

Claudiomar Kuntz, CPF 039.649.669-59, torna público que requereu junto a SEMAD/GO a Renovação de Licença de Funcionamento nº 103/2019, para atividade Avicultura no Município de Buriti Alegre/ GO.

Protocolo 348767

FÁBIO VAZ RIBEIRO, inscrito no CPF: 789.221.781-91, torna público que Requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Orizona - SEMMA, as Licenças para as atividades de: Barragem/ Represa e Irrigação-Pivô Central, na Fazenda Água Boa/Morro Alto, matrícula Nº 6685, Localizada na região de Ubatã, zona rural do Município de Orizona-GO.

Protocolo 348811

CLAUDIO VAZ DE PAIVA CPF: 425.914.221-68 Torna público que Requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental para Barramento de terra com área total de 29.699,037M² e Certidão de Uso Solo nº 2273/2022 Serubi Zona Rural de Luziânia - GO

Protocolo 348855

CLAUDIO VAZ DE PAIVA CPF: 425.914.221-68 Torna público que Requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental para implantação de um pivô central com uma área de 51,000 há e Certidão de Uso Solo no 2273/2022 na Fazenda Serubi Zona Rural de Luziânia - GO

Protocolo 348856



**BRASIL
CENTRAL**
A FORÇA DA
COMUNICAÇÃO
EM GOIÁS

tbc
TV BRASIL CENTRAL